



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

FL Nº 02
Ass.: R

Tomada de Preço Nº. 01/2022

Objeto:

**SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS)
SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU
DE AGUIAR FIGUEIREDO NO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS**

Contratada:

KSC CONSTRUÇÕES LTDA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

FL Nº 02

Ass.: R

TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO NO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS.

- Pedido: 21/02/2022
- Parecer Jurídico: 04/02/2022
- Aviso de Publicação: 07/02/2022
- Abertura: 24/02/2022 às 09:00 Horas
- Aviso de Republicação: 14/02/2022
- Abertura: 03/03/2022
- Homologação: 07/03/2022
- Contrato: 07/03/2022

PARTICIPANTES:

- KSC CONSTRUÇÕES LTDA;
- G.A.R CONSTRUÇÃO EIRELI – ME;

VENCEDORA:

- KSC CONSTRUÇÕES LTDA;

VALOR TOTAL: R\$ 158.496,96 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

FL Nº 03 2

Ass.: 

Esta Especificação Técnica faz parte integrante do processo.
Sendo o complemento da parte gráfica e da planilha orçamentária.
Portanto, o que prevalece para a execução dos serviços é os
quantitativos para o construtor na execução dos serviços.


William Norris Guimarães Pereira
Arquiteto
CAU nº A 3548-3

RUA C, CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 -CENTRO-MALHADA DOS BOIS/SE CNPJ:
13.115.993/0001-99-CEP: 49940-000-FONE/FAX:(79)3365-1150
WWW.MALHADADOSBOIS.SE.GOV.BR



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



CAPÍTULO I – DA OBRA

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – Estas Especificações de Materiais e Serviços são destinadas à compreensão e complementação dos Projetos Executivos e Orçamentos de Custos, sendo parte integrante do Contrato de Obra.

1.2 – Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõem o Projeto deverão ser discernidas, antes da apresentação da Proposta da Obra, com a Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal – a apresentação da Proposta implica na aceitação indubitável do Projeto.

1.3 – Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela Empreiteira deverão ser previamente apreciados pela Diretoria Técnica, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico Final à sugestão alternativa.

1.4 – Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pela Diretoria Técnica.

Deverão ser apresentados: Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

1.5 – Todas as peças gráficas deverão obedecer a modelo padronizado, devendo ser rubricadas pelo profissional responsável pela Empresa.


William Norris Guimarães Pereira
Arquiteto
CAU nº A 3548-3

RUA C, CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 -CENTRO-MALHADA DOS BOIS/SE CNPJ:
13.115.993/0001-99-CEP: 49940-000-FONE/FAX:(79)3365-1150
WWW.MALHADADOSBOIS.SE.GOV.BR



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



CAPÍTULO II – DA RESPONSABILIDADE DO EMPREITEIRO

2.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO EMPREITEIRO E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO:

2.1.1 – Obedecer A Normas e Leis de Higiene e Segurança no Trabalho

2.1.2 – Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução das obras (Objeto do Contrato), responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão.

2.1.3 – Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da Obra.

2.1.4 – Manter atualizados no Canteiro de Obras Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.

2.1.5 – Manter serviços ininterruptos de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma.

2.1.6 – Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

2.1.7 – Apresentar, ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.

2.1.8 – Para execução da obra, objeto destas Especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

A empreiteira será responsável por qualquer engano de alinhamento e nivelamento, correndo por sua conta a demolição e reconstrução dos serviços imperfeitos.

William Norris Guimarães
Arquiteto
CAU nº A 3548-3

RUA C, CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 -CENTRO-MALHADA DOS BOIS/SE CNPJ:
13.115.993/0001-99-CEP: 49940-000-FONE/FAX:(79)3365-1150
WWW.MALHADADOSBOIS.SE.GOV.BR



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



2.1.9 – Seguros de Operários e Seguro Contra Fogo

A empreiteira será responsável por quaisquer acidentes sofridos pelos seus operários, como também pelos danos provocados por incêndio.

2.1.10 – Licença e multas

As licenças, impostos e multas serão por conta da empreiteira. O pagamento da 1ª fatura só será efetuado com apresentação do Registro da Obra no “CREA” ou “CAU” e a Guia de Recolhimento da obra no INSS, assim como será feito o desconto do ISS, sobre a fatura..

2.1.11 – Deverá obrigatoriamente a empreiteira ter no local da obra, um profissional legalmente habilitado no CREA ou CAU, como responsável geral da obra, auxiliados por encarregados gerais.

2.1.12 – É o empreiteiro o responsável pela retirada do local da obra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação fiscal, de todo e qualquer material impugnado pela fiscalização.

2.1.13 – A empreiteira sob pretexto algum, poderá argumentar desconhecimento do local onde irá implantar a referida obra.

Cabendo a mesma, verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos pela fiscalização, comunicando a este, qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada, que desaconselhe ou impeça a sua execução. A não observância destes dispositivos transferirá à empreiteira todas as responsabilidades pelo funcionamento ou instabilidade dos elementos defeituosos; (cabará, igualmente, à empreiteira a elaboração dos detalhes construtivos necessários aos trabalhos, e que não estejam incluídos nos planos fornecidos pela Prefeitura).


William Norris Guimarães *rev.*
Arquiteto
CAU nº A 3548-3



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



6

2.2 FISCALIZAÇÃO

2.2.1 – A Fiscalização dos Serviços será feita por engenheiros da Prefeitura Municipal e/ou por profissionais e/ou por entidades por ela contratados, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2.2 – Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização da Prefeitura, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser procedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.2.3 – Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.2.4 – A presença da Fiscalização da Prefeitura na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira.

W
William Noffs Cia.
Arquiteto
CAU nº A 3548-3



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



CAPITULO III - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Serão implantados pelo empreiteiro todos os serviços necessários à instalação da obra, e correrão por conta exclusivas do mesmo todas as despesas com as instalações provisórias e especialmente fornecimento e instalação de placa de obra com os dizeres a serem fornecidos pela fiscalização.

1.1 – CANTEIRO DA OBRA

A firma empreiteira executará as instalações provisórias do canteiro de obras, atendendo todas as necessidades, e de modo a facilitar a sua execução para os diversos serviços.


1.2 – MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS

De acordo com a necessidade da obra, serão previstos pela empreiteira todos os equipamentos, maquinarias e ferramentas, a fim de que todos os trabalhos sigam o melhor ritmo de produção.

1.3 – DEMOLIÇÃO E LIMPEZA DO TERRENO

Caberá à empreiteira, a execução das demolições e limpeza em toda a área do terreno, como também a remoção dos detritos das mesmas, e qualquer tipo de entulho, raízes ou troncos de árvores, lama, argila, turfas, etc., estes serviços serão executados não só em toda a área da obra, como também em todo terreno de construção delimitada conforme planta de situação.

A remoção dos serviços de limpeza do terreno serão executados manual ou mecanicamente, de modo a deixar toda a área completamente limpa, e como também será feito o expurgo de qualquer


William Norris Guimarães Peretr.
Arquiteto
CAU nº A 3548-3



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



tipo de entulho, detritos, raízes ou troncos de árvores, e principalmente de materiais vegetais da área de construção.

1.5 – BARRACÃO PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS

O barracão para depósito de materiais será executado em tábuas de pinho ou madeirite e barrotes de madeira de 4" x 4"; a cobertura será executada em telhas de fibro-cimento de 4 mm, e o piso executado material a escolha da empreiteira.

1.6 – LOCAÇÃO DA OBRA/COTA DE PISO ACABADO

Será de responsabilidade da empreiteira, executada com gabarito de madeira feito com tábua 1" x 4" niveladas e pregadas em pontalete de 3" x 3" espaçadas de no mínimo 2,50 m.

O nível do gabarito deverá corresponder à cota do piso interno acabado.

2- ESCAVAÇÕES

O processo a ser adotado nas escavações para fundações dependerá da natureza do solo, sua topografia, dimensões e volumes de materiais a remover ou a aterrar.

As escavações efetuadas nas proximidades de prédios ou edifícios, vias públicas, deverão ser empregados métodos de trabalho, que evitem ou reduzam no mínimo a ocorrência de qualquer perturbação, oriundas dos fenômenos de deslocamento, tais como:

- Escoamento ou ruptura do terreno das fundações;
- Descompressão do terreno da fundação;
- Descompressão do terreno pela água.

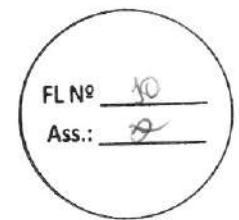
O empreiteiro fará a remoção do material escavado, o transporte deverá ser mecânico.

As escavações após a abertura deverão sofrer apiloamento.


William Norris Guimarães
Arquiteto
CAU nº A 3548-3



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



9

3 - ATERRO

Serão feitos todos os aterros de caixa da obra, necessários a qualquer parte da mesma, de acordo com as cotas indicadas em projeto. Os trabalhos de aterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas, de espessura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desniveis por recalque das camadas aterradas.

4 - FUNDAÇÃO

4.1 – ALVENARIA DE PEDRA BALDRAME

As fundações serão executadas em alvenaria de pedra calcárea argamassada no traço t1.

4.2 – ARGOLAMENTO INFERIOR

Sobre a base da alvenaria de pedra a baldrame deverá ser feita em concreto armado, com concreto armado $f_{ck} = 21$ mpa

5 - ELEVAÇÃO

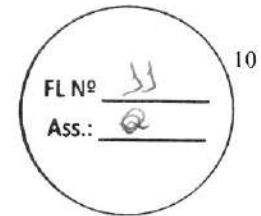
5.1 – ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS

Serão usados blocos cerâmicos de 06 (seis) furos, assentados com argamassa traço t4, ou t7, a critério da fiscalização. Estes tijolos deverão ser usados para a execução da paredes de contorno da quadra e deverão ser do tipo grande, sendo a altura final do muro acabado de 2,50 m.


William Norris Guimarães
Arquiteto
CAU nº A 3548-3



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



6 – SUPERESTRUTURA

6.1 – PILARES

Deverá ser confeccionados pilares em concreto armado com as dimensões de 0,15 x 0,20 e alturas variáveis m a cada 3,00m ou dividindo-se a distancia entre as arestas para a quantidade ser inteira, sendo a ferragem de 8.0 com 4 ferros e estribos a cada 20 cm.

6.2 – ARGOLAMENTO SUPERIOR

Sobre a alvenaria de bloco cerâmico será colocado blocos tipo calha de concreto nas dimensões de 9x16x30cm, preenchidos com concreto armado $f_{ck} = 15\text{mpa}$

7 - REVESTIMENTO

7.1 – CHAPISCO

Externamente e internamente todas as paredes serão chapiscadas traço t3. A espessura mínima do chapisco será de 5 mm.

7.2 – REVESTIMENTO E REBOCO

Todos as paredes chapiscadas deverão ser rebocadas no traço t3 com espessura mínima de 2 cm.

8 – ESQUADRIAS DE ALUMINIO E MADEIRA

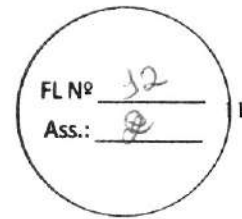
8.1 – PORTAS

Conforme indica em projeto, deverá ser fornecido e instalado pela empreiteira, Portas em esquadria de madeira tipo almofada maciça conforme especificado na planilha orçamentária.

W
William Norris Guimarães
Arquiteto
CAU nº A 3548-3



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



8.2 – JANELAS

Deverá ser confeccionada e instalada janelas do tipo de correr em alumínio anodizado conforme planilha orçamentária, nos locais indicados em projeto.

9.0 Forro PVC

A CONTRADA deverá instalar forro em PVC rígido, em laminas de 10 a 20 cm, espessura 8mm, tipo liso, de acordo com as normas técnicas e as especificações abaixo:

- Todos os forros deverão ser contínuos, sendo interrompido somente nos encontros com as paredes de alvenaria;
- Deverá ser uniforme, sem recortes ou emendas aparentes, na cor branca;
- O forro de PVC não ficará em contato com fontes de calor superiores a 50°C. Para tanto as canalizações que porventura passarem sobre as placas do forro e que conduzam fluidos aquecidos, serão adequadamente isoladas com calhas de lã de vidro ou lã de rocha;
- O armazenamento das placas será feito em local abrigado de poeiras e intempéries e serão empilhadas horizontalmente em pilhas de até 60 (sessenta) placas;
- Todas as precauções serão tomadas para evitar-se que as chapas sejam submetidas a esforços que eventualmente possam ocasionar deformações;
- As placas de PVC rígido serão cortadas com lâminas abrasivas ou serras de dentes finos e com trava não acentuada;

10 - PAVIMENTAÇÃO

Na área externa, deverá ser assentada cerâmica em toda a área de piso

Na parte interna das salas será assentada cerâmica em toda a área de piso.

Ver especificação da cerâmica na planilha orçamentária

W
William Norris Guimarães
Arquiteto
CAU nº A 3548-3



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



12

11- PINTURA

11.1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas perfeitamente enxutas. Deverão ser adotados cuidados especiais no sentido de evitar salpica duras de tinta em superfícies não destinadas à pintura convindo prevenir a grande dificuldade de ulteriores de tintas aderidas à superfícies rugosas.

Todas as superfícies de revestimentos que receberão acabamento com pintura a óleo, antes da execução das mesmas as superfícies serão convenientemente tratadas com aplicação de anticorrosivos .

As pinturas terão no mínimo 02 (duas) demãos, convindo observar um intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas.

11.2 – PINTURA EM ALVENARIA

Todas as alvenarias rebocadas, deverão ser pintadas em 2 (duas) demãos com tinta Latex pva internamente e externamente em cor a ser determinada pela fiscalização.

Obs.: O aceite destas pinturas ficará a critério da fiscalização.

A reconstituição das pinturas já realizadas ficará inteiramente por conta da empreiteira.


William Norris Guimarães Pereira
Arquiteto
CAU nº A 3548-3



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



13

12 - ENTREGA DA OBRA

12.1 – LIMPEZA DA OBRA

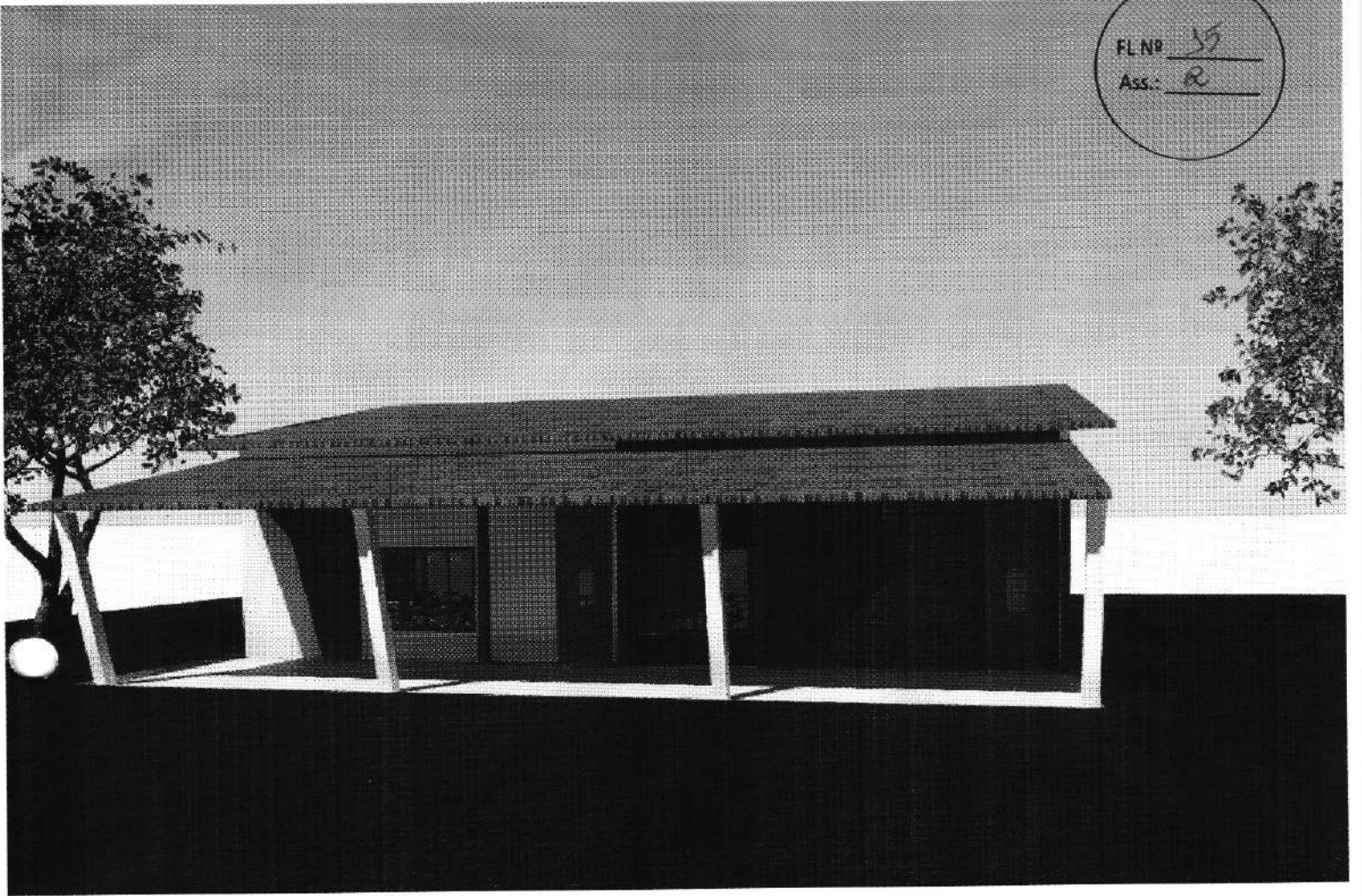
A empreiteira ficará responsável pela limpeza interna e externa da obra.

Regularização do terreno e remoção dos excessos provenientes das obras de alvenaria, concreto estrutural, carpintaria e pintura, bem como a recomposição dos estragos causados pela execução da obra.

Malhada dos Bois (SE), Janeiro /2022

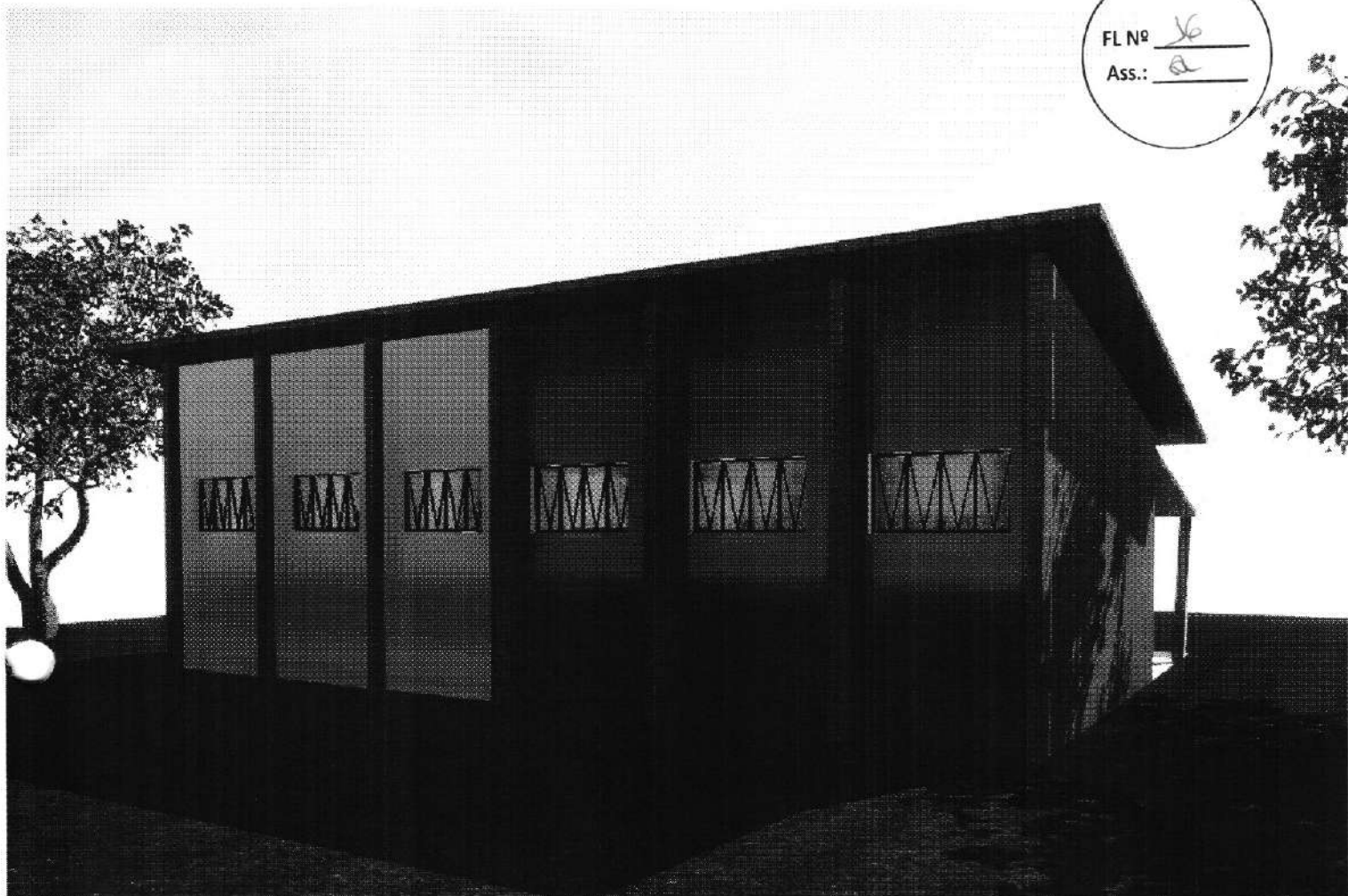

William Norris Guimarães Pereira
Arquiteto
CAU nº A 3548-3

FL Nº 35
Ass.: R

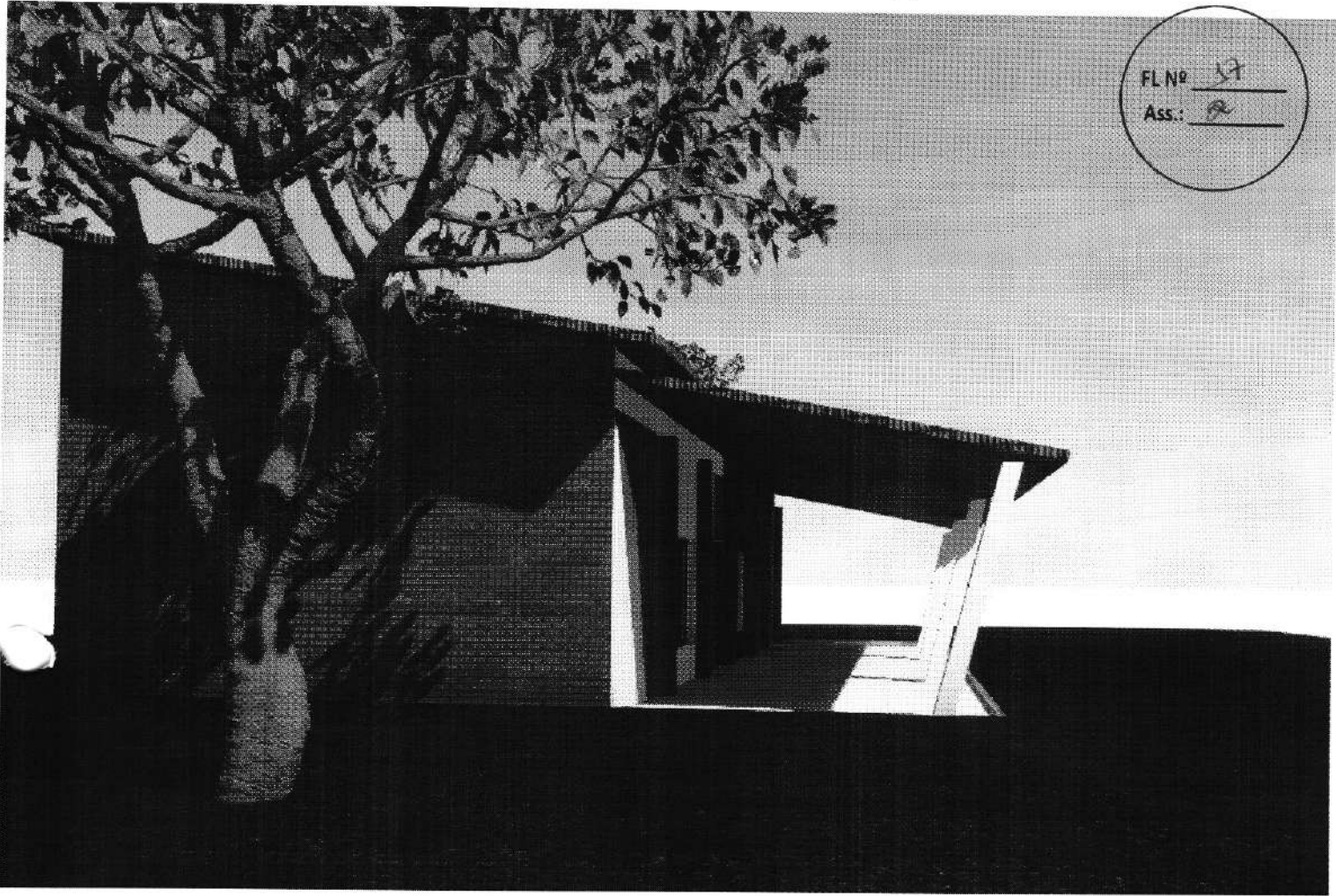


W
William Norris Guimarães Pereira
Arquiteto
CAU nº A 3548-3

FL Nº 36
Ass.: a



W
William Norris Guimarães Leira
Arquiteto
CAU nº A 3548-3



FL N° 57
Ass.: R

W
William Norris Guimarães Pereira
Arquiteto
CAU nº A 3548-3

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00060
BDI: 23,9%

Ref: Novembro/2021-JMoeda: R\$

RA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
JUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
DOS BOIS-SE CNPJ: 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL FIGUEIREDO

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
SERVIÇOS PRELIMINARES				
un	1,00	929,25	929,25	0,57
m2	123,25	11,30	1.392,73	0,82
m	45,00	355,18	15.983,10	9,45
m3	8,00	12,28	98,24	0,06
m3	8,00	215,49	1.723,92	1,02
m3	17,20	87,86	1.511,19	0,89
m3	5,15	510,43	2.628,71	1,55
MOVIMENTO DE TERRAS				
m3	2,15	2.977,01	6.400,57	3,78
m3	1,15	2.977,01	3.423,56	2,02
m3	193,23	50,59	9.775,51	5,78
m2	46,00	43,09	1.982,14	1,17
m	3,69	625,21	2.307,02	1,36
m3	123,25	27,30	3.364,73	1,99
m2	123,25	68,88	8.489,46	5,02
m2	75,00	106,75	8.006,25	4,73
m	129,38	129,38	21.954,49	12,96
m2	169,69	58,98	9.855,60	5,83
m2	169,69	169,69	28.780,00	16,41
m3	0,40	10.402,73	4.161,09	2,46
INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES				
m3	11,15	2.977,01	33.333,35	1,97
m3	9,00	215,49	1.939,41	1,12
m3	17,20	87,86	1.511,19	0,89
m3	5,15	510,43	2.628,71	1,55
SUPERESTRUTURA				
m2	193,23	50,59	9.775,51	5,78
m	46,00	43,09	1.982,14	1,17
m3	1,15	2.977,01	3.423,56	2,02
m2	123,25	68,88	8.489,46	5,02
m2	75,00	106,75	8.006,25	4,73
m	129,38	129,38	21.954,49	12,96
m2	169,69	58,98	9.855,60	5,83
m2	169,69	169,69	28.780,00	16,41
m3	0,40	10.402,73	4.161,09	2,46
PAVIMENTAÇÃO				
m2	123,25	68,88	8.489,46	5,02
m2	75,00	106,75	8.006,25	4,73
m	129,38	129,38	21.954,49	12,96
m2	169,69	58,98	9.855,60	5,83
m2	169,69	169,69	28.780,00	16,41
m3	0,40	10.402,73	4.161,09	2,46
COBERTURA				
m	129,38	129,38	21.954,49	12,96
m2	169,69	58,98	9.855,60	5,83
m2	169,69	169,69	28.780,00	16,41
m3	0,40	10.402,73	4.161,09	2,46
FORRO DE PVC				
m2	169,69	58,98	9.855,60	5,83
m2	169,69	169,69	28.780,00	16,41
m3	0,40	10.402,73	4.161,09	2,46
OUTROS				
m2	169,69	58,98	9.855,60	5,83
m2	169,69	169,69	28.780,00	16,41
m3	0,40	10.402,73	4.161,09	2,46
TOTAL				
			6.031,20	3,57

FL N° 18
Ass.: [Assinatura]

William Norris Guimarães
Arquiteto
CAU nº A 3548-3

rptPlanilhaOrçamentariaEmpreendimentoForro

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00060
BDI: 23,9%

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

AL DE MALHADA DOS BOIS
ROSA SILVA, 112 CENTRO
CNPJ : 13.115.993/0001-99

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL (%)
m2	84,00	71,80	6.031,20 3,57
un	2,00	1.305,56	16.793,28 9,92
m2	6,00	617,21	3.703,26 2,19
m2	7,20	561,45	4.042,44 2,39
m2	13,20	247,79	3.270,83 1,93
m	27,80	54,62	1.518,44 0,90
m	13,00	114,77	1.492,01 0,88
m	1,80	86,21	155,18 0,09
m2	386,47	6,86	16.347,68 9,67
m2	386,47	35,44	13.696,50 8,10
pt	3,00	200,01	4.193,71 2,47
pt	10,00	223,96	2.239,60 1,32
un	12,00	112,84	1.354,08 0,90
pt	2,00	274,74	6.746,86 3,98
un	2,00	3.098,69	6.197,38 3,66
m2	220,00	35,18	15.071,51 8,91
m2	166,46	42,47	7.069,56 4,16
m2	3,78	21,05	79,57 0,05
m2	11,20	16,32	182,78 0,11

William Norris Guimarães
Arquiteto
CAU nº A 3548-3

DESCRIÇÃO

Revestimento de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em pvc) marca Araforros ou similar, instalado - Rev

SQUADRIAS

Porta em madeira lei (Ipe), lisa, semi-oca, 90 x 210cm, com visor de vidro 6mm (50x60cm), inclusive batentes e ferragens

Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro

Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou

Basculante em alumínio, cor N/P/B, seção 9x12cm

Pivotante, exclusive vidro

Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021

Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm

Peitoril mármore branco, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm

Peitoril mármore branco, l = 18 cm, e = 2 cm

Soleira em mármore branco, l = 18 cm, e = 2 cm

REVESTIMENTOS

Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015

Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"

Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento

Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 9/10 w / bivolt - Rev 01

AR CONDICIONADO

Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento

Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 12000 btu/h c/ compressor rotativo

PINTURA

Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores

Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica - Rev 03

pva latex convencional para exteriores - Rev 03

pva latex convencional com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte

Pintura de acabamento sobre madeira - R1

sintético sobre madeira - R1

pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz osmocoloz ou similar - R2



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
 JUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00060

BDI: 23,9%
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
DESCRICÃO				
			169.171,80	
VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO			=====>>	

presente orçamento em:

sessenta e nove mil, cento e setenta e um reais e oitenta centavos)

William Norris Guimarães
 William Norris Guimarães
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

FL Nº 20
 Ass.: [assinatura]



CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00060

MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS:
RUA MUNICIPAL DE MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

Ref : Novembro/2021 Moeda : R\$

SERVIÇOS	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
		(%)	VALOR	(%)	VALOR				
CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO	169.171,80	100	87.373,06	49,35	81.798,74				
SERVIÇOS PRELIMINARES	18.305,08	10,84	18.305,08						
MOVIMENTO DE TERRAS	3.333,35	1,97	3.333,35						
INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	9.029,28	5,33	9.029,28						
SUPERESTRUTURA	3.423,56	2,02	3.423,56						
PAREDES E PAINÉIS	11.757,65	6,95	11.757,65						
PAVIMENTAÇÃO	14.161,21	8,37	5.671,75	5,02	8.489,46				
COBERTURA	43.977,43	26	32.463,28	5,81	11.514,15				
FORRO DE PVC	6.031,20	3,57		3,57	6.031,20				
ESQUADRIAS	16.783,28	9,92		9,92	16.783,28				
REVESTIMENTOS	16.347,68	9,67		9,67	16.347,68				
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.193,71	2,47	2.839,63	0,79	1.354,08				
AR CONDICIONADO	6.746,80	3,98	549,48	3,66	6.197,38				
PINTURA	15.071,51	8,91		8,91	15.071,51				
TOTAL SIMPLES	169.171,80	100,00	87.373,06	49,35	81.798,74				
TOTAL ACUMULADO	169.171,80	100,00	87.373,06	100,00	169.171,80				

FL Nº 21
Ass.: [assinatura]

William Norris Guimarães Pereira
Arquiteto

CAU nº A 3546



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO

MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

Empreendimento: 00060 - CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

PLANILHA DE B.D.I.

Ref : Novembro/2021- Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	uf	3,00%
02	S - Seguro e Garantia	uf	0,80%
03	R - Risco	uf	0,97%
04	DF - Despesas Financeiras	uf	0,59%
05	L - Lucro	uf	7,40%
06	I - TRIBUTOS		8,65%
06.001	- PIS	uf	0,65%
06.002	- COFINS	uf	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	uf	5,00%
TOTAL DO BDI :			23,90%

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

FL Nº 22
Ass.: B

William Norris
William Norris Guimarães
Arquiteto
CAU nº A 3548-3



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
 INJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

NILHA DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTA
 Cod. Emprego: 00060
CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
ENCARGOS INSTITUCIONAIS			
PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	R		20,00
SESI	R		1,50
SENAI	R		1,00
INCRÁ	R		0,20
SEBRAE	R		0,60
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R		2,50
SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	R		3,00
FGTS	R		8,00
SECONCI-SE	R		0,00
ENCARGOS TRABALHISTAS			
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	R		17,86
FERIADOS	R		3,93
AUXÍLIO ENFERMIDADE	R		0,85
DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	R		10,82
LICENÇA PATERNIDADE	R		0,07
FALTAS JUSTIFICADAS	R		0,72
DIAS DE CHUVAS - FONTE SIRAPI	R		1,45
AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	R		0,10
FÉRIAS GOZADAS	R		9,01
SALÁRIO MATERNIDADE	R		0,03
ENCARGOS INDENIZATÓRIOS			
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	R		12,95
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	R		4,76
FÉRIAS INDENIZADAS	R		0,11
DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	R		4,35
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	R		3,33
INCIDÊNCIAS OU EFEITOS			
REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	R		0,40
REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	R		16,92
			16,50
			0,42
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL :			111,51%

FL Nº 23
 Ass.: P

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548.7



MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 JUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA
 Cod. Emprego: 00060
CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMELU DE AGUIAR FIGUEIREDO
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos	%		36,80
Previdência Social - INSS	%		20,00
SESI	%		1,50
SENAI	%		1,00
INCRÁ	%		0,20
SEBRAE	%		0,60
Salário Educação	%		2,50
Seguro Contra Acidentes do Trabalho	%		3,00
FGTS	%		8,00
SECONCI-SE	%		0,00
Encargos Trabalhistas	%		16,65
Auxílio Enfermidade	%		0,66
Décimo Terceiro salário	%		8,33
Licença Paternidade	%		0,06
Faltas Justificadas	%		0,56
Acidente de Trabalho	%		0,08
Férias Gozadas	%		6,94
Salário Maternidade	%		0,02
Encargos Indenizatórios	%		9,98
Aviso Prévio Indenizado	%		3,67
Aviso Prévio Trabalhado	%		0,09
Férias Indenizadas	%		3,35
Depósito Rescisão sem Justa Causa	%		2,56
Indenização Adicional	%		0,31
Incidências ou Efeitos	%		6,46
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	%		6,13
Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	%		0,33
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA:			69,89%

FL Nº 24
 Ass: [Assinatura]

William Norris Guimarães
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

CURVA ABC DE SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00060
Ref: Novembro/2021-1
Moeda: R\$

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE FIGUEIREDO

MUNICIPAL DE MALHADA D
MARJA ROSA SILVA, 112
A DOS BOIS-SE CNPJ:

UN	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	(%)
m2	169,69	104,42	17.719,03	12,98
m2	45,00	286,67	12.900,15	9,45
m	386,47	28,60	11.053,04	8,10
m2	169,69	46,88	7.955,07	5,83
m2	3,30	2.402,75	7.929,08	5,81
m3	193,23	40,83	7.889,58	5,78
m2	123,25	55,59	6.851,47	5,02
m2	75,00	86,16	6.462,00	4,73
m	220,00	28,39	6.245,80	4,57
m2	166,46	34,28	5.706,25	4,18
m2	2,00	2.500,96	5.001,92	3,66
un	84,00	57,95	4.867,80	3,57
m2	0,40	8.396,07	3.358,43	2,46
m3	7,20	453,15	3.262,68	2,39
m2	6,00	498,15	2.988,90	2,19
m2	123,25	22,03	2.715,20	1,99
m2	13,20	199,99	2.639,87	1,93
m2	386,47	5,54	2.141,04	1,57
m2	5,15	411,97	2.121,65	1,55
m3	2,00	1.053,72	2.107,44	1,54
un	3,69	504,61	1.862,01	1,36
m3	10,00	180,76	1.807,60	1,32
pt	46,00	34,78	1.599,88	1,17
m	8,00	173,92	1.391,36	1,02
m3	27,60	44,08	1.225,42	0,90
m				

William Norris Guimarães
Arquiteto
CAU nº A 3548-3

P. P. C.

12

0



CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

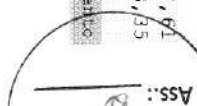
CURVA ABC DE INSUMOS DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00060
Ref : Novembro/2021-1
Moeda: R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112
CENTRO MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ :
13068893/0001-99

DESCRIÇÃO

UN	QUANT	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL	% SI	% AC		
06111/SINAPI	Servente de obras	h	529,07842204	10,58	16.170,77	11,85	11,85
13487/CRSE	Telha em aço galvanume, simples, ondulada, não pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m²	90,0000	94,07	8.466,30	6,20	16,05
04750/SINAPI	Pedreiro	h	582,89636	14,02	8.174,02	5,99	24,04
09410/CRSE	Ripão massaranduba serrada 5cm x 3cm	m	565,57677	12,34	6.979,22	5,11	29,15
01213/SINAPI	Carpinteiro de formas	h	466,2307894	14,02	6.538,01	4,79	33,94
05010/CRSE	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 18cm (0,009 m³/m)	m	75,0000	69,98	5.249,50	3,64	37,78
04783/SINAPI	Pintor	h	362,1290	14,02	5.078,18	3,72	41,50
11152/CRSE	Fornecimento e instalação de ar condicionado tipo split wall 12.000 BTU's (evaporadora e condensadora) - contempla a mão de obra, suporte e tubulação até 3,0m	un	2,0000	2.500,96	5.001,92	3,66	45,16
01019/CRSE	Ferro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, cor branca ou palha, aplica do, inclusive estrutura de fixação (perfis PVC Plastilon) ref:Arafo xros ou similar	m2	84,0000	57,95	4.867,80	3,57	46,73
00158/CRSE	Almoço (participação do empregador)	un	307,5763492	14,00	4.306,07	3,15	51,88
04711/CRSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabalana ou similar)	un	4.411,9400	0,92	4.058,98	2,97	54,85
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	594,4148188	0,69	3.860,15	2,83	57,68
01974/CRSE	Madeira massaranduba serrada 4cm x 1,5cm (ripa)	m	848,4500	4,14	3.512,58	2,57	60,25
10054/CRSE	Cerâmica 34 x 34 cm, Elizabeth, linha Ravena, cor Branco brilhante, ou similar	m2	129,4125	26,90	3.481,20	2,55	62,80
00081/CRSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	290,9660	11,81	3.436,31	2,52	65,32
02657/CRSE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	un	3.864,6000	0,88	3.400,85	2,49	67,81
03130/CRSE	Pilar e vigas de madeira, em massaranduba ou angelim, seção 10x18cm a 20x20cm	m3	0,4000	8.231,75	3.292,70	2,41	70,22
12794/CRSE	Basculante em alumínio, cor N/P/B, tipo convencional ou pivotante, com comando, exclusive vidro	m2	7,2000	420,00	3.024,00	2,21	72,43
12790/CRSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, 1F+1M , exclusive vidro	m2	6,0000	465,00	2.790,00	2,04	74,47
02429/CRSE	Vidro liso transparente incolor, e= 4mm	m2	13,2000	159,99	2.639,87	1,93	76,40
01569/CRSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, Louro)	m	246,477498	10,56	2.602,80	1,91	78,31
10492/CRSE	Cesta Básica	un	13,59620319	140,00	1.903,47	1,39	79,70
01106/SINAPI	Cal hidratada ch-I para argamassas	kg	910,1382152	0,93	1.776,43	1,30	81,00
00367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	16,61507038	106,50	1.769,51	1,30	82,30
10761/CRSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	307,5763492	5,00	1.537,88	1,13	83,43
05067/SINAPI	Pregão de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	53,4170	22,50	1.201,88	0,88	84,31
02684/CRSE	Argamassa industrializada Vocmassa AC-II, ou similar	kg	986,0000	1,19	1.173,34	0,86	85,17
34492/SINAPI	Concreto usinado bombeável, classe de resistência c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui serviço de bombeamento (obr 8953)	m3	3,5000	350,00	1.155,00	0,85	86,02
00366/SINAPI	Areia fina - posto jazida/Fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	10,4000	106,50	1.107,60	0,81	86,83
02436/SINAPI	Eletricista	h	75,6000	14,02	1.060,15	0,78	87,61
01729/CRSE	Pelotril mármore branco polido 22 x 2cm	m	13,0000	77,66	1.009,58	0,74	88,35
	Vale transporte		241,27299803		965,09		

William Norris Guimarães Pereira
Arquiteto
CAU nº A 35483





CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

CURVA ABC DE INSUMOS DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00060
Ref: 10/2021-1
Moeda: R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112
CENTRO MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ :

13015893/0001-99 DESCRIÇÃO

UN	QUANT	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL	% SI	% AC
02378/CRSE	un	4,00	4,00	0,71	89,77
01602/CRSE	1	6,72	6,72	0,59	90,36
00941/CRSE	un	4,53206736	175,02	0,58	90,94
12325/CRSE	un	1,0000	750,00	0,55	91,49
07967/CRSE	un	2,0000	374,45	0,55	92,04
02232/CRSE	1	39,6000	18,90	0,55	92,59
00370/SINAPI	m3	7,255616	102,50	0,54	93,13
05015/CRSE	cj	2,0000	300,30	0,44	93,57
04730/SINAPI	m3	6,1800	91,12	0,41	93,98
00033/SINAPI	kg	40,3574	12,53	0,37	94,35
00939/SINAPI	m	216,0000	2,31	0,37	94,72
00630/CRSE	m2	7,7220	60,86	0,34	95,06
00659/SINAPI	un	245,6400	1,85	0,33	95,39
01344/CRSE	un	12,0000	35,94	0,32	95,71
02231/CRSE	l	29,9628	13,88	0,30	96,01
10567/SINAPI	m	34,5100	11,58	0,29	96,30
10517/CRSE	cj	1,20955041	300,00	0,27	96,57
00378/SINAPI	h	25,41119084	14,02	0,26	96,83
03767/SINAPI	un	327,5720	0,79	0,19	97,02
39386/SINAPI	un	24,0000	10,63	0,19	97,21
01332/CRSE	l	33,2920	7,59	0,19	97,40
04718/SINAPI	m3	2,50188048	97,46	0,18	97,58
04509/SINAPI	m	45,927486	5,20	0,17	97,75
01605/CRSE	l	110,0000	2,16	0,17	97,92
01333/CRSE	l	28,6000	7,94	0,17	98,09
02540/CRSE	kg	64,0900	3,50	0,16	98,25
02698/SINAPI	m	96,0000	2,32	0,15	98,41
10599/CRSE	un	5,43848072	35,90	0,14	98,55
10362/CRSE	un	13,59620319	12,54	0,12	98,67
02431/CRSE	m2	0,6000	283,33	0,12	98,79
09249/CRSE	un	6,0000	27,78	0,12	98,91
12893/SINAPI	par	2,36291934	62,16	0,11	99,02
43130/SINAPI	kg	6,3261	23,00	0,11	99,13
00944/SINAPI	m	34,0000	3,95	0,10	99,23
43132/SINAPI	kg	5,81932	23,00	0,10	99,33

William Norris Guimarães
Arquiteto
CAU nº A 3548-3
W



CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR
FIGUEIREDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112
CENTRO MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ :
15088993/0001-99

CURVA ABC DE INSUMOS DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00060
Ref : novembro/2021-1
Moeda : R\$

DESCRIÇÃO	UN	QUANT	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL	% SI	% AC
Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	m3	3,3000	35,98	118,73	0,09	99,52
Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40 m3	m3	2,0000	55,00	110,00	0,08	99,60
Fecharura espelho para porta externa, em aço inox (máquina, testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trinco) com acabamento neo cremado, máquina de 40 mm, incluindo chave tipo cilindro	m	1,8000	56,54	101,77	0,07	99,67
Soleira de mármore branco polido 18 x 20cm	m	5,145228	18,55	95,44	0,07	99,74
Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba, angelim ou e equivalente da regioao - bruta	m	4,2174	21,51	90,72	0,07	99,81
Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg	2,4650	36,50	89,47	0,07	99,88
Topografo - T2 - Fonte DNIT - Mês de ref.: 02/20	h	10,0000	8,87	88,70	0,06	99,94
Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	m2	2,1146716	41,28	88,62	0,06	100,00
Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	par	6,9491704	11,65	80,95	0,06	100,05
Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	m3	0,83396016	96,95	80,85	0,06	100,12
Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem fret e	kg	2,4650	32,80	80,85	0,06	100,18
00345/SINAPI Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	kg	13,58620319	4,90	66,62	0,05	100,23
10596/ORSE Protetor auricular	un	2,4650	21,76	53,65	0,04	100,27
00048/ORSE Auxillar topografia - T4 - Segundo grau completo - DNIT - Mês de r ef.: 02/20	h	0,30435376	175,00	53,26	0,04	100,31
02711/SINAPI Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	48,0000	1,00	48,00	0,04	100,35
02052/ORSE Suporte (receptáculo) p/ lâmpada fluorescente	h	20,82969884	2,28	47,49	0,03	100,38
37370/SINAPI Alimentacao - horista (coletado caixa)	un	1,6295805	28,90	47,09	0,03	100,41
11251/ORSE Pincel de seda 2"	un	116,3864	0,34	39,57	0,03	100,44
39315/SINAPI Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	un	2,0000	19,69	39,38	0,03	100,47
12118/SINAPI Kit de protecao ariscop para ar condicionado, tomada padrao 2p+ t 20 a, com disjuntor unipolar din 20a	m3	0,30845208	111,93	34,53	0,03	100,50
04720/SINAPI Pedra britada n. 0, ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm) posto pedreira/forne cedor, sem frete	kg	0,8960	35,51	31,82	0,02	100,52
03435/ORSE Verniz p/superficies madeira tipo Osmocolor - Stain ou similar	l	13,0050	2,37	30,81	0,02	100,54
01872/SINAPI Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel cor rugado	un	0,6804	37,47	25,49	0,02	100,56
02226/ORSE Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)	un	116,3864	0,21	24,44	0,02	100,58
39017/SINAPI Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	un	0,04662258	518,00	24,15	0,02	100,60
11249/ORSE Serra circular electrica portatil	un	1,81282645	12,95	23,48	0,02	100,62
12895/SINAPI Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	kg	1,05435	21,11	22,26	0,02	100,64
05068/SINAPI Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	un	2,2500	9,50	21,38	0,02	100,66
20111/SINAPI Fita isolante adesiva antichama, uso ace 750 V, em rolo de 19 mm x 20 m	h	20,82969884	0,81	16,87	0,01	100,67
37372/SINAPI Exames - horista (coletado caixa)	un	1,6295805	9,84	16,04	0,01	100,68
10583/ORSE Trincha 3"	un	0,05710557	272,97	15,59	0,01	100,69
11247/ORSE Serra mármore	h	20,82969884	0,70	14,58	0,01	100,70
37371/SINAPI Transporte - horista (coletado caixa)	un	0,9328967	17,32	14,43	0,01	100,71
11250/ORSE Rolo 1a de carneiro 20cm	un					

William Norris Guimarães Fere
Arquiteto



CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR
FIGUEIREDO

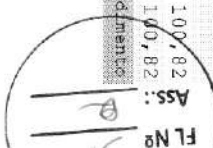
CURVA ABC DE INSUMOS DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00060
Ref: Novembro/2021-1
Moeda: R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112
CENTRO MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ: 13.045.893/0001-99

DESCRIÇÃO

UN	QUANT	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL	% SI	% AC
UN	2,37047934	6,04	14,32	0,01	100,73
h	1,08493852	13,05	14,16	0,01	100,74
h	12,568304	1,09	13,70	0,01	100,75
un	0,04662258	246,00	11,47	0,01	100,76
un	3,0000	3,40	10,20	0,01	100,77
un	0,50427437	16,83	10,17	0,01	100,78
un	0,30435376	30,64	9,33	0,01	100,79
h	12,568304	0,74	9,30	0,01	100,80
un	0,0362129	244,74	8,86	0,01	100,81
h	7,18367648	1,15	8,26	0,01	100,82
h	0,0000	69,19	6,46	0,00	100,82
un	0,45653092	13,85	6,32	0,00	100,82
l	0,88348	7,15	6,03	0,00	100,82
un	0,46659348	10,80	5,04	0,00	100,82
un	0,39974069	11,26	4,50	0,00	100,82
un	0,1521766	28,18	4,29	0,00	100,82
un	0,22842313	18,59	4,25	0,00	100,82
h	7,18367648	0,56	4,02	0,00	100,82
un	0,39974069	9,05	3,62	0,00	100,82
un	0,1448516	24,79	3,59	0,00	100,82
un	0,09324572	37,90	3,53	0,00	100,82
un	0,22842313	11,50	2,63	0,00	100,82
un	0,10836972	22,89	2,48	0,00	100,82
un	0,01512	144,00	2,18	0,00	100,82
h	0,0000	2,73	1,99	0,00	100,82
un	0,11421143	16,70	1,91	0,00	100,82
un	0,11421143	16,29	1,86	0,00	100,82
un	0,11421143	13,52	1,54	0,00	100,82
un	0,04662258	30,34	1,41	0,00	100,82
un	0,09324572	15,15	1,41	0,00	100,82
un	0,05710557	22,98	1,31	0,00	100,82
h	20,82969884	0,06	1,25	0,00	100,82
h	0,11738096	9,77	1,15	0,00	100,82
un	0,05710557	16,55	0,95	0,00	100,82
h	1,07771836	0,76	0,82	0,00	100,82
kw/h	0,8669459	0,91	0,79	0,00	100,82
un	0,01512	43,90	0,66	0,00	100,82

William Norris Lima
Arquiteto
CAU nº A 3548-3





CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR
FIGUEIREDO

CURVA ABC DE INSUMOS DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00060
Ref: Novembro/2021-1
Moeda: R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112
CENTRO MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ:

UN	QUANT	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL	% SI	% AC
10535/SINAPI	0,00009522	5.000,00	0,48	0,00	100,82
Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 260 l, motor elétrico trifásico 220/380 v potência 2 cv, semcarrregador					
36397/SINAPI	0,00001978	20.338,98	0,40	0,00	100,82
Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360l, motor elétrico trifásico 220/380v, potência 4cv, exclusivo carregador					
11242/ORSE	0,00756	47,00	0,36	0,00	100,82
Chave inglesa 12"					
05075/SINAPI	0,0080	21,11	0,17	0,00	100,82
Frego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)					
10585/ORSE	0,00491766	21,25	0,10	0,00	100,82
Arco de serra					
10586/ORSE	0,00491766	17,90	0,09	0,00	100,82
Torquasa					
43464/SINAPI	1,07771836	0,01	0,01	0,00	100,82
Ferramentas - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)					
EQUIPAMENTO: 44,95 (0,03%)					
MATERIAL: 83.504,13 (61,16%)					
PESSOAL: 37.535,90 (27,49%)					
TERCEIRO: 15.501,33 (11,35%)					
CUSTO TOTAL DO EMPREENDIMENTO ==>					
OUTROS: 48,92 (-0,04%)					
136.537,39					

(cento e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos)

William Norris Guimarães Terum
Arquiteto
CAU nº A 3548-3

Ass:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, g=9cm, com argamassa 1:5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	UNID
00151/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,000256	18,59	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	,00193536	35,90	0,07
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0048384	4,90	0,02
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0048384	140,00	0,68
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,000128	16,70	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 Kg com cabo	un	,00004352	28,18	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	,00013056	13,85	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	,00008704	30,64	0,00
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,000032	10,90	0,00
02657 /ORSE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	un	20,0000	0,88	17,60
02378 /ORSE	Vale transporte	un	,08290832	4,00	0,33
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	,00096016	6,04	0,01
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0016128	175,02	0,28
00458 /ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	,10945536	14,00	1,53
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,000256	11,50	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliéster, sem jugular (classe b)	un	,00064512	12,95	0,01
01106 /SINAPI	Cal hidratada ch-1 para argamassas	Kg	2,5116	0,93	2,34
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp 11-32	Kg	2,5116	0,69	1,73
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	,00008704	175,00	0,02
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (puno *7* cm)	par	,00247296	11,65	0,03
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e coziarinho acolchoado	par	,00086016	62,16	0,05
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	,00021504	16,83	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,000128	16,29	0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,000128	13,52	0,00
11247 /ORSE	Serra mámore	un	0,000064	272,97	0,02
11246 /ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,000448	9,05	0,00
11245 /ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,000448	11,26	0,01
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,000064	16,55	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,000064	22,98	0,00
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0167808	106,50	1,79
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,6400	6,63	8,97
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,4352	5,00	4,60

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00060
Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
00151/ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:9 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0048384	12,54	0,06	
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	10945536	5,00	0,55	
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cl	00043008	300,00	0,13	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA	40,83				
	ENC. (111,51008)	7,15				
	SERV. TERCEIRO	0,74				
	BDI(23,9000 %)	9,76				
	CUSTO TOTAL					
	PREÇO TOTAL			50,59		
COMPOSIÇÃO SINÉRGICA						
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD			
M 02657 /ORSE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	un			20,0000	
O 03308 /ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 pedrôlas de	m3			0,0138	
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h			0,3800	
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h			0,6400	
P 04750 /SINAPI	Pedreiro	h			0,6400	
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h			0,3800	

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
00091/ORSE	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 pedrôlas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3				m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
04730 /SINAPI	Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	m3	1,2000	91,12	109,34	
11246 /ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,0042	9,05	0,04	
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0006	272,97	0,16	
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,01056	6,04	0,06	
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0024	11,50	0,03	
00370 /SINAPI	Areia medía - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,3240	102,50	33,21	
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	90,0000	0,69	62,10	
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 50 l, pneu com camara	un	0,00144	175,00	0,25	
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0042	11,26	0,05	
12892 /SINAPI	Luvra raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,03036	11,65	0,35	
12893 /SINAPI	Bota de seguranga com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,01056	62,16	0,66	
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00264	16,83	0,04	

William Norris Guimarães: Técnico
Arquiteto
CAU nº A 3548-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 pedrolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	UNID
00091/ORSE		m3

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,00792	12,95	0,10
00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0198	175,02	3,47
00158/ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	1,34376	14,00	18,81
11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0012	13,52	0,02
02378/ORSE	Vale transporte	un	1,06992	4,00	4,28
10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0594	140,00	8,32
04174/ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0030	10,80	0,03
04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0024	18,59	0,04
04728/ORSE	Talhadreira chata 10"	un	0,00216	13,85	0,03
04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00072	28,18	0,02
10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0012	16,70	0,02
11243/ORSE	Marrelo sem unha	un	0,0006	16,55	0,01
10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00144	30,64	0,04
10586/ORSE	Protetor auricular	un	0,0594	4,90	0,29
10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0012	16,29	0,02
10589/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,02376	35,90	0,85
10790/ORSE	Prumo de face	un	0,0006	22,98	0,01
	MÃO-DE-OBRA (111,51%)				
04750/SINAPI	Pedreiro	h	6,0000	6,63	84,14
06111/SINAPI	Servente de obras	h	7,2000	5,00	76,14
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
	Exames admissionais/dimensionais (checkup)	ej	0,00528	300,00	1,58
10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	1,34376	5,00	6,72
10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0594	12,54	0,74
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO				
	MÃO DE OBRA		242,65		411,97
	MATERIAL		9,04		98,46
	SERV. TERCEIRO				
	CUSTO TOTAL				510,43
	BDI (23,9000 %)				118,00
					628,43

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 04730/SINAPI	Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	m3	1,2000
O 01906/ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 pedrolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mec	m3	0,3000
O 10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	6,0000
O 10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	6,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Serviço
 Página 3
 RetRelacaoComposicoesEmpreend

Ass: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR
 FIGUEIREDO

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 pedreiras areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	UNID
00091/ORSE		m3
COMPOSIÇÃO SINÉTICA		
P 04750/SINAPI	Pedreiro	h
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h
		6,0000
		6,0000

CÓDIGO	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.	UNID
04358/ORSE		m3

CÓDIGO	MATERIAL	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00941/ORSE	Fardamento com mangas curta		un	0,00375	175,02	0,66
02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara		un	0,0005	175,00	0,09
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliuretano, sem jugular (classe b)		un	0,0015	12,95	0,02
10596/ORSE	Protetor auricular		un	0,01125	4,90	0,06
01651/ORSE	Óculos branco proteção		pr	0,0020	6,04	0,01
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado		par	0,0020	62,16	0,12
00158/ORSE	Almôço (Participação do empregador)		un	0,2545	14,00	3,56
10595/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml		un	0,0045	35,90	0,16
10788/ORSE	Pá quadrada		un	0,0005	30,64	0,02
00366/SINAPI	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)		m3	1,3000	106,50	138,45
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 74 cm)		par	0,00575	11,65	0,07
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)		un	0,0005	16,83	0,01
10492/ORSE	Cesta Básica		un	0,01125	140,00	1,58
04728/ORSE	Talhadreira chata 10"		un	0,00075	13,85	0,01
04729/ORSE	Martelo 1 kg com cabo		un	0,00025	28,18	0,01
02378/ORSE	Vale transporte		un	0,23525	4,00	0,94
06111/SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111,51%) SERVENTE DE OBRAS		h	2,5000	5,00	26,44
10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)		un	0,2545	5,00	1,27
10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)		cj	0,0010	300,00	0,30
10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo		un	0,01125	12,54	0,14
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	12,50	MATERIAL	145,77	CUSTO TOTAL	173,92
EQUIPAMENTO	ENC. (111,5100%)	13,94	SERV. TERCEIRO	1,71	BDI (23,9000 %)	41,57
						PREÇO TOTAL
						215,49

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
04358/ORSE	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.	m3				m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
M 00366/SINAPI	Areia fina - posto jazida/fornecedor (refilado na jazida, sem transporte)	m3				1,3000
O 10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h				2,5000
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h				2,5000

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
11945/ORSE	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2				m2

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,009054	4,90	0,04	
10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0036216	35,90	0,13	
10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0002024	30,64	0,01	
10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002	16,29	0,00	
10790/ORSE	Furmo de face	un	0,0001	22,98	0,00	
11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,55	0,00	
10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,009054	140,00	1,27	
04174/ORSE	Desempenhadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	10,80	0,01	
04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004	18,59	0,01	
04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003036	13,85	0,00	
04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001012	28,18	0,00	
10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002	16,70	0,00	
02711/SINAPI	Carlinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0002024	175,00	0,04	
01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0016096	6,04	0,01	
00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,003018	175,02	0,53	
00158/ORSE	Almooço (Participação de empregador)	un	0,2048216	14,00	2,87	
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,0012072	12,95	0,02	
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0004024	16,83	0,01	
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0016096	62,16	0,10	
12892/SINAPI	Luzra raspa de couro, cabo curto (punho *7* cm)	par	0,0046276	11,65	0,05	
11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0007	11,26	0,01	
02378/ORSE	Vale transporte	un	0,1606292	4,00	0,64	

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 GAU nº A 3548-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	UNID
11945/ORSE	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2

COMPOSIÇÃO ANALITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO	UNIT	CUSTO TOTAL		
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp li-32	UN	1,3566	0,69	0,94			
11246/ORSE	Escala métrica de bambú	UN	0,0007	9,05	0,01			
00370/SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,00324	102,50	0,33			
11247/ORSE	Serra mármore	un	0,0001	272,97	0,03			
12794/ORSE	Basculante em alumínio, cor N/P/B, tipo convencional ou pivotante, com comando, exclusive vidro	m2	1,0000	420,00	420,00			
11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004	11,50	0,00			
11264/ORSE	Martelo de 1/2 kg com cabo	un	0,0002	13,52	0,00			
	MÃO-DE-OBRA (111,51%)							
06111/SINAPI	Servente de obras	h	1,0120	5,00	10,70			
04750/SINAPI	Pedreiro	h	1,0000	6,63	14,02			
	SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,009054	12,54	0,11			
10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2048216	5,00	1,02			
10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0008048	300,00	0,24			
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO		11,69	427,06	453,15			
	EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (111,5100%)	1,37	BDI (23,9000 %)	108,30	561,45

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRICAÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD
M 12794/ORSE	Basculante em alumínio, cor N/P/B, tipo convencional ou pivotante, com comando, exclusive vidro	m2	1,0000
O 01903/ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedicolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecçã	m3	0,0030
O 10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,0000
O 10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1,0000
P 04750/SINAPI	Pedreiro	h	1,0000
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	1,0000

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	UNID
03310/ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2

COMPOSIÇÃO ANALITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,00099	4,90	0,00

* E - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiro, O - Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR
 FIGUEIREDO

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
						m2
03310/ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015					
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,000396	35,90	0,01	
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,00099	140,00	0,14	
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,000024	30,64	0,00	
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00004	18,59	0,00	
00158 /ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,022396	14,00	0,31	
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00033	175,02	0,06	
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000176	6,04	0,00	
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,017832	4,00	0,07	
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,00005	10,80	0,00	
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00002	16,70	0,00	
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000036	13,85	0,00	
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,000132	12,95	0,00	
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000044	16,83	0,00	
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,000176	62,16	0,01	
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,000506	11,65	0,01	
04729 /ORSE	Martreta 1 kg com cabo	un	0,000012	28,18	0,00	
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,000024	175,00	0,00	
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,00007	11,25	0,00	
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,00004	11,50	0,00	
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0054	102,50	0,55	
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	2,2610	0,69	1,55	
11247 /ORSE	Serra mármora	un	0,00001	272,97	0,00	
11264 /ORSE	Martreta de 1/2 kg com cabo	un	0,00002	13,52	0,00	
11246 /ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,00007	9,05	0,00	
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,00001	16,55	0,00	
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,00001	22,98	0,00	
10789 /ORSE	Nivel de bolha de madeira	un	0,00002	16,29	0,00	
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,1000	6,63	1,40	
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,1200	5,00	1,27	
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00099	12,54	0,01	
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000088	300,00	0,03	

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR
FIGUEIREDO

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00060
Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	QTD
03310/ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015					m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	UN	0,022396	5,00	0,11		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	BDI(23,9000 %)			
	0,00	1,41	1,26	0,15	5,54	1,32	6,86
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	QTD
O 01903/ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1:3 - 1 saco cimento 50kg / 3 pedras areia din. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecçã	m3			0,0050		
O 10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h			0,1000		
O 10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h			0,1000		
P 04750/SINAPI	Pedreiro	h			0,1000		
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h			0,1000		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	QTD
93205/SINAPI	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaleta. af_03/2016					m	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	QTD
36397/SINAPI	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360l, motor elétrico trifásico 220/380V, pot	un	0,00000043	20.338,98	0,01		
10535/SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico 220/380 v p	un	0,00000207	5.000,00	0,01		
MATERIAL							
04720/SINAPI	Pedra britada n. 0, ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,0670548	111,93	0,75		
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	0,3770878	0,69	3,48		
00367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,00718428	106,50	0,77		
01106/SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	0,3928467	0,93	0,37		
00659/SINAPI	Canaleta de concreto 14 x 19 x 19 cm (classe c - nbr 6136)	un	5,3400	1,85	9,88		
00033/SINAPI	Aco ca-50, 8,0 mm, vergalhão	kg	0,8769	12,53	10,99		
00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,001652	102,50	0,17		
37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	4,5281954	0,81	0,37		
43467/SINAPI	Ferramentas - família servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,5616688	0,56	0,09		
43489/SINAPI	Epi - família pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,273224	1,09	0,30		
37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	4,5281954	2,28	1,03		

William Norris Guimarães Perini
Arquiteto
CAU nº A 3548-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
93205/SINAPI	m			

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	,45281954	0,70	0,32	
37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	,45281954	0,06	0,03	
43491/SINAPI	Epl - Família sergente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	,15616688	1,15	0,18	
43488/SINAPI	Epl - Família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	,02342866	0,76	0,02	
43464/SINAPI	Ferramentas - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	,02342866	0,01	0,00	
43465/SINAPI	Ferramentas - família pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,273224	0,74	0,20	
06111/SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111,51%) Sergente de obras	h	,15885294	5,00	1,68	
37666/SINAPI	Operador de betoneira estacionaria / misturador	h	,02358562	6,17	0,31	
00378/SINAPI	Armador	h	,01786234	6,63	0,25	
06114/SINAPI	Ajudante de armador	h	,00255176	4,62	0,02	
04750/SINAPI	Pedreiro	h	0,2573516	6,63	3,61	
02705/SINAPI	SERVIÇOS DE TERCEIROS Energia elétrica ate 2000 kw Industrial, sem demanda	kw/h	0,1884665	0,91	0,02	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	5,85	MATERIAL	28,92	CUSTO TOTAL	34,78
EQUIPAMENTO	ENC. (111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,9000 %)	8,31
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						

William Norris Viana, etc.
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
M 00659/SINAPI	Canaleta de concreto 14 x 19 x 19 cm (classe c - nbr 6136)	un	5,3400		
O 87294/SINAPI	Argamassa traço 1:2:9 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria	m3	0,0014		
O 88303/SINAPI	Fedreiro com encargos complementares	h	0,2530		
O 88316/SINAPI	Sergente com encargos complementares	h	0,1260		
O 90279/SINAPI	Gravite fkg-20 mpa; traço 1:0,04:1,8:2,1 (em massa seca de cimento/ cal/ areia grossa/ brita 0) - preparo mecanico com h	m3	0,0114		
O 92793/SINAPI	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 8,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. af_12/2015	kg	0,7900		
CÓDIGO	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	UNID			
00147/ORSE		m			

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248/ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	,00003248	246,00	0,00

* F = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Serçipe
 Página 9
 rptRelacaoComposicoesEmpreim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Cilindros e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
						m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
00147/ORSE						
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	,00003248	518,00	0,02	
MATERIAL						
05069 /SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg	0,0330	21,51	0,71	
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	,00149772	175,02	0,26	
01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, leuro)	m	0,40491	10,56	4,28	
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	,00076628	6,04	0,00	
06193 /SINAPI	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	m	0,04026	18,55	0,75	
05068 /SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	kg	0,00825	21,11	0,17	
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	0,0022572	96,95	0,22	
02378 /ORSE	Vale transporte	un	,08080207	4,00	0,32	
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	,00002155	18,59	0,00	
04728 /ORSE	Talhadreira chata 10"	un	,00016201	13,85	0,00	
04729 /ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	,00005399	28,18	0,00	
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	,00001077	16,70	0,00	
00081 /ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	0,9700	11,81	11,46	
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	,00002694	10,80	0,00	
43130 /SINAPI	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,0495	23,00	1,14	
39315 /SINAPI	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20+ mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	un	0,3880	0,34	0,13	
39017 /SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, com brimento 20 mm	un	0,3860	0,21	0,08	
00629 /ORSE	Compensado resinado 10mm - Madeira ou similar	m2	0,07722	41,28	3,19	
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	,10164686	14,00	1,42	
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	,00559907	12,95	0,01	
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	,00019965	16,83	0,00	
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	,00076628	62,16	0,05	
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (gumbo *7+ cm)	par	,00229652	11,65	0,03	
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	,00003772	11,26	0,00	
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	,00179726	35,90	0,06	
11247 /ORSE	Serra mármore	un	,00000538	272,97	0,00	
11246 /ORSE	Escala métrica de bambu	un	,00003772	9,05	0,00	
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000159	17,90	0,00	
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0044932	4,90	0,00	
11264 /ORSE	Martelo de 1/2 kg com cabo	un	,00001077	13,52	0,00	

William Norris Guimarães Pereira
 Arguitero
 CAU nº A 3548-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR
FIGUEIREDO

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00060
Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	UNID
00147/ORSE	m

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,000108	30,64	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	,00001077	16,29	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	,00000538	22,98	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	,00000538	16,55	0,00
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	,00006498	37,90	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0044932	140,00	0,63
02692 /SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	0,0066	7,15	0,05
10577 /ORSE	Serrate 40cm	un	,00003248	30,34	0,00
04718 /SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,0067716	97,96	0,66
04509 /SINAPI	Sarrafo 42,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	m	0,35937	5,20	1,87
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, preu com camara	un	0,000108	175,00	0,02
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000159	21,25	0,00
10578 /ORSE	Formão grande	un	,00006498	15,15	0,00
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	3,1644	0,69	2,18
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	0,0098604	106,50	1,05
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	,00006498	22,89	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	,00002155	11,50	0,00
43132 /SINAPI	Armae recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0194	23,00	0,45
	MÃO-DE-OBRA (111,51%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,540086	5,00	5,71
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,053888	6,63	0,76
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,324978	6,63	4,56
00376 /SINAPI	Armador	h	0,079544	6,63	1,12
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	,10164686	5,00	0,51
10617 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	,00039936	300,00	0,12
10362 /ORSE	Seguro da vida e acidente em grupo	un	0,0044932	12,54	0,06
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO				
	MÃO DE OBRA	5,74			
	MATERIAL	6,41			
	SERV. TERCEIRO	31,21			
	CUSTO TOTAL	0,69			
	BDI (23,9000 %)	10,54			
	PREÇO TOTAL				54,62

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	PREÇO UNIT	CUSTO TOTAL
0 00126 /ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3		0,0108	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA	UNID
00147/ORSE	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m
0 00140 /ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestrutura	kg
0 03171 /ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2
0 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h
0 10350 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h
P 04750 /SINAPI	Pedreiro	h
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	PROD. EQUIPE	UNID
11447/ORSE	Compactação manual com compactador a percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	4,00	m3

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	QTD PROD	CUSTO PROD	QTD IMPR	CUSTO IMPR	CUSTO IMPR	CUSTO TOTAL
02459 /ORSE	Caminhão tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136, 0 hp ou equivalente)	h	0,0000	69,19	0,0050	161,60	0,0450	0,00	0,81	
02462 /ORSE	Alguuel de compactador pneumático (dynapac - 1c 71 gas olina - 2,5 hp)	h	0,0000	2,73	0,0500	4,98	0,0000	0,00	0,25	
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD <td>CUSTO UNIT <td>QTD PROD <td>CUSTO PROD <td>QTD IMPR <td>CUSTO IMPR <td>CUSTO TOTAL</td> </td></td></td></td></td>	CUSTO UNIT <td>QTD PROD <td>CUSTO PROD <td>QTD IMPR <td>CUSTO IMPR <td>CUSTO TOTAL</td> </td></td></td></td>	QTD PROD <td>CUSTO PROD <td>QTD IMPR <td>CUSTO IMPR <td>CUSTO TOTAL</td> </td></td></td>	CUSTO PROD <td>QTD IMPR <td>CUSTO IMPR <td>CUSTO TOTAL</td> </td></td>	QTD IMPR <td>CUSTO IMPR <td>CUSTO TOTAL</td> </td>	CUSTO IMPR <td>CUSTO TOTAL</td>	CUSTO TOTAL	
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000625	28,18	0,00	0,00	0,00	0,00		
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001875	13,85	0,00	0,00	0,00	0,00		
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0028125	140,00	0,39	0,00	0,00	0,39		
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,000375	12,95	0,00	0,00	0,00	0,00		
02376 /ORSE	Vale transporte	un	0,0588125	4,00	0,24	0,00	0,00	0,24		
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0005	6,04	0,00	0,00	0,00	0,00		
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0009375	175,02	0,16	0,00	0,00	0,16		
00158 /ORSE	Almooço (Participação do empregador)	un	0,063625	14,00	0,89	0,00	0,00	0,89		
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,000125	30,64	0,00	0,00	0,00	0,00		
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0028125	4,90	0,01	0,00	0,00	0,01		
12893 /SINAPI	Bola de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0005	62,16	0,03	0,00	0,00	0,03		
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,001125	35,90	0,04	0,00	0,00	0,04		
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0014375	11,65	0,02	0,00	0,00	0,02		
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000125	16,83	0,00	0,00	0,00	0,00		
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara MÃO-DE-OBRA (111,51%)	un	0,000125	175,00	0,02	0,00	0,00	0,02		

William Norris Guimarães Forti
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR
FIGUEIREDO

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00060
Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Descrição	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			UNID
		PROD. EQUIPE	UNID	CUSTO TOTAL	
11447/ORSE	Compactação manual com compactador a percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	4,00	m3		
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,51%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,6250	5,00	6,61
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,063625	5,00	0,32
10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0028125	12,54	0,04
10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cl	0,00025	300,00	0,08
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO		9,91		PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA		2,37		12,28
	ENC. (111,5100%)				
	MATERIAL				
	SERV. TERCEIRO				
	BDI (23,9000%)				
	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	PROD	IMER
E 02459/ORSE	Caminhão tanque 6000 l (m. benz - ATREGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	h	0,2000	0,10	0,90
E 02462/ORSE	Aluguel de compactador pneumático (dynapac - Ic 71 gasolina - 2,5 hp)	h	0,2000	1,00	0,00
O 10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,6250		
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	2,5000		

CÓDIGO	Equipamento	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			UNID
		QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
06456/ORSE	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)			m3	
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248/ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,001009	246,00	0,25
11249/ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,001009	518,00	0,52
	MATERIAL				
06193/SINAPI	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	m	1,2200	18,55	22,63
12892/SINAPI	Luva respa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,088665	11,65	1,03
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,029831	62,16	1,85
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00771	16,83	0,13
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliéster, sem jugular (classe D) <i>William Morris</i>	un	0,02313	12,95	0,30
05069/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg	1,0000	21,51	21,51
05068/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	kg	0,2500	21,11	5,28
34492/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (npr 8953)	m3	1,0000	350,00	350,00
39017/SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão *4,2 a 12,5* mm, co	un	32,0000	0,21	6,72

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Serçipe

Ass:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR
 FIGUEIREDO

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
06456/ORSE	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)				
					UNID
					m3

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
--------	----------	----	-----	------------	-------------

39315/SINAPI	Primento 20 mm	un	32,0000	0,34	10,88
43130/SINAPI	Espacador / distanciador tipo garrta dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	un	1,5000	23,00	34,50
43132/SINAPI	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	1,6000	23,00	36,80
44535/SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	m3	1,0000	35,98	35,98
10789/ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3	un	0,000072	16,29	0,00
10492/ORSE	Nivel de bolha de madeira	un	0,173475	140,00	24,29
10596/ORSE	Cesta Basica	un	0,173475	4,90	0,85
10586/ORSE	Protetor auricular	un	0,001316	17,90	0,02
10585/ORSE	Toruquesa	un	0,001316	21,25	0,03
10579/ORSE	Arco de serra	un	0,002018	22,89	0,05
10578/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,002018	15,15	0,03
10577/ORSE	Formão grande	un	0,001009	30,34	0,03
00158/ORSE	Serrote 40cm	un	3,92439	14,00	54,94
00630/ORSE	Almogo (Participação do empregador)	m2	2,3400	60,86	142,41
10599/ORSE	Compensado resinado 12mm - Madelit ou similar	un	0,06939	35,90	2,49
10282/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,000072	16,70	0,00
04729/ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,002152	28,18	0,06
04728/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,006456	13,85	0,09
04722/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000144	18,59	0,00
04174/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00018	10,80	0,00
02378/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	3,139794	4,00	12,56
01651/ORSE	Vale transporte	FE	0,029831	6,04	0,18
01569/ORSE	Óculos branco proteção	m	12,2700	10,56	129,57
00941/ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, Louro)	un	0,057825	175,02	10,12
04509/SINAPI	Fardamento com mangas curta	m	10,8900	5,20	56,63
11265/ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	un	0,000144	11,50	0,00
11264/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,000072	13,52	0,00
02711/SINAPI	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,004304	175,00	0,75
11247/ORSE	Carrinho de rão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,000036	272,97	0,01
11246/ORSE	Serra mármora	un	0,000252	9,05	0,00
11245/ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,000252	11,26	0,00
02692/SINAPI	Desemolante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsificada em agua	l	0,2000	7,15	1,43

William Norris Guimarães, *W*
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

* E = Equipamento, K = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Material	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
06456/ORSE	Concreto Armado fck=21,0Mpa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3				m3

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL						
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,002018	37,90	0,08						
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,000036	16,55	0,00						
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,000036	22,98	0,00						
00081 /ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	80,0000	11,81	944,80						
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,004304	30,64	0,13						
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,3600	6,63	5,05						
00378 /SINAPI	Armador	h	6,5800	6,63	92,27						
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	10,0900	6,63	141,49						
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	21,5200	5,00	227,58						
SERVIÇOS DE TERCEIROS											
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	3,92439	5,00	19,62						
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,173475	12,54	2,18						
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cg	0,01542	300,00	4,63						
RESUMO DA COMPOSIÇÃO				MÃO DE OBRA	220,52	MATERIAL	1.909,16	CUSTO TOTAL	2.402,75	PREÇO TOTAL	2.977,01
EQUIPAMENTO				0,77	ENC.(111,5100%)	245,87	SERV. TERCEIRO	26,43	BDI(23,9000 %)	574,26	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
0 00116 /ORSE	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	10,0000
0 00127 /ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	1,0000
0 00140 /ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestrutura	kg	80,0000

CÓDIGO	Material	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02499/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 2ª categoria, profundidade até 1,50m	m3			

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0225	140,00	3,15
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0005	28,18	0,01
10596 /ORSE	Protetor articular	un	0,0225	4,90	0,11
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0015	13,85	0,02

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

Ass: [Assinatura]

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR
 FIGUEIREDO

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Escavação manual de vala ou cava em material de 2ª categoria, profundidade até 1,50m	UNID	m3
02499/ORSE			

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,4705	4,00	1,88
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0040	6,04	0,02
00941 /ORSE	Parafuso com mangas curta	un	0,0075	175,02	1,31
00158 /ORSE	Almooço (Participação do empregador)	un	0,5090	14,00	7,13
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0010	175,00	0,18
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0115	11,65	0,13
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliéster, sem jugular (classe b)	un	0,0030	12,95	0,04
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0010	16,83	0,02
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0040	62,16	0,25
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0090	35,90	0,32
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0010	30,64	0,03
06111 /SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111,51%)	h	5,0000	5,00	52,88
	Servente de obras				
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0225	12,54	0,28
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,5090	5,00	2,55
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ex	0,0020	300,00	0,60
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO				
	MÃO DE OBRA		25,00		
	MATERIAL		14,60		
	SERV. TERCEIRO		3,43		
	EMC. (111,51038)		27,88		
	CUSTO TOTAL				87,86
	BDI (23,9000 %)				16,95
	QTD		70,91		
	PREÇO UNIT				16,95
	PREÇO TOTAL				1198,71
	COMPOSIÇÃO SINÉTICA				
	CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO TOTAL
0 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h			5,0000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h			5,0000

William Norris Guimarães
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

CÓDIGO	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 12000 btu/h c/ compressor rotativo	UNID	un
10369/ORSE			

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11152 /ORSE	Fornecimento e instalação de ar condicionado tipo split wall 12.000 BTU's (evaporadora e condensadora)	un	1,0000	2.500,96	2.500,96
	- contempla a mão de obra, suporte e tubulação até 3,0m				
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO				
	MÃO DE OBRA		0,00		
	MATERIAL		0,00		
	CUSTO TOTAL				2.500,96
	PREÇO TOTAL				2.500,96

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Serçipe
 Página 16
 rptRelacaoComposicoesEmpzForm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR
 FIGUEIREDO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Forneecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 12000 btu/h c/ compressor rotativo	UNID
EQUPEAMENTO	0,00 ENC. (111,5100%) 0,00 SERV. TERCEIRO 2.500,96 BDI(23,9000 %)	597,73 3.098,69
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN QTD
S 11152 /ORSE	Fornecimento e instalação de ar condicionado tipo split wall 12.000 BTU's (evaporadora e condensadora) - contempla a me	un 1,0000

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04449 /ORSE	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, in	m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
01019 /ORSE	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, cor branca ou palha, aplicado, inclusive estrutura de fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar	m2	1,0000	57,95	57,95
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPEAMENTO	0,00 ENC. (111,5100%)	0,00 MATERIAL	0,00 CUSTO TOTAL	57,95	57,95
		0,00 SERV. TERCEIRO	57,95 BDI(23,9000 %)	13,85	71,80
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD		
S 01019 /ORSE	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, cor branca ou palha, aplicado, inclusive estrutura de fixação (perfis PVC Plast	m2	1,0000		

CÓDIGO	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	UNID			
11941 /ORSE		m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003036	13,85	0,00
04729 /ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0001012	28,18	0,00
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0004024	16,83	0,01
10282 /ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002	16,70	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,009054	140,00	1,27
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0016096	62,16	0,10
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,009054	4,90	0,04
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0036216	35,90	0,13
10788 /ORSE	Pé quadrada	un	0,0002024	30,64	0,01
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002	16,29	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	22,98	0,00

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11941/CRSE	m2			

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
11243/CRSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,55	0,00				
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,0012072	12,95	0,02				
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0046276	11,65	0,05				
11264/CRSE	Martreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002	13,52	0,00				
02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0002024	175,00	0,04				
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	1,3566	0,69	0,94				
00370/SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retilhado na jazida, sem transporte)	m3	0,00324	102,50	0,33				
12790/CRSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, 1F+1M, exclusive vidro	m2	1,0000	465,00	465,00				
11265/CRSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004	11,50	0,00				
04722/CRSE	Colher de pedreiro	un	0,0004	18,59	0,01				
11247/CRSE	Serra mármore	un	0,0001	272,97	0,03				
00158/CRSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,2048216	14,00	2,87				
00941/CRSE	Fardamento com mangas curta	un	0,003018	175,02	0,53				
01651/CRSE	Óculos branco proteção	pr	0,0016096	6,04	0,01				
02378/CRSE	Vale transporte	un	0,1606292	4,00	0,64				
04174/CRSE	Desempenhadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	10,80	0,01				
11245/CRSE	Desempenhadeira de madeira 12x22	un	0,0007	11,26	0,01				
11246/CRSE	Escala métrica de bambu	un	0,0007	9,05	0,01				
04750/SINAPI	Pedreiro	h	1,0000	6,63	14,02				
06111/SINAPI	Servente de obras	h	1,0120	5,00	10,70				
10517/CRSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ex	0,0008048	300,00	0,24				
10761/CRSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2048216	5,00	1,02				
10362/CRSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,009054	12,54	0,11				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	11,69	MATERIAL	472,06	CUSTO TOTAL	483,75			
EQUIPAMENTO	0,00	FMC. (111,51006)	13,03	SERV. TERCEIRO	1,37	BDI (23,9000 %)	119,06	PREÇO TOTAL	617,21

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR

CÓDIGO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
M 12790/CRSE	m2	1,0000	1,0000	1,0000
O 01903/CRSE	m3	0,0030	0,0030	0,0030
O 10549/CRSE	h	1,0000	1,0000	1,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, Q = Serviço Auxiliar
 CRSE - Orçamento de Obras de Serviço





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Descrição	UNID
11941/ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/E, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
0 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h
P 04750 /SINAPI	Pedreiro	h
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h

CODIGO	Descrição	UNID	CUSTO TOTAL
06320/ORSE	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			

CÓDIGO	Equipamento	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portatil	un	0,000036	519,00	0,02
11248 /ORSE	Furadeira e Fartusadeira elétrica Bosch ou Simillar profissional	un	0,000036	246,00	0,01
MATERIAL					
11264 /ORSE	Martreta de 1/2 kg com cabo	un	0,000072	13,52	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,000144	11,50	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,000036	272,97	0,01
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,000252	9,05	0,00
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,000072	37,90	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,000036	16,55	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,000036	22,98	0,00
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	0,9130	106,50	97,23
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp II-32	Kg	293,0000	0,69	202,17
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 50 l, pneu com camara	un	0,001524	175,00	0,27
04748 /SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,6270	97,46	61,11
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	0,2090	96,95	20,26
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,019596	11,65	0,23
12893 /SINAPI	Bola de seguranga com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00678	62,16	0,42
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,001704	16,83	0,03
12895 /SINAPI	Capacete de seguranga aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,005112	12,95	0,07
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,000036	17,90	0,00
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,000252	11,26	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,03834	140,00	5,37
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,867336	14,00	12,14
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,01278	175,02	2,24

William Norris Guimarães Faria
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

W



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
06320/ORSE	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00678	6,04	0,04
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,775902	4,00	3,10
04174 /ORSE	Despendadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,00018	10,80	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,000144	18,59	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,002286	13,85	0,03
04729 /ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,000762	28,18	0,02
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,000072	16,70	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,000072	16,29	0,00
10788 /ORSE	Pa quadrada	un	0,001524	30,64	0,05
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,015336	35,90	0,55
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,03834	4,90	0,19
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,000036	30,34	0,00
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,000072	15,15	0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,000072	22,89	0,00
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,000036	21,25	0,00
	MÃO-DE-OBRA (111,51%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	7,6200	5,00	80,59
00378 /SINAPI	Armador	h	0,1800	6,63	2,52
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,3600	6,63	5,05
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3600	6,63	5,05
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ej	0,003408	300,00	1,02
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,03834	12,54	0,48
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,857336	5,00	4,34
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO		504,61		625,21
	RESUMO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR				
0 00126 /ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3			1,0000

William Norris Guimarães Fereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	UNID
00050/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	UN	0,000004	518,00	0,00
11248 /ORSE	Furadeira e Farofusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional MATERIAL	UN	0,000004	246,00	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe B)	UN	0,000048	12,95	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	UN	0,00036	4,90	0,00
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	UN	0,000016	16,83	0,00
12893 /SINAPI	Bola de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00005	62,16	0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	UN	0,000008	22,89	0,00
12892 /SINAPI	Lixa raspa de couro, cano curto (punho *7+ cm)	par	0,000184	11,65	0,00
10578 /ORSE	Formão grande	UN	0,000008	15,15	0,00
10567 /SINAPI	Tabua *2,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	m	0,2800	11,58	3,24
05067 /SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Kg	0,0120	22,50	0,27
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	UN	0,000008	175,00	0,00
00345 /SINAPI	Arame galvanizado 18 bvg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	Kg	0,0200	32,80	0,66
11244 /ORSE	Marcelo com unha	UN	0,000008	37,90	0,00
10788 /ORSE	Ré quadrada	UN	0,000008	30,64	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	UN	0,000144	35,90	0,01
04726 /ORSE	Talhadreira chata 10"	UN	0,000012	13,85	0,00
00158 /ORSE	Almoco (Participação do empregador)	UN	0,008144	14,00	0,11
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	UN	0,00012	175,02	0,02
01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrate) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, Louro)	m	0,2400	10,56	2,53
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	PR	0,00006	6,04	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	UN	0,00638	4,00	0,03
10577 /ORSE	Serrrote 40cm	UN	0,000004	30,34	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 Kg com cabo	UN	0,000004	28,18	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	UN	0,000036	140,00	0,05
	MÃO-DE-OBRA (111,51%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,0400	5,00	0,42
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,0400	6,63	0,56
00048 /ORSE	Auxiliar topografia - T4 - Segundo grau completo - DNIT - Mês de ref.: 02/20	h	0,0200	10,29	0,44
00070 /ORSE	Topógrafo - T2 - Fonte DNIT - Mês de ref.: 02/20	h	0,0200	17,16	0,73
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	UN	0,00036	12,54	0,00

W
William Norris Guimarães Fereir
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	UNID	m2
00050/ORSE			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	CN	QTD
10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000032
10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,008144
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			9,12
MÃO DE OBRA			5,00
ENC. (111,5100%)			4,12
EQUIPAMENTO			2,18
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 01569/ORSE	Madeira mista serrada (barrrete) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,2400
M 00345/SINAPI	Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	kg	0,0200
M 05067/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,0120
M 10567/SINAPI	Tabua 12,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	m	0,2800
O 10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,0400
O 10551/ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,0400
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,0400
P 01213/SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,0400
P 00048/ORSE	Auxiliar topografia - T4 - Segundo grau completo - DNIT - Mês de ref.: 02/20	h	0,0200
P 00070/ORSE	Topografo - T2 - Fonte DNIT - Mês de ref.: 02/20	h	0,0200

CÓDIGO	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 9/10 w / 31volt - Rev 01	UNID	un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD
00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,18324
02052/ORSE	Suporte (receptor) p/ lâmpada fluorescente	un	4,0000
10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0081
00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0027
01344/ORSE	Luminária (calha) p/ lâmpada fluorescente 2 x 20w/tubular LED 9,9w a 10w	un	1,0000
01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00144
02378/ORSE	Vale transporte	un	0,13207
04728/ORSE	Talnadeira cnata 10"	un	0,00015
Marreta 1 kg com cabo		un	0,00005
M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar			
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe			

William Norris Guimarães
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	UNID
12103/ORSE	un

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04729 /ORSE	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 9/10 w / bivolt - Rev 01	un	0,0081	140,00	1,13
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,00026	22,89	0,01
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00131	62,16	0,08
12993 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00324	35,90	0,12
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0001	30,64	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,00026	43,90	0,01
11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,00026	144,00	0,04
11241 /ORSE	Alicate volt-amperemetro	un	0,00013	47,00	0,01
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0001	175,00	0,02
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	2,0000	10,63	21,26
39386 /SINAPI	Lâmpada led tubular bivolt 9/10 w, base g13	un	0,00108	12,95	0,01
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,00036	16,83	0,01
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	par	0,00414	11,65	0,05
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (pouco *7* cm)	h	0,5000	5,00	5,29
02436 /SINAPI	Eletricista	h	1,3000	6,63	10,23
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,0081	12,54	0,10
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00072	300,00	0,22
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	un	0,18324	5,00	0,92
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	91,07	112,84	10,29
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
MÃO DE OBRA	11,12	MATERIAL	66,31	CUSTO TOTAL	91,07
ENC. (111,5108%)	12,40	SERV. TERCEIRO	1,24	BDI(23,9000%)	21,77
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO TOTAL	QTD
M 39386 /SINAPI	Lâmpada led tubular bivolt 9/10 w, base g13	un	2,0000		
M 01344 /ORSE	Luminária (calha) p/ lâmpada fluorescente 2 x 20w/tubular LED 9,9w a 10w	un	1,0000		
O 07882 /ORSE	Suporte (receptáculo) p/ lâmpada fluorescente	un	4,0000		
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,5000		
O 10552 /ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,5000		
P 02436 /SINAPI	Eletricista	h	0,5000		

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR
 FIGUEIREDO

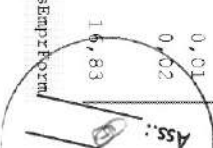
RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Descrição	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12103/ORSE	Luminária tubular com lâmpada Led de 2 x 9/10 w / bivolt - Rev 01	un			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h			0,5000

CÓDIGO	Descrição	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00196/ORSE	Madeira em massa serrada/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					

CÓDIGO	Descrição	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249/ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,00012	518,00	0,06
11248/ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,00012	246,00	0,03
MATERIAL					
10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00432	35,90	0,16
10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00024	22,89	0,01
10596/ORSE	Protetor articular	un	0,0108	4,90	0,05
10578/ORSE	Formão grande	un	0,00024	15,15	0,00
10788/ORSE	Rã quadrada	un	0,00024	30,64	0,01
11244/ORSE	Martelo com unha	un	0,00024	37,90	0,01
05067/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Kg	0,2000	22,50	4,50
04729/ORSE	Martreta 1 kg com cabo	un	0,00012	28,18	0,00
10577/ORSE	Serrrote 40cm	un	0,00012	30,34	0,00
10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0108	140,00	1,51
09410/ORSE	Ripão massaranduba serrada 5cm x 3cm	m	3,3330	12,34	41,13
04728/ORSE	Palhadeira chata 10"	un	0,00036	13,85	0,01
02376/ORSE	Vale transporte	un	0,1914	4,00	0,77
01974/ORSE	Madeira massaranduba serrada 4cm x 1,5cm (ripa)	m	5,0000	4,14	20,70
01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0018	6,04	0,01
00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0036	175,02	0,63
00158/ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,24432	14,00	3,42
02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,00024	175,00	0,04
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00552	11,65	0,06
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0018	62,16	0,11
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00048	16,83	0,01
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,00144	12,95	0,02
	MÃO-DE-OBRA (111,51%)				
	Carpinteiro de formas	h	1,2000	6,63	16,83

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº 4 3548-3





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00196/ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01213/SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111,51%)	h	1,2000	5,00	12,69
06111/SINAPI	Servente de obras	h			
10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,24432	5,00	1,22
10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0108	12,54	0,14
10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00096	300,00	0,29
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	SFRV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL
	0,09	13,96	15,56	1,65	129,38
				BDI (23,9000 %)	
					24,96
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD		
M 01974/ORSE	Madeira massaranduba serrada 4cm x 1,5cm (ripa)	m			5,0000
M 09410/ORSE	Ripão massaranduba serrada 5cm x 3cm	m			3,3330
M 05067/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg			0,2000
O 10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h			1,2000
O 10561/ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h			1,2000
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h			1,2000
P 01213/SINAPI	Carpinteiro de formas	h			1,2000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00367/ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 18cm com abertura de encaixes	m			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249/ORSE	Serra circular elétrica portatil	un	0,00005	518,00	0,03
11248/ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,00005	246,00	0,01
MATERIAL					
01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00074	6,04	0,00
02378/ORSE	Vale transporte	un	0,07688	4,00	0,31
04728/ORSE	Talhadadeira chata 10"	un	0,00012	13,85	0,00
04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00004	28,18	0,00
00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	175,02	0,26

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
08367/ORSE	m			

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,00012	37,90	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
12892 /SINAPI	Luva fassa de couro, cano curto (punho *7+ cm)	par	0,0023	11,65	0,03
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,00008	175,00	0,01
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00002	16,83	0,00
05010 /ORSE	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 18cm (0,009 m³/m)	m	1,0000	69,98	69,98
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00074	62,16	0,05
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,00006	30,34	0,00
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,00012	15,15	0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00012	22,89	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,0006	12,95	0,01
10788 /ORSE	MÃO-DE-OBRA (111,51%) Pá quadrada	un	0,00008	30,64	0,00
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,4000	5,00	4,23
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,6000	6,63	8,41
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ex	0,0004	300,00	0,12
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
	MÃO DE OBRA		72,79	CUSTO TOTAL	86,16
	EQIPAMENTO		0,69	BDI (23,9000 %)	20,59
				PREÇO TOTAL	106,75

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD
M 05010 /ORSE	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 18cm (0,009 m³/m)	m	1,0000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,4000
O 10551 /ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,6000
P 01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,6000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,4000

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 EAU nº A 3548-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR
 FIGUEIREDO

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	
						m	m
01991 / ORSE	pedregulho mármore branco, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,00056	11,26	0,01		
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,00008	272,97	0,02		
11246 / ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,00056	9,05	0,01		
11264 / ORSE	Martreta de 1/2 kg com cabo	un	0,00016	13,52	0,00		
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,00008	16,55	0,00		
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,00008	22,98	0,00		
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,00016	16,29	0,00		
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,000016	30,64	0,00		
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,00032	11,50	0,00		
00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,00216	102,50	0,22		
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	0,9044	0,69	0,62		
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 50 l, pneu com camara	un	0,0000016	175,00	0,00		
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 47* cm)	par	0,0018584	11,65	0,02		
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0006464	62,16	0,04		
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001616	16,83	0,00		
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0004848	12,95	0,01		
04729 / ORSE	Martreta 1 kg com cabo	un	0,0000008	28,18	0,00		
01729 / ORSE	Peitoril mármore branco polido 22 x 2cm	m	1,0000	77,66	77,66		
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0530728	4,00	0,21		
04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0004	10,80	0,00		
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00032	18,59	0,01		
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000024	13,85	0,00		
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0006464	6,04	0,00		
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00015	16,70	0,00		
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,001212	175,02	0,21		
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,003636	140,00	0,51		
00158 / ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,0822544	14,00	1,15		
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,003636	4,90	0,02		
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0014544	35,90	0,05		
04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,8000	6,63	11,72		
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,0060	5,00	0,08		
SERVICOS DE TERCEIROS							

William Norris Guimarães Figueira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00060

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01991/ORSE	Pelotril mármore branco, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	m			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCETROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0822544	5,00	0,41
10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,003636	12,54	0,05
10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0003232	300,00	0,10
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA		5,34	MATERIAL	80,77
EQUIPAMENTO	ENC. (111,5100€)		5,96	SERV. TERCEIRO	0,56
				CUSTO TOTAL	92,63
				BDI (23,9000 %)	22,14
				FREÇO TOTAL	114,77
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD		
M 01729/ORSE	Pelotril mármore branco polido 22 x 2cm	m			1,0000
O 01903/ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedrolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecçã	m3			0,0020
O 10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h			0,8000
P 04750/SINAPI	Pedreiro	h			0,8000

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00134/ORSE	Pilar e vigas de madeira, seção 10x18cm a 20x20cm, em massaranduba, angelim ou madeira de lei	m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248/ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,000667	246,00	0,16
11249/ORSE	Serra circular elétrica portatil	un	0,000667	518,00	0,35
MATERIAL					
04728/ORSE	Talhadreira chata 10"	un	0,000999	13,85	0,01
03130/ORSE	Pilar e vigas de madeira, em massaranduba ou angelim, seção 10x18cm a 20x20cm	m3	1,0000	8.231,75	8.231,75
04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000333	28,18	0,01
10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0450	140,00	6,30
10577/ORSE	Serrrote 40cm	un	0,000667	30,34	0,02
02378/ORSE	Vale transporte	un	0,749571	4,00	3,00
01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,007333	6,04	0,04
00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0150	175,02	2,63
00158/ORSE	Almooço (Participação do empregador)	un	1,0180	14,00	14,25
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe B)	un	0,0060	12,95	0,08
10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,000666	30,64	0,02

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 GAU nº A 3548-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	UNID
00134/ORSE	m3

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0020	16,83	0,03
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchado	par	0,007333	62,16	0,46
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0230	11,65	0,27
02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,000666	175,00	0,12
11244/ORSE	Martelo com unha	un	0,001334	37,90	0,05
10578/ORSE	Formão grande	un	0,001334	15,15	0,02
10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120cm	un	0,0180	35,90	0,65
10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0450	4,90	0,22
10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,001334	22,89	0,03
	MÃO-DE-OBRA (111,51%)				
01213/SINAPI	Carpinteiro de formas	h	6,6700	6,53	93,53
06111/SINAPI	Servente de obras	h	3,3300	5,00	35,22
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	1,0180	5,00	5,09
10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0450	12,54	0,56
10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cg	0,0040	300,00	1,20
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO				
	MÃO DE OBRA		8.259,96		
	EMC. (111,5100%)		5,85		
	MATERIAL		60,37		
	SERV. TERCEIRO		67,98		
	CUSTO TOTAL		8.396,07		
	BDI (23,9000 %)		2.006,66		
	PREÇO TOTAL		10.402,73		
	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				
	DESCRÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR				
M 03130 /ORSE	Pilar e vigas de madeira, em massaranduba ou angelim, seção 10x18cm a 20x20cm	M3			1,0000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h			3,3300
O 10551 /ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h			6,6700
P 01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h			6,6700
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h			3,3300

W
William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

CÓDIGO	UNID
02308/ORSE	m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	Pinura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	MATERIAL	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
		RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO				
02309/ORSE	Pinura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - RI								
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado					par	0,00048	62,16	
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)					un	0,00012	16,83	
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliétileno, sem jugular (classe b)					un	0,00036	12,95	
04174/ORSE	Desempenhadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar					un	0,0002	10,80	
10492/ORSE	Cesta Básica					un	0,0027	140,00	
04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo					un	0,00002	28,18	
04728/ORSE	Talhadreira chata 10"					un	0,00006	13,85	
04725/ORSE	Espátula					un	0,00016	24,79	
10583/ORSE	Trincha 3"					un	0,0018	9,84	
02378/ORSE	Vala transporte					un	0,0498	4,00	
02226/ORSE	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)					l	0,1800	37,47	
01651/ORSE	Óculos branco proteção					pr	0,00048	6,04	
00941/ORSE	Fardamento com mangas curta					un	0,0009	175,02	
00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)					un	0,06108	14,00	
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)					par	0,00138	11,65	
11250/ORSE	Rolo 1ª de carneiro 20cm					un	0,00092	17,32	
03767/SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha					un	0,4000	0,79	
02711/SINAPI	Carrinho de mac de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara					un	0,00004	175,00	
11252/ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus					un	0,00004	244,74	
11251/ORSE	Pinçel de seda 2"					un	0,0018	28,90	
10596/ORSE	Protektor auricular					un	0,0027	4,90	
10788/ORSE	Pá quadrada					un	0,00004	30,64	
10599/ORSE	Protektor solar fps 30 com 120ml					un	0,00108	35,90	
04783/SINAPI	Pinhor					h	0,4000	6,63	
06111/SINAPI	Servente de obras					h	0,2000	5,00	
	SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)					un	0,06108	5,00	
10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo					un	0,0027	12,54	
10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)					ct	0,00024	300,00	
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA				16,99		21,05	
	EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,5100%)	4,08	SERV. TERCEIRO	8,85	CUSTO TOTAL	4,06	
						0,41	BDI (23,9000 %)		

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	
		UNID	QTD
02308/ORSE		m2	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 02226/ORSE	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)	1	0,1800
M 03767/SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,4000
O 10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2000
O 10553/ORSE	Encargos Complementares - Pintor	h	0,4000
P 04783/SINAPI	Pintor	h	0,4000
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,2000

CÓDIGO	pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz Osmocolor ou similar - R2	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	
		UNID	QTD
04328/ORSE		m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00158/ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,06108	14,00	0,86
02711/SINAPI	Carinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,00004	175,00	0,01
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliétileno, sem jugular (classe b)	un	0,00036	12,95	0,00
12994/SINAPI	Capa para chuva em PVC com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00012	16,83	0,00
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00048	62,16	0,03
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, gano curto (punho *7* cm)	par	0,00138	11,65	0,02
03767/SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,5000	0,79	0,40
10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0027	140,00	0,38
11252/ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	un	0,00004	244,74	0,01
11251/ORSE	Pinel de seda 2"	un	0,0018	28,90	0,05
11250/ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,00092	17,32	0,02
10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00004	30,64	0,00
10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00108	35,90	0,04
10596/ORSE	Protetor articular	un	0,0027	4,90	0,01
10583/ORSE	Trincha 3"	un	0,0018	9,84	0,02
04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	10,80	0,00
01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00048	6,04	0,00
02378/ORSE	Vale transporte	un	0,04498	4,00	0,18
03435/ORSE	Verniz p/superfícies madeira tipo Osmocolor - Stain ou similar	l	0,0800	35,51	2,84

William Norris Guimarães, Arq.
 William Norris Guimarães, Arq.
 CAU nº A 3548-3

W

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR
 FIGUEIREDO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00060

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL					
04328/ORSE	m2								
Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz Osmocolor ou similar - R2									
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	UN	0,0009	175,02	0,16				
04725/ORSE	Espátula	UN	0,00016	24,79	0,00				
04728/ORSE	Talhadeira cnata 10"	UN	0,00005	13,85	0,00				
04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo MÃO-DE-OBRA (111,51%)	UN	0,00002	28,18	0,00				
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,2000	5,00	2,12				
04783/SINAPI	Pintor	h	0,4000	6,63	5,61				
SERVIÇOS DE TERCEIROS:									
10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	UN	0,06108	5,00	0,31				
10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	UN	0,0027	12,54	0,03				
10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ct	0,00024	300,00	0,07				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	3,65	MATERIAL	5,03	CUSTO TOTAL	13,17	PREÇO TOTAL	16,32
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (111,5100%)	4,08	SERV. TERCEIRO	0,41	BDI (23,9000 %)	3,15	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	UN	QTD				
M 03435/ORSE	Verniz p/superfícies madeira tipo Osmocolor - Stain ou similar	l			0,0800				
M 03767/SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	UN			0,5000				
O 10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h			0,2000				
O 10553/ORSE	Encargos Complementares - Pintor	h			0,4000				
P 04783/SINAPI	Pintor	h			0,4000				
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h			0,2000				

William Norris Guimarães
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

CÓDIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
02292/ORSE	m2				
Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta gva latex convencional para exteriores - Rev 03					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11251/ORSE	Pincel de seda 2"	UN	0,004275	26,90	0,12
11252/ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	UN	0,000095	244,74	0,02
02711/SINAPI	Carilho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	UN	0,00011	175,00	0,02
03767/SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	UN	1,0000	0,79	0,79

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
UNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR
FIGUEIREDO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00060
Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

UN		QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
IGO	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03				
ORSE					
IGO	MATERIAL				
/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	11,65	0,00345	0,04
/ORSE	Massa acrílica	l	6,72	0,7200	4,84
/ORSE	Cesta Básica	un	140,00	0,00675	0,95
/ORSE	Óculos branco proteção	pr	6,04	0,0012	0,01
/ORSE	Tinta pva latex para exterior - coralmur branco gelo	l	13,88	0,1800	2,50
/ORSE	Vale transporte	un	4,00	0,113885	0,46
/ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	10,80	0,00475	0,01
/ORSE	Espátula	un	24,79	0,00038	0,01
/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	13,85	0,000165	0,00
/ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	28,18	0,000055	0,00
/ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	14,00	0,1527	2,14
/ORSE	Trincha 3"	un	9,84	0,004275	0,04
/ORSE	Protetor auricular	un	4,90	0,00675	0,03
/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	35,90	0,0027	0,10
/ORSE	Pá quadrada	un	30,64	0,0011	0,00
/ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	17,32	0,002185	0,04
/ORSE	Líquido selador acrílico	l	7,59	0,2000	1,52
/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	175,02	0,00225	0,39
/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	62,16	0,0012	0,07
/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensor de polietileno, sem jugular (classe b)	un	12,95	0,0009	0,01
/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	16,83	0,0003	0,01
/SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111,51%)				
/SINAPI	Servente de obras	h	5,00	0,5500	5,82
/SINAPI	Pintor	h	6,63	0,9500	13,32
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	5,00	0,1527	0,76
/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	300,00	0,0006	0,18
/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	12,54	0,00675	0,08
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		34,28	PREÇO TOTAL		
DESEMPENHO		8,19	BDI (23,9000 %)		42,47
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO		UN		QTD	
DESCRICAÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					

William Norris Guimarães, Perito
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

FL Nº 64
 Ass: [assinatura]



MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 JUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 DOS BOIS-SE CNPJ: 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref: Novembro/2021-1 Moeda : R\$

UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
m2	02	demãos de massa acrílica	
m2	1,0000		
m2	1,0000		
m2	1,0000		

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
un	0,00405	28,90	0,12
un	0,00009	244,74	0,02
un	0,00009	175,00	0,02
un	0,03207	17,32	0,04
un	0,00027	16,83	0,00
un	0,7000	0,79	0,55
par	0,003105	11,65	0,04
par	0,00108	62,16	0,07
un	0,00081	12,95	0,01
un	0,13743	14,00	1,92
un	0,00243	35,90	0,09
un	0,00045	10,80	0,00
1	0,1300	7,94	1,03
1	0,5000	2,16	1,08
pr	0,00108	6,04	0,01
1	0,1800	18,90	3,40
un	0,101205	4,00	0,40
un	0,00009	30,64	0,00
un	0,00036	24,79	0,01
un	0,000135	13,85	0,00
un	0,000045	28,18	0,00
un	0,006075	140,00	0,85
un	0,00405	9,84	0,04
un	0,006075	4,90	0,03
un	0,002025	175,02	0,35

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
un	0,00405	28,90	0,12
un	0,00009	244,74	0,02
un	0,00009	175,00	0,02
un	0,03207	17,32	0,04
un	0,00027	16,83	0,00
un	0,7000	0,79	0,55
par	0,003105	11,65	0,04
par	0,00108	62,16	0,07
un	0,00081	12,95	0,01
un	0,13743	14,00	1,92
un	0,00243	35,90	0,09
un	0,00045	10,80	0,00
1	0,1300	7,94	1,03
1	0,5000	2,16	1,08
pr	0,00108	6,04	0,01
1	0,1800	18,90	3,40
un	0,101205	4,00	0,40
un	0,00009	30,64	0,00
un	0,00036	24,79	0,01
un	0,000135	13,85	0,00
un	0,000045	28,18	0,00
un	0,006075	140,00	0,85
un	0,00405	9,84	0,04
un	0,006075	4,90	0,03
un	0,002025	175,02	0,35

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

FL Nº 65
 Ass: [Signature]



MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 JUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
MATERIAL						
/ORSE	MÃO-DE-OBRA (111,51%)					
/SINAPI	Servente de obras	m	0,4500	5,00	2,25	4,76
/SINAPI	Pintor	m	0,9000	6,63	5,97	12,62
SERVIÇOS DE TERCEIROS						
/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,13743	5,00	0,69	0,69
/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkbox)	cj	0,00054	300,00	0,16	0,16
/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,006075	12,54	0,08	0,08
SUMÓ DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA		28,39	10,08	283,90	
EMPENHO	ENC. (111,5100%)		5,79	0,93	57,90	
				BDI (23,9000 %)	13,58	
					35,18	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
8 /ORSE	Emassamento de superficie, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques - RI	m2	1,0000		1,0000	1,0000
11 /ORSE	Preparo de superficie com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador	m2	1,0000		1,0000	1,0000
5 /ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	m2	1,0000		1,0000	1,0000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
SERVIÇOS DE TERCEIROS						
/ORSE	Placa em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20x20cm, inclusive escuramento, instalada - Rev	un	1,0000	750,00	750,00	750,00
SUMÓ DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA			0,00	0,00	
EMPENHO	ENC. (111,5100%)			750,00	750,00	
				BDI (23,9000 %)	179,25	
					929,25	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
5 /ORSE	Placa em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20x20cm, inclusive escuramento	un	1,0000		1,0000	1,0000

FL Nº 66
 Ass.: [assinatura]

William Norris Guimarães Perren
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3



MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 JUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

FL Nº 67
 Ass.: [Assinatura]

UNID		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
IGO	ORSE				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"					
IGO		MATERIAL			
/SINAPI		Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	m	2,31	27,72
/ORSE		Alicate com isolamento	un	43,90	0,04
/ORSE		Alicate volt-amperemetro	un	144,00	0,12
/ORSE		Chave inglesa 12"	un	47,00	0,02
/ORSE		Pá quadrada	un	30,64	0,02
/SINAPI		Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	un	2,37	2,37
/SINAPI		Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	m	2,32	13,92
/SINAPI		Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 50 l, pneu com camara	un	175,00	0,11
/SINAPI		Luva raspa de couro, cano curto (gunho *7* cm)	par	11,65	0,19
/SINAPI		Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	62,16	0,32
/SINAPI		Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	16,83	0,02
/ORSE		Vale transporte	un	4,00	2,18
/ORSE		Almoço (Participação do empregador)	un	14,00	9,98
/ORSE		Fardamento com mangas curta	un	175,02	1,84
/ORSE		Interruptor embutir 01 seção simples com placa	un	3,40	3,40
/ORSE		Óculos branco proteção	pr	6,04	0,03
/ORSE		Protetor solar fps 30 com 120ml	un	35,90	0,45
/ORSE		Talhadeira chata 10"	un	13,85	0,01
/ORSE		Marreta 1 kg com cabo	un	28,18	0,01
/ORSE		Cesta Básica	un	140,00	4,41
/ORSE		Chave de fenda chata 30 cm	un	22,89	0,02
/ORSE		Protetor articular	un	4,90	0,15
/SINAPI		Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	un	9,50	1,43
/SINAPI		Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	12,95	0,05
MÃO-DE-OBRA (111,51%)					
/SINAPI		Servente de obras	h	5,00	31,73
/SINAPI		Eletricista	h	6,63	56,09
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
/ORSE		Seguro de vida e acidente em grupo	un	12,54	0,40
/ORSE		Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	5,00	3,56
/ORSE		Exames admissionais/denissionais (checkup)	cj	300,00	0,84
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			161,43	CUSTO TOTAL	200,01
IPAVENIO			38,58	BDI (23,9000 %)	

William Norris Guimarães, Sr.
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3



URA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

NUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

UNID		UNID
P.C		P.C
Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	QTD
7 /ORSE	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	un 1,0000
9 /SINAPI	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secão nominal 2,5 mm2	m 12,0000
2 /SINAPI	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	un 1,0000
8 /SINAPI	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	m 6,0000
1 /SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	un 0,1500
9 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h 3,0000
2 /ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h 4,0000
1 /SINAPI	Servente de obras	h 3,0000
6 /SINAPI	Eletricista	h 4,0000

UNID		UNID
P.T		P.T
Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12) , inclusive placa em pvc e aterramento		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
DIGO	MATERIAL	QTD
7 /ORSE	Protetor solar Ips 30 com 120ml	un 0,0126
9 /ORSE	Protetor auricular	un 0,0315
9 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un 0,0008
9 /ORSE	Cesta Básica	un 0,0315
9 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un 0,0009
9 /ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un 1,0000
9 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un 0,0003
9 /ORSE	Vale transporte	un 0,5439
9 /ORSE	Óculos branco proteção	pr 0,0056
9 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un 0,0105
9 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un 0,7126
9 /ORSE	Pa quadrada	un 0,0006
9 /ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	un 0,1500
9 /ORSE	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	un 1,0000
9 /ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par 0,0052

William Norris Guimarães
Arquiteto
CAU nº A 3548-3

FL Nº 68
Ass.: *[assinatura]*



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
 UNJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR
 FIGUEIREDO

Cod. Empreendimento : 00060

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
PE				

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
par	0,0161	11,65	0,19	
un	0,0006	175,00	0,11	
m	6,0000	2,32	13,92	
un	0,0042	12,95	0,05	
un	0,0014	16,83	0,02	
m	18,0000	2,31	41,58	
un	0,0004	47,00	0,02	
un	0,0008	144,00	0,12	
un	0,0008	43,90	0,04	
h	4,0000	6,63	56,09	
h	3,0000	5,00	31,73	
un	0,7126	5,00	3,56	
un	0,0315	12,54	0,40	
cj	0,0028	300,00	0,84	
			PREÇO TOTAL	
			223,96	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
66 /ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	1,0000
99 /SINAPI	Fio de cobre, soldo, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secão nominal 2,5 mm2	m	18,0000
2 /SINAPI	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	un	1,0000
8 /SINAPI	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	m	6,0000
1 /SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	un	0,1500
9 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	3,0000
2 /ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	4,0000
1 /SINAPI	Servente de obras	h	3,0000
36 /SINAPI	Eletricista	h	4,0000

William Norris Guimarães Peres
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

FL Nº 69
 Ass.: 9



MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 JUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

GO		ORSE		UNID	
Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento				pt	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
un	0,0004	47,00	0,02		
un	0,0009	13,85	0,01		
un	0,0014	16,83	0,02		
par	0,0052	62,16	0,32		
par	0,0161	11,65	0,19		
un	1,0000	19,69	19,69		
un	0,0042	12,95	0,05		
un	0,0006	175,00	0,11		
m	9,0000	2,32	20,89		
un	0,0006	30,64	0,02		
m	17,0000	3,95	67,15		
un	0,0008	144,00	0,12		
un	0,0008	43,90	0,04		
un	0,1500	9,50	1,43		
un	0,0105	175,02	1,84		
un	0,0126	35,90	0,45		
un	0,0315	4,90	0,15		
un	0,0008	22,89	0,02		
pr	0,0056	6,04	0,03		
un	0,0315	140,00	4,41		
un	0,7126	14,00	9,98		
un	0,5439	4,00	2,18		
un	0,0003	28,18	0,01		
h	3,0000	5,00	31,73		
h	4,0000	6,63	56,09		
un	0,7126	5,00	3,56		
cj	0,0028	300,00	0,84		
un	0,0315	12,54	0,40		
			PREÇO TOTAL	274,74	
			221,74	CUSTO TOTAL	
			53,00	BDI (23,9000 %)	

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

FLNº 70
 Ass.:



MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 ANUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

ÍGO	ORSE	UNID	PC
		Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	
		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	
		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA	
ÍGO	ORSE	UNID	QTD
1	/SINAPI	m	17,0000
		Fio de cobre, sólido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secão nominal 4 mm2	
3	/SINAPI	m	9,0000
		Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	
3	/SINAPI	un	1,0000
		Kit de protecao arstop para ar condicionado, tomada padrao 2p+tt 20 a, com disjuntor unipolar din 20a	
1	/SINAPI	un	0,1500
		Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	
9	/ORSE	h	3,0000
		Encargos Complementares - Servente	
2	/ORSE	h	4,0000
		Encargos Complementares - Eletricista	
1	/SINAPI	h	3,0000
		Servente de obras	
6	/SINAPI	h	4,0000
		Eletricista	

ÍGO	ORSE	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
ÍGO	ORSE	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
		EQUIPAMENTO			
/ORSE		un	0,000475	518,00	0,25
		Serra circular eletrica portatil			
/ORSE		un	0,000475	246,00	0,12
		Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional			
		MATERIAL			
/ORSE		pr	0,007157	6,04	0,04
		Óculos branco proteção			
/ORSE		un	0,01431	175,02	2,50
		Fardamento com mangas curta			
/ORSE		un	0,971172	14,00	13,60
		Almoço (Participação do empregador)			
/ORSE		un	0,761389	4,00	3,05
		Vale transporte			
/ORSE		un	0,00095	15,15	0,01
		Formão grande			
/ORSE		un	0,001437	13,85	0,02
		Talhadeira chata 10"			
/ORSE		un	0,000479	28,18	0,01
		Marreta 1 kg com cabo			
/ORSE		cj	1,0000	300,30	300,30
		Batente (caixão) em madeira lei L=14cm (90x220cm), completo c/02 jogos alisar			
/ORSE		un	1,0000	374,45	374,45
		Porta em madeira compensada catela, 90 x 210cm, lisa, semi-oca, c/visor 0,16m2, inclusive vidro 4mm			
/ORSE		un	3,0000	27,78	83,34
		Dobradica latão cromado 3 1/2" x 3", com aneis, c/parafusos			
/ORSE		un	0,000475	30,34	0,01
		Serrate 40cm			
/ORSE		un	0,04293	140,00	6,01
		Cesta Básica			
1	/SINAPI	un	0,000958	175,00	0,17
		Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara			

William Norris Guimarães
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

FL Nº 73
 Ass.:



URA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMELU DE AGUIAR FIGUEIREDO

NUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

UNID		CUSTO UNIT		CUSTO TOTAL	
UN	QTD	UN	QTD	UN	QTD
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
MATERIAL					
/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,005724	12,95	0,07
/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	4,5220	0,69	3,12
/SINAPI	Fechadura espelho para porta externa, em aço inox (maquina, testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, maquina de 40 mm, incluindo chave tipo cilindro	cj	1,0000	55,00	55,00
/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,0040	21,11	0,08
/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7* cm)	par	0,021942	11,65	0,26
/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,007157	62,16	0,44
/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,001908	16,83	0,03
/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00095	22,89	0,02
/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0108	102,50	1,11
/ORSE	Martelo com unha	un	0,03095	37,90	0,04
/ORSE	Pá quadrada	un	0,000958	30,64	0,03
/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,017172	35,90	0,62
/ORSE	Protetor auricular	un	0,04293	4,90	0,21
/SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111,51%)	h	4,7900	5,00	50,66
/SINAPI	Servente de obras	h	4,7500	6,63	66,61
/SINAPI	Carpinteiro de formas				
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
/ORSE	Vidro liso transparente incolor, e= 6mm	m2	0,3000	283,33	85,00
/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,971172	5,00	4,86
/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,04293	12,54	0,54
/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,003816	300,00	1,14
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
IMPAMENTO	0,37	FNC. (111,5100%)			
		MÃO DE OBRA	55,44	MATERIAL	844,54
			61,83	SERV. TERCEIRO	91,54
					BDI (23,9000 %)
					251,84
					1.053,72
					PREÇO TOTAL
					1.305,56

W
 William Norris Guimarães Peretti
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

COMPOSIÇÃO SINÉTICA		PREÇO TOTAL	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
5 / ORSE	Batente (caixão) em madeira lei L=14cm (90x220cm), completo c/02 joços alizar	cj	1,0000
57 / ORSE	Porta em madeira compensada carela, 90 x 210cm, lisa, semi-oca, c/visor 0,16m2, inclusive vidro 4mm	un	1,0000
99 / ORSE	Dobradiça latão cromado 3 1/2" x 3", com anéis, c/parafusos	un	3,0000
50 / SINAPI	Fechadura espelho para porta externa, em aço inox (maquina, testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trinc	cj	1,0000
75 / SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,0040
03 / ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 sacco cimento 50kg / 3 pedreiras areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecçã	m3	0,0100

FL Nº 72
 Ass: *R*



RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00060
Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

URA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

UNJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
UN	0,00024	18,59	0,00	0,00
UN	0,00192	175,02	0,34	0,34
par	0,001024	62,16	0,06	0,06
un	0,000256	16,83	0,00	0,00
pr	0,001024	6,04	0,01	0,01
un	0,103228	4,00	0,41	0,41
un	0,00003	10,80	0,00	0,00
un	0,130304	14,00	1,82	1,82
un	0,000204	13,85	0,00	0,00
un	0,000068	28,18	0,00	0,00
un	0,00012	16,70	0,00	0,00
un	0,000768	12,95	0,01	0,01
un	0,00576	140,00	0,81	0,81
un	0,000136	30,64	0,00	0,00
un	0,00576	4,90	0,03	0,03
un	0,002304	35,90	0,08	0,08
un	0,00012	13,52	0,00	0,00
un	0,00012	16,29	0,00	0,00
un	0,00006	22,98	0,00	0,00
un	0,00006	16,55	0,00	0,00
un	0,00042	11,26	0,00	0,00
Un	0,00042	9,05	0,00	0,00

UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
un	0,00024	18,59	0,00	0,00
un	0,00192	175,02	0,34	0,34
par	0,001024	62,16	0,06	0,06
un	0,000256	16,83	0,00	0,00
pr	0,001024	6,04	0,01	0,01
un	0,103228	4,00	0,41	0,41
un	0,00003	10,80	0,00	0,00
un	0,130304	14,00	1,82	1,82
un	0,000204	13,85	0,00	0,00
un	0,000068	28,18	0,00	0,00
un	0,00012	16,70	0,00	0,00
un	0,000768	12,95	0,01	0,01
un	0,00576	140,00	0,81	0,81
un	0,000136	30,64	0,00	0,00
un	0,00576	4,90	0,03	0,03
un	0,002304	35,90	0,08	0,08
un	0,00012	13,52	0,00	0,00
un	0,00012	16,29	0,00	0,00
un	0,00006	22,98	0,00	0,00
un	0,00006	16,55	0,00	0,00
un	0,00042	11,26	0,00	0,00
Un	0,00042	9,05	0,00	0,00

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
UN	0,00024	18,59	0,00	0,00
un	0,00192	175,02	0,34	0,34
par	0,001024	62,16	0,06	0,06
un	0,000256	16,83	0,00	0,00
pr	0,001024	6,04	0,01	0,01
un	0,103228	4,00	0,41	0,41
un	0,00003	10,80	0,00	0,00
un	0,130304	14,00	1,82	1,82
un	0,000204	13,85	0,00	0,00
un	0,000068	28,18	0,00	0,00
un	0,00012	16,70	0,00	0,00
un	0,000768	12,95	0,01	0,01
un	0,00576	140,00	0,81	0,81
un	0,000136	30,64	0,00	0,00
un	0,00576	4,90	0,03	0,03
un	0,002304	35,90	0,08	0,08
un	0,00012	13,52	0,00	0,00
un	0,00012	16,29	0,00	0,00
un	0,00006	22,98	0,00	0,00
un	0,00006	16,55	0,00	0,00
un	0,00042	11,26	0,00	0,00
Un	0,00042	9,05	0,00	0,00

William Norris Guimarães Pereira
Arquiteto
CAU nº A 3548-3



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS

RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR
FIGUEIREDO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
UN	0,00006	272,97	0,02	m2
par	0,002944	11,65	0,03	
un	0,00024	11,50	0,00	
m3	0,02432	106,50	2,59	
kg	3,6400	0,93	3,39	
kg	3,6400	0,69	2,51	
un	0,000136	175,00	0,02	
h	0,6000	6,63	8,41	
h	0,6800	5,00	7,19	
un	0,130304	5,00	0,65	
ej	0,000512	300,00	0,15	
un	0,000576	12,54	0,07	
PREÇO TOTAL				
			28,60	
			6,84	
CUSTO TOTAL				
			12,13	
			0,87	
BDI (23,9000 %)				
			6,84	
PREÇO TOTAL				
			35,44	

UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
UN	0,00008	16,29	0,00	m2
un	0,00054	12,95	0,01	

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMC/SERVIÇO AUXILIAR	MÃO DE OBRA	MATERIAL	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
08 /ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 pedriscos de	7,38	12,13	19,51	m3	0,0200	0,00	0,02
09 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	8,22	0,87	9,09	h	0,6000	0,00	0,60
10 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro				h	0,6000	0,00	0,60
11 /ORSE	Pedreiro				h	0,6000	0,00	0,60
11 /ORSE	Servente de obras				h	0,6000	0,00	0,60

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	MATERIAL	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
03 /ORSE	Nível de bolha de madeira				un	0,00008	16,29	0,00
05 /ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)				un	0,00054	12,95	0,01

Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiro, O - Serviço Auxiliar
 Orçamento de Obras de Sergipe

FL Nº 74
 Ass: [assinatura]



IGO	ORSE	UNID
Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		

IGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
/ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	30,64	0,00
/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00018	16,83	0,00
/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00162	35,90	0,06
/ORSE	Protetor auricular	un	0,00405	4,90	0,02
/ORSE	Cesta Básica	un	0,00405	140,00	0,57
/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00008	16,70	0,00
/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00005	28,18	0,00
/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00015	13,85	0,00
/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,00008	13,52	0,00
/ORSE	Martelo sem unha	un	0,00004	16,55	0,00
/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,00028	11,26	0,00
/ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,00028	9,05	0,00
/ORSE	Serra mármore	un	0,00004	272,97	0,01
/SINAPI	Rota de segurança com biqueira de aço e colarinho açochoado	par	0,00072	62,16	0,04
/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,00016	11,50	0,00
/SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0270	102,50	2,77
/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	7,5000	0,69	5,18
/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0001	175,00	0,02
/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7* cm)	par	0,00207	11,65	0,02
/SINAPI	Prumo de face	un	0,00004	22,98	0,00
/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	un	0,0002	10,80	0,00
/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,09162	14,00	1,28
/ORSE	Vale transporte	un	0,07321	4,00	0,29
/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00016	18,59	0,00
/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00072	6,34	0,00
/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00135	175,02	0,24
/SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111,51%)	h	0,4000	6,63	5,61
/SINAPI	Pedreiro	h	0,5000	5,00	5,29
/SINAPI	Servente de obras				
/SINAPI	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ej	0,00036	300,00	0,11
/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00405	12,54	0,05
/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,09162	5,00	0,46

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

FLNº 75
 Ass: [assinatura]



MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR
FIGUEIREDO

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00060

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

DÍGITO / ORSE		Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm				UNID
SUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	MATERIAL	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL	
PAMENTO		0,00	ENC. (111,5100%)	0,62	BDI (23,9000 %)	27,30
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	UN	QTD	
6 / ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 pacifoladas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeccção mec	m3	0,0250			
9 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,4000			
0 / ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,4000			
0 / SINAPI	Pedreiro	h	0,4000			
1 / SINAPI	Servente de obras	h	0,4000			

DÍGITO / ORSE		Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, linha Ravena, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com arga massa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço				UNID
SUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	MATERIAL	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL	
PAMENTO		0,00	ENC. (111,5100%)	0,62	BDI (23,9000 %)	27,30
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	UN	QTD	
6 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00011			
6 / ORSE	Cerâmica 34 x 34 cm, Elizabeth, linha Ravena, cor Branco brilhante, ou similar	m2	1,0500			
6 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000045			
6 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000135			
6 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045			
6 / ORSE	Vale transporte	un	0,078315			
6 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00022			
6 / ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,000275			
6 / ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	kg	8,0000			
6 / ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	kg	0,5200			
6 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008			
6 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015			
6 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018			
6 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7* cm)	par	0,0023			
6 / ORSE	Pá quadrada	un	0,00009			
6 / ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,000385			
6 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002			
6 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	un	0,0002			
Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar						
Orçamento de Obras de Sergipe						

*William Norris Guimarães, P.Eng.
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3*

FL Nº 76
 Ass.:



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
 JUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060

Ref: Novembro/2021-1 Moeda: R\$

UN		QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
IGO	MATERIAL				m2				
/ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, linha Ravena, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com arga massa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base cu emboço	0,0045	140,00	0,63					
/SINAPI	Cesta Básica	0,00009	175,00	0,02					
/ORSE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	0,00022	11,50	0,00					
/ORSE	Martelo de borracha com cabo	0,00011	13,52	0,00					
/ORSE	Marteta de 1/2 kg com cabo	0,000055	272,97	0,02					
/ORSE	Serra mármore	0,0006	12,95	0,01					
/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	0,0018	35,90	0,06					
/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	0,000055	16,55	0,00					
/ORSE	Martelo sem unha	0,000055	22,98	0,00					
/ORSE	Prumo de face	0,00011	16,29	0,00					
/ORSE	Nível de bolha de madeira	0,000385	11,26	0,00					
/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22								
/ORSE	MÃO-DE-OBRA (111,51%)								
/SINAPI	Servente de obras	h	0,4500	5,00	4,76				
/SINAPI	Pedreiro	h	0,5500	6,63	7,71				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)								
/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo								
/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)								
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	5,90	MATERIAL	42,43	CUSTO TOTAL	55,59	PREÇO TOTAL	
EMPENHO		ENC. (111,51008)	6,57	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI (23,8000 %)	13,29		68,88
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
00 /ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	kg	0,5200						
54 /ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	kg	8,0000						
54 /ORSE	Cerâmica 34 x 34 cm, Elizabeth, linha Ravena, cor Branco brilhante, ou similar	m2	1,0500						
49 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,4500						
50 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,5500						
50 /SINAPI	Pedreiro	h	0,5500						
111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,4500						

W
William Norris Guimarães etc.
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

FL Nº 77
 Ass: *[assinatura]*



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
 MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
 Rua Maria Rosa Silva, 112 Centro
 Malhada dos Bois - PE - CEP: 55.000-000

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060

Ref: Novembro/2021-1 Moeda: R\$

UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	
					m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	m
un	0,0004248	12,95	0,01		
un	0,001062	175,02	0,19		
un	0,00007	272,97	0,02		
un	0,00014	16,29	0,00		
un	0,0720744	14,00	1,01		
un	0,00007	22,98	0,00		
un	0,00007	16,55	0,00		
un	0,00049	11,26	0,01		
un	0,00049	9,05	0,00		
un	0,0000016	30,64	0,00		
un	0,00014	13,52	0,00		
un	0,00028	11,50	0,00		
m3	0,00216	102,50	0,22		
kg	0,5000	0,69	0,41		
un	0,0000016	175,00	0,00		
par	0,0016284	11,65	0,02		
par	0,0005664	62,16	0,04		
un	0,0001416	16,83	0,00		
un	0,003186	140,00	0,45		
un	0,00035	10,80	0,00		
un	0,00028	18,59	0,01		
un	0,0000024	13,85	0,00		
un	0,0000008	28,18	0,00		
un	0,00014	16,70	0,00		
un	0,0465328	4,00	0,19		
un	0,003186	4,90	0,02		
m	1,0000	56,54	56,54		
pr	0,0005664	6,04	0,00		
un	0,0012744	35,90	0,05		
h	0,7000	6,63	9,62		
h	0,0080	5,00	0,08		

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

FL Nº 78
 Ass.: [assinatura]



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
 ANUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 A DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

DÍGIDO / ORSE		Soleira em mármore branco, l = 18 cm, e = 2 cm		UNID		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
DÍGIDO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0720744	5,00	0,36	
/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,003186	12,54	0,04	
/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkboxup)	cj	0,0002832	300,00	0,09	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	4,68	MATERIAL	59,19	CUSTO TOTAL
PAMENTO		0,00	ENC. (111,5100%)	5,22	SERV. TERCEIRO	0,49
				BDI (23,9000 %)		16,63
				PREÇO TOTAL		86,21
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
5 /ORSE	Soleira de mármore branco polido 18 x 2cm	m	1,0000		1,0000	
6 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mec	m3	0,0020		0,0020	
0 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,7000		0,7000	
0 /SINAPI	Pedreiro	h	0,7000		0,7000	

DÍGIDO / ORSE		Tapume em telha de aço galvanume, simples, ondulado, não pintada, OND18, e=0,50mm, h = 2,00m, exclusive pintura		UNID	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
DÍGIDO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
/ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,00016	246,00	0,04
/ORSE	Serra circular elétrica portatil	un	0,00016	518,00	0,08
MATERIAL					
/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,32576	14,00	4,56
/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00064	16,83	0,01
/ORSE	Pardamento com mangas curta	un	0,0048	175,02	0,84
/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0024	62,16	0,15
/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00736	11,65	0,09
/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,4000	22,50	9,00
/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00032	175,00	0,06
/ORSE	Telha em aço galvanume, simples, ondulado, não pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m²	2,0000	94,07	188,14
/ORSE	Martelo com unha	un	0,00032	37,90	0,01
/ORSE	Pá quadrada	un	0,00032	30,64	0,01
/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00576	35,90	0,21

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

FL Nº 79
 Ass.: [assinatura]



RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00060
Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
NUJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

UNID		m	
UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
MATERIAL			
/ORSE	Tapume em telha de aço galvalume, simples, ondulada, não pintada, OND18, e=0,50mm, h = 2,00m, exclusive pintura		
/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	12,95	0,02
/ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	10,56	38,76
/ORSE	Óculos branco proteção	6,04	0,01
/ORSE	Vale transporte	4,00	1,02
/ORSE	Talhadeira chata 10"	13,85	0,01
/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	28,18	0,00
/ORSE	Cesta Básica	140,00	2,02
/ORSE	Serrote 40cm	30,34	0,00
/ORSE	Formão grande	15,15	0,00
/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	22,89	0,01
/ORSE	Protetor auricular	4,90	0,07
/SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111,51%)	6,63	22,44
/SINAPI	Carpinteiro de formas	5,00	16,92
/SINAPI	Servente de obras		
SERVIÇOS DE TERCEIROS			
/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	300,00	0,38
/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	12,54	0,18
/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	5,00	1,63
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		286,67	PREÇO TOTAL
PAMENTO		69,51	355,18
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	CUN	QTD
99 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	3,6700
7 /ORSE	Telha em aço galvalume, simples, ondulada, não pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m²	2,0000
57 /SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,4000
19 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,6000
51 /ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	1,6000
11 /SINAPI	Servente de obras	h	1,6000
3 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	1,6000

William Norris Guimarães Fere
Arquiteto
CAU nº A 3548-3

FL Nº 80
Ass: R



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
A DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR
FIGUEIREDO

RELÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00060

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

UNID		UNID
m2		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
UN	QTD	CUSTO UNIT CUSTO TOTAL
un	0,00005	518,00 0,03
un	0,00005	246,00 0,01
un	0,0027	35,90 0,10
un	0,0001	22,89 0,00
un	0,00675	4,90 0,03
un	0,0001	15,15 0,00
un	0,0002	30,64 0,01
un	0,0001	37,90 0,00
par	0,00345	11,65 0,04
un	0,0003	16,83 0,01
un	0,0009	12,95 0,01
un	0,00005	30,34 0,00
un	0,00675	140,00 0,95
un	0,0001	28,18 0,00
un	0,0003	13,85 0,00
un	26,0000	0,92 23,92
un	0,1268	4,00 0,51
pr	0,00115	6,04 0,01
un	0,00225	175,02 0,39
un	0,1527	14,00 2,14
un	0,0002	175,00 0,04
par	0,00115	62,16 0,07
r	0,5000	6,63 7,01
r	1,0000	5,00 10,58
cj	0,0006	300,00 0,18
un	0,00675	12,54 0,08
un	0,1527	5,00 0,76
		46,88 PREÇO TOTAL
		1,20 BDI (23,9000%)
		58,08

William Norris Guimarães
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

FL Nº 8
 Ass.: [assinatura]



MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS **CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR** **RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO**
CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO **FIGUEIREDO** **Cod. Empreendimento : 00060**
A DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

DIGO /ORSE		Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, Itabaiana ou similar		UNID
DIGO /ORSE		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UNID
DIGO /ORSE		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		UNID
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR		QTD
1 /ORSE	3 /ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	un	26,0000
1 /ORSE	3 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,0000
1 /ORSE	3 /ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,5000
3 /SINAPI	1 /ORSE	Carpinteiro de formas	h	0,5000
1 /SINAPI	1 /ORSE	Servente de obras	h	1,0000

DIGO /ORSE		Vidro liso incolor 4mm - Rev 01 10/2021		UNID					
DIGO /ORSE		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UNID					
DIGO /ORSE		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		UNID					
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR		QTD					
3 /ORSE	3 /ORSE	Vidro liso transparente incolor, e= 4mm	m2	1,0000					
SUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	199,99	199,99	199,99
PAMENTO		ENC. (11,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	199,99	BDI (23,9000 %)	47,80	PREÇO TOTAL	247,79

DIGO /ORSE		Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundaç		UNID		
DIGO /ORSE		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UNID		
DIGO /ORSE		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		UNID		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR		QTD		
3 /ORSE	3 /ORSE	Vidro liso transparente incolor, e= 4mm	m2	1,0000		
MATERIAL		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
3 /SINAPI	1 /ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,000128	62,16	0,01
3 /ORSE	1 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,000288	35,90	0,01
3 /ORSE	1 /ORSE	Pá quadrada	un	0,000016	30,64	0,00
3 /SINAPI	1 /ORSE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,000016	175,00	0,00
3 /SINAPI	1 /ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 17* cm)	par	0,000368	11,65	0,00
3 /ORSE	1 /ORSE	Torçesa	un	0,000016	17,90	0,00
3 /SINAPI	1 /ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000032	16,83	0,00

William Norris Guimarães
Arquiteto
CAU nº A 3548-3

FL Nº 82
Ass.:



DIGITO	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobraçagem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundaç	UNID	kg
/ORSE	0es - R1		

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
DIGITO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000096	12,95	0,00	0,00
/SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, com revestimento 20 mm	un	0,4000	0,21	0,08	0,08
/SINAPI	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	un	0,4000	0,34	0,14	0,14
/SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0200	23,00	0,46	0,46
/ORSE	Protetor auricular	un	0,00072	4,90	0,00	0,00
/ORSE	Cesta Básica	un	0,00072	140,00	0,10	0,10
/ORSE	Vale transporte	un	0,01276	4,00	0,05	0,05
/ORSE	Talhadreira chata 10"	un	0,000024	13,85	0,00	0,00
/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000008	28,18	0,00	0,00
/ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	1,0000	11,81	11,81	11,81
/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000128	6,04	0,00	0,00
/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00024	175,02	0,04	0,04
/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,016288	14,00	0,23	0,23
/ORSE	Arco de serra	un	0,000016	21,25	0,00	0,00
/SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111,51%)					
/SINAPI	Servente de obras	h	0,0800	5,00	0,85	0,85
/SINAPI	Armador	h	0,0800	6,63	1,12	1,12
SERVIÇOS DE TERCEIROS						
/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00072	12,54	0,01	0,01
/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000064	300,00	0,02	0,02
/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,016288	5,00	0,08	0,08
SUMC DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	12,93	CUSTO TOTAL	15,01		
APARTAMENTO	ENC. (111,5100%)	0,11	SERV. TERCEIRO	3,59	BDI (23,9000 %)	
					PREÇO TOTAL	18,60

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
77/SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	un	0,4000
5/SINAPI	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	un	0,4000
2/SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0200
1/ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	1,0000
9/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,0800

Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 Arçamento de Obras de Serviço

FL Nº 83
 Ass: *[Signature]*



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR
FIGUEIREDO

CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 A DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

DIGO	QTD	UN	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
05 / ORSE	Encargos Complementares - Armador				h
08 / SINAPI	Armador				h
11 / SINAPI	Servente de obras				h

DIGO	QTD	UN	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
05 / ORSE	Encargos Complementares - Armador				h
08 / SINAPI	Armador				h
11 / SINAPI	Servente de obras				h

DIGO	QTD	UN	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
00 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	1,0000	0,70	0,70	0,0800
01 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	1,0000	2,28	2,28	0,0800
02 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	1,0000	1,09	1,09	0,0800
03 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	1,0000	0,74	0,74	0,0800
05 / SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	1,0000	0,81	0,81	0,0800
09 / SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	1,0000	0,06	0,06	0,0800
13 / SINAPI	Curso de capacitacao para ajudante de armador (encargos complementares) - horista				
14 / SINAPI	Ajudante de armador				

FL Nº 84
 Ass.: [assinatura]

William Norris Guimarães, Perito
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
 CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 A DOS BOIS-SE CNPJ: 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060

Ref: Novembro/2021-1 Moeda: R\$

DÍGITO		ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1-1 (1:3) - 1 SACO CIMENTO 50kg / 3 PADIOLAS AREIA DIM. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - CONFECÇÃO MECÂNICA		UNID	
/ORSE		e transporte		m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
DÍGITO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
/ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,4072	14,00	5,70
/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	452,2000	0,69	312,02
/SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,0300	102,50	110,70
/ORSE	Pá quadrada	un	0,0008	30,64	0,02
/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0072	35,90	0,26
/ORSE	Protetor auricular	un	0,0180	4,90	0,09
/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0008	175,00	0,14
/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0060	175,02	1,05
/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0032	6,04	0,02
/ORSE	Vale transporte	un	0,3764	4,00	1,51
/ORSE	Talhadreira chata 10"	un	0,0012	13,85	0,02
/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0004	28,18	0,01
/ORSE	Cesta Básica	un	0,0180	140,00	2,52
/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0092	11,65	0,11
/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0032	62,16	0,20
/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0008	16,83	0,01
/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0024	12,95	0,03
/SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111,51\$)				
/SINAPI	Servente de obras	h	4,0000	5,00	42,30
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0180	12,54	0,23
/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0016	300,00	0,48
/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	uc	0,4072	5,00	2,04
SUMO DA COMPOSIÇÃO			479,46	CUSTO TOTAL	479,46
IMPAMENTO			114,59	BDI (23,9000 %)	594,05
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
DÍGITO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD		
00	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,0300		
09	Cimento portland composto cp ii-32	kg	452,2000		
09	Encargos Complementares - Servente	h	4,0000		
11	Servente de obras	h	4,0000		

W
William Norris Guimarães, et.
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

FL Nº 85
 Ass.: *[assinatura]*

RptRelacaoComposicoesEmpiForm



ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	UNID
	m3

CÓDIGO		MATERIAL		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
/ORSE		Almoco (Participação do empregador)		un	0,4072	14,00	5,70
/ORSE		Óculos branco proteção		pr	0,0032	6,04	0,02
/ORSE		Vale transporte		un	0,3764	4,00	1,51
/ORSE		Talhadreira chata 10"		un	0,0012	13,85	0,02
/ORSE		Marreta 1 kg com cabo		un	0,0004	28,18	0,01
/ORSE		Cesta Básica		un	0,0180	140,00	2,52
/SINAPI		Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)		un	0,0008	16,83	0,01
/ORSE		Fardamento com mangas curta		un	0,0060	175,02	1,05
/ORSE		Cimento portland composto cp ii-32		kg	300,0000	0,69	207,00
/ORSE		Protetor solar fps 30 com 120ml		un	6,0072	35,90	0,26
/SINAPI		Luva raspa de couro, cano curto (punho 7* cm)		par	0,0092	11,65	0,11
/SINAPI		Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)		m3	1,0800	102,50	110,70
/SINAPI		Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acidoado		par	0,0032	62,16	0,20
/ORSE		Pá quadrada		un	0,0008	30,64	0,02
/SINAPI		Capacete de segurança aba frontal com suspensao de policetileno, sem jugular (classe b)		un	0,0024	12,95	0,03
/SINAPI		Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara		un	0,0008	175,00	0,14
/ORSE		Protetor auricular		un	0,0180	4,90	0,09
/SINAPI		MÃO-DE-OBRA (111,51%)		h	4,0000	5,00	42,30
/ORSE		Servente de obras		un	0,4072	5,00	2,04
/ORSE		SERVIÇOS DE TERCEIROS		cj	0,0016	300,00	0,48
/ORSE		Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)		un	0,0180	12,54	0,23
/ORSE		Exames admissionais/demissionais (checkup)					
/ORSE		Seguro de vida e acidente em grupo					
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
PAMENTO				0,00	ENC. (111,5100%)	22,30	SERV. TERCEIRO
						329,39	CUSTO TOTAL
						2,75	BDI (23,9000 %)
				374,44			PREÇO TOTAL
				89,49			463,93

CÓDIGO		DESCRICO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR		UN	QTD
/SINAPI		Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)		m3	1,0800
/SINAPI		Cimento portland composto cp ii-32		kg	300,0000
/ORSE		Encargos Complementares - Servente		h	4,0000
/SINAPI		Servente de obras		h	4,0000

William Norris Uchida
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

FL Nº 86
 Ass.: [assinatura]



RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS **CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR** **Cod. Empreendimento : 00060**
FIGUEIREDO
Ref : Novembro/2021-1 **Moeda : R\$**

Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço 1:5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 pacotilas de areia dim 0,35 x 0,45 x 0,13 m - Confeção mecânica e transporte

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
/ORSE	MATERIAL					m3
/SINAPI	Capacidade de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0024	12,95	0,03	
/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,4072	14,00	5,70	
/ORSE	Cesta Básica	un	0,0180	140,00	2,52	
/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0008	16,83	0,01	
/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0004	28,18	0,01	
/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0012	13,85	0,02	
/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0060	175,02	1,05	
/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0032	62,16	0,20	
/ORSE	Vale transporte	un	0,3764	4,00	1,51	
/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0032	6,04	0,02	
/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0092	11,65	0,11	
/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,2160	106,50	129,50	
/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0008	175,00	0,14	
/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	182,0000	0,69	125,58	
/ORSE	Protetor auricular	un	0,0180	4,90	0,09	
/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0072	35,90	0,26	
/SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	182,0000	0,93	169,26	
/ORSE	Pá quadrada	un	0,0008	30,64	0,02	
/SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111,51%)	h	4,0000	5,00	42,30	
/ORSE	SERVENTE DE OBRAS					
/ORSE	SERVENTE DE TERCEIROS					
/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072	5,00	2,04	
/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0016	300,00	0,48	
/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0180	12,54	0,23	
					PREÇO TOTAL	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		481,08				
PAVIMENTO		114,98				
					PREÇO TOTAL	596,06
					CUSTO TOTAL	436,03
					BDI (23,9000 %)	2,75

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		UN	QTD
CÓDIGO DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR			
7 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,2160
6 / SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	182,0000
9 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	182,0000
9 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	4,0000

William Norris Guimarães Pereira
Arquiteto
CAU nº A 3548-3

FL Nº 87
Ass.: *[Assinatura]*



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
A DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR
FIGUEIREDO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00060

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

ARGAMASSA em volume - cimento, cal e areia traço 1:2:8 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 pediculas de areia dim 0,35 x 0,45 x 0,13 m - Confeção mecânica e transporte	UNID	4,0000
/ORSE	m3	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
1 / SINAPI Servente de obras	h	4,0000

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID		
EQUIPAMENTO								
/SINAPI	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360l, motor elétrico trifásico 220/380v, pot encia 4cv, exclusivo carregador	un	0,00031234	20.338,98	6,35	m3		
MATERIAL								
/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	177,1200	0,69	122,21			
/SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	157,4400	0,93	146,42			
/SINAPI	Ferramentas - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	3,5500	0,01	0,04			
/SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,1800	102,50	120,95			
/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	4,4400	2,28	10,12			
/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	4,4400	0,70	3,11			
/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	4,4400	0,81	3,60			
/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	4,4400	0,06	0,27			
/SINAPI	Epi - família servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,7900	1,15	0,91			
/SINAPI	Epi - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	3,6500	0,76	2,77			
/SINAPI	Ferramentas - família servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,7900	0,56	0,44			
MÃO-DE-OBRA (111,51%)								
/SINAPI	Servente de obras	h	0,803588	5,00	8,50			
/SINAPI	Operador de betoneira estacionaria / misturador	h	3,674455	6,17	47,95			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
/SINAPI	Energia elétrica ate 2000 kw industrial, sem demanda	kw/h	2,1250	0,91	1,93			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	56,41	MATERIAL	410,84	CUSTO TOTAL	475,48	PREÇO TOTAL
PAMENTO		6,31	ENC. (111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,9000 %)	589,12

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		UN	QTD
COMPOSIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR			
0 / SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,1800
6 / SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	157,4400
9 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	177,1200
M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar			

FL Nº 88
 Ass.:



CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
 ANEXO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 A DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

DIGITO / SINAPI	UNID
Argamassa traço 1:2:9 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 600 l. af_08/2019	m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

DIGITO / SINAPI	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
6 / SINAPI Servente com encargos complementares	h	0,7900		
7 / SINAPI Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares	h	3,6500		
5 / SINAPI Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carr	chp	0,8500		
6 / SINAPI Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carr	chi	2,8000		

DIGITO / SINAPI	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
Armador com encargos complementares	h			

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

DIGITO / SINAPI	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL
MATERIAL					
Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000	2,28	2,28	
Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,70	0,70	
Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,06	0,06	
Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,74	0,74	
Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	1,0000	1,09	1,09	
Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,81	0,81	
MÃO-DE-OBRA (111,51%)					
Armador	h	1,0094	6,63	6,63	14,15
SUBTOTAL					19,83
PAVIMENTO					4,74
ENC. (111,5100%)					5,68
MÃO DE OBRA					0,00
ENC. (111,5100%)					0,00
SERV. TERCEIRO					0,00
BDI (23,9000 %)					4,74
CUSTO TOTAL					24,57

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
0 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000
1 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000
2 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000
3 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000
5 / SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
9 / SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	1,0000
4 / SINAPI	Curso de capacitação para armador (encargos complementares) - horista	h	1,0000
8 / SINAPI	Armador	h	1,0000

W
 William Norris Guimarães
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

FL Nº 99
 Ass.: *R*



MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 ANUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR
 FIGUEIREDO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

DIGO /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - ch	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
	i dibrnc. af_10/2014					chi

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

ÍTEM	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
6	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador	un	0,0000716	5.000,00	0,36
SÚMIO DA COMPOSIÇÃO					
	MÃO DE OBRA			0,35	PREÇO TOTAL
	ENC.(111,5100%)			0,08	0,43

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
6 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr	h	1,0000
7 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr	h	1,0000

DIGO /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - ch	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
	P diurno. af_10/2014					chp

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

ÍTEM	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
6	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador	un	0,0001316	5.000,00	0,66
SÚMIO DA COMPOSIÇÃO					
	MÃO DE OBRA			0,91	PREÇO TOTAL
	ENC.(111,5100%)			0,43	2,21

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
6 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr	h	1,0000
7 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr	h	1,0000
8 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr	h	1,0000
9 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr	h	1,0000

DIGO /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - de	UNID
	preciação. af_10/2014	h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
6 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr	h	1,0000
7 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr	h	1,0000
8 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr	h	1,0000
9 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr	h	1,0000

William Norris Guimarães Peres

Arquiteto

CAU nº A 3548-3

Página 59

Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, C = Serviço Auxiliar

Empreendimento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmpForm

FL Nº 30
 Ass.: *[assinatura]*



RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00060
Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
A DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

DIGO / SINAPI	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
DIGO / SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - de preciação. af_10/2014					h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
DIGO / SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
/SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico 220/380 v p un 0,000064	un	0,000064	5.000,00	0,32	0,32
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
MÃO DE OBRA		0,00		CUSTO TOTAL	0,32	
PAMENTO		0,32		ENC. (111,5100%)	0,00	
				SERV. TERCEIRO	0,00	
				BDI (23,9000 %)	0,08	
				PREÇO TOTAL	0,40	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
5 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico 220/380 v potencia 2 cv, ser	un			0,000064	

DIGO / SINAPI	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
DIGO / SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - ju ros. af_10/2014					h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
DIGO / SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
/SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico 220/380 v p un 0,000076	un	0,000076	5.000,00	0,04	0,04
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
MÃO DE OBRA		0,00		CUSTO TOTAL	0,03	
PAMENTO		0,03		ENC. (111,5100%)	0,00	
				SERV. TERCEIRO	0,00	
				BDI (23,9000 %)	0,01	
				PREÇO TOTAL	0,04	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
5 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico 220/380 v potencia 2 cv, ser	un			0,000076	

DIGO / SINAPI	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
DIGO / SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - ma natenção. af_10/2014					h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
DIGO / SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
/SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico 220/380 v p un 0,00006	un	0,00006	5.000,00	0,30	0,30
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
MÃO DE OBRA		0,00		CUSTO TOTAL	0,30	
PAMENTO		0,30		ENC. (111,5100%)	0,00	
				SERV. TERCEIRO	0,07	
				BDI (23,9000 %)	0,07	
				PREÇO TOTAL	0,37	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
	Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar					
	Empreendimento de Obras de Sergipe					

FL Nº 93
Ass: [assinatura]

William Norris Guimarães
Arquiteto
CAU nº A 3548-3



RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00060
Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR
FIGUEIREDO

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
A DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

DIGITO /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - ma nutucação. af_10/2014	UNID	e
5 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico 220/380 v potencia 2 cv, sem	un	0,002006

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

DIGITO /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - ma	UNID	e
5 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico 220/380 v potencia 2 cv, sem	un	0,002006

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

DIGITO /SINAPI	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	e
5 /SINAPI	Energia elétrica ate 2000 kw industrial, sem demanda	kw/h	1,2500	0,91	1,14		
	SUMMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	CUSTO TOTAL	1,13		
	PAMENTO	ENC. (111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,27		
				BDI (23,9000 %)	1,40		

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	e
5 /SINAPI	Energia elétrica ate 2000 kw industrial, sem demanda	kw/h	1,2500	0,91	1,14		

William Norris Guimarães Pereira
Arquiteto

DIGITO /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - ch	UNID	chi
5 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico 220/380v, pot un 0,0000716	un	1,46

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

DIGITO /SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	e
5 /SINAPI	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360l, motor elétrico trifásico 220/380v, pot un 0,0000716	un	1,45	1,26	1,80		
	SUMMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	CUSTO TOTAL	1,45		
	PAMENTO	ENC. (111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,35		
				BDI (23,9000 %)	1,80		

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	e
1 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carr	h	1,0000				
2 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carr	h	1,0000				

DIGITO /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - ch	UNID	chp
5 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico 220/380 v potencia 2 cv, sem	un	0,002006

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

DIGITO /SINAPI	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	e
5 /SINAPI	Energia elétrica ate 2000 kw industrial, sem demanda	kw/h	1,2500	0,91	1,14		
	SUMMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	CUSTO TOTAL	1,13		
	PAMENTO	ENC. (111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,27		
				BDI (23,9000 %)	1,40		

FL Nº 92
Ass: *[Signature]*



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
 ANUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 A DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

DIGO /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - ch p diurno. af_11/2014	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
						ctp

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

DIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
/SINAPI	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360l, motor elétrico trifásico 220/380v, pot un 0,0001316	un	0,0001316	20.338,98	2.68	2,68
/SINAPI	energia elétrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kwh/h	2,5000	0,91	2,28	2,28
RESUMO DA COMPOSIÇÃO				0,00	CUSTO TOTAL	
MATERIAL			4,94			
SERV. TERCEIRO			1,18		6,12	
ENC. (111,5100%)						
PRECISÃO						
ENC. (111,5100%)						

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
1/SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carr	h			1,0000	1,0000
2/SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carr	h			1,0000	1,0000
3/SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carr	h			1,0000	1,0000
4/SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carr	h			1,0000	1,0000

DIGO /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - de precisão. af_11/2014	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
						h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

DIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
/SINAPI	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360l, motor elétrico trifásico 220/380v, pot un 0,000064	un	0,000064	20.338,98	1,30	1,30
/SINAPI	energia 4cv, excludo carregador					
RESUMO DA COMPOSIÇÃO				0,00	CUSTO TOTAL	
MATERIAL			1,30			
SERV. TERCEIRO			0,31		1,61	
ENC. (111,5100%)						
PRECISÃO						
ENC. (111,5100%)						

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
7/SINAPI	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360l, motor elétrico trifásico 220/380v, potencia 4cv, exclus	un			0,000064	0,000064

DIGO /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - ju ros. af_11/2014	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
						h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

DIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
/SINAPI	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360l, motor elétrico trifásico 220/380v, potencia 4cv, exclus	un			0,000064	0,000064

Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de Terceiro, O = Serviço Auxiliar
 Perçamento de Obras de Sergipe

William Norris Guimarães
 Arquiteto

CAU nPA 3548-3

Página 12

AptRelacaoComposicoesEmpre

FL Nº 93
 Ass.: *[Signature]*



RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
 JUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 A DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

DIGO / SINAPI	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - ju ros. af_11/2014					h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
DIGO / SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360l, motor elétrico trifásico 220/380v, pot un 0,000076	0,15	0,00	0,15	20.338,98	0,15
encia 4cv, excluso carregador					
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,15
PAMENTO	0,15	ENC.(111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,04
BDI(23,9000%)					
PREÇO TOTAL					
0,19					
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	7 / SINAPI	DESCRÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO TOTAL
Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360l, motor elétrico trifásico 220/380v, potencia 4cv, exclus			UN	0,000076	0,000076

DIGO / SINAPI	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - ma nutenção. af_11/2014					h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
DIGO / SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360l, motor elétrico trifásico 220/380v, pot un 0,00006	1,22	0,00	1,22	20.338,98	1,22
encia 4cv, excluso carregador					
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
MÃO DE OBRA	1,22	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	1,51
PAMENTO	1,22	ENC.(111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,29
BDI(23,9000%)					
PREÇO TOTAL					
1,51					
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	7 / SINAPI	DESCRÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO TOTAL
Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360l, motor elétrico trifásico 220/380v, potencia 4cv, exclus			UN	0,00006	0,00006

DIGO / SINAPI	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - ma teriais na operação. af_11/2014					h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
DIGO / SINAPI	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
Energia elétrica ate 2000 kw.h industrial, sem demanda	0,91	2,27	0,91	2,28	2,28
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	2,27
PAMENTO	0,00	ENC.(111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,54
BDI(23,9000%)					
PREÇO TOTAL					
2,81					
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	7 / SINAPI	DESCRÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO TOTAL
Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360l, motor elétrico trifásico 220/380v, potencia 4cv, exclus			UN	0,00006	0,00006

FL Nº 94
 Ass:

William Norris Unidivúis
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3



MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 ANUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 A DOS BOIS-SE CNPJ: 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

DIGO / SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - ma	UNIT
	teriais na operação. af_11/2014	t
5 / SINAPI	Energia elétrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kwh
		2,5009

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

DIGO / ORSE	Equipamento	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNIT
/ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,000036	246,00	0,01	
/ORSE	Serra circular elétrica portatil	un	0,000036	518,00	0,02	

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

DIGO / ORSE	Equipamento	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNIT
/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	un	0,000144	18,59	0,00	
/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,000036	272,97	0,01	
/ORSE	Serra mármore	un	0,000072	13,52	0,00	
/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,000144	11,50	0,00	
/ORSE	Martelo de borracha com cabo	m3	0,9130	106,50	97,23	
/ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	un	0,002286	13,85	0,03	
/ORSE	Talhadeira chata 10"	kg	293,0000	0,69	202,17	
/ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	un	0,001524	175,00	0,27	
/ORSE	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	m3	0,6270	97,46	61,11	
/ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,2090	96,95	20,26	
/ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	un	0,03834	4,90	0,19	
/ORSE	Protetor auricular	par	0,019596	11,65	0,23	
/ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00678	62,16	0,42	
/ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	un	0,001704	16,83	0,03	
/ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00252	9,05	0,00	
/ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,001524	30,64	0,05	
/ORSE	Pá quadrada	un	0,000072	16,29	0,00	
/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,000036	22,98	0,00	
/ORSE	Prumo de face	un	0,000036	16,55	0,00	
/ORSE	Martelo sem unha	un	0,000072	37,90	0,00	
/ORSE	Martelo com unha	un	0,00252	11,26	0,00	
/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,00762	28,18	0,02	
/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000036	17,90	0,00	
/ORSE	Torquesa	un	0,000036	21,25	0,00	
/ORSE	Arco de serra					

William Norris Guimarães, Peres
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

FL Nº 95
 Ass.: *[Signature]*



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 A DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

DÍGIDO / ORSE		Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado		UNID	
DÍGIDO / ORSE		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		m3	
DÍGIDO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,000072	22,89	0,00
/ORSE	Formão grande	un	0,000072	15,15	0,00
/ORSE	Serote 40cm	un	0,000036	30,34	0,00
/ORSE	Cesta Básica	un	0,03834	140,00	5,37
/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,000072	16,70	0,00
/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,015336	35,90	0,55
/ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,00018	10,80	0,00
/ORSE	Vale transporte	un	0,775902	4,00	3,10
/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,005112	12,95	0,07
/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00678	6,04	0,04
/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,01278	175,02	2,24
/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,867336	14,00	12,14
MÃO-DE-OBRA (111,51%)					
/SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3600	6,63	5,05
/SINAPI	Armador	h	0,1800	6,63	2,52
/SINAPI	Servente de obras	h	7,6200	5,00	80,59
/SINAPI	Pedreiro	h	0,3600	6,63	5,05
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,867336	5,00	4,34
/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,03834	12,54	0,48
/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cl	0,003408	300,00	1,02
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
PAMENTO	0,03	ENC. (111,5100%)	44,07	MATERIAL	405,53
			49,14	SERV. TERCEIRO	5,84
				CUSTO TOTAL	504,61
				EDI (23,9000 %)	120,60
				PREÇO TOTAL	625,21

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		UN	QTD
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
5 / ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m3	1,0000
2 / ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	m3	1,0000

FL Nº 96
 Ass.: *[assinatura]*

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UNID
DÍGIDO	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m3
/ORSE		m3



RELACION DE COMPOSICOES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00060
Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

UNIDADE MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
A DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

DIGITO	Concreto simples fck= 15 MPa (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	UNID	m3
/ORSE			

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

DIGITO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
/ORSE	Madeira 1 kg com cabo	un	0,0006	28,18	0,02	
/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0108	35,90	0,39	
/ORSE	Protetor auricular	un	0,0270	4,90	0,13	
/ORSE	Cesta Básica	un	0,0270	140,00	3,78	
/ORSE	Vale transporte	un	0,5646	4,00	2,26	
/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0018	13,85	0,02	
/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0048	6,04	0,03	
/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0090	175,02	1,58	
/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,6108	14,00	8,55	
/ORSE	Pá quadrada	un	0,0012	30,64	0,04	
/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0036	12,95	0,05	
/SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0012	175,00	0,21	
/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0048	62,16	0,30	
/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0138	11,65	0,16	
/SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,2090	96,95	20,26	
/SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,6270	97,46	61,11	
/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0012	16,83	0,02	
/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	293,0000	0,69	202,17	
/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,9130	106,50	97,23	
/SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111,51%)					
/SINAPI	Servente de obras	h	6,0000	5,00	63,45	
SERVIÇOS DE TERCEIROS						
/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0270	12,54	0,34	
/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkbox)	ej	0,0024	300,00	0,72	
/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,6108	5,00	3,05	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			465,87	CUSTO TOTAL		
PAMENTO			111,34	BDI (23,9000 %)	577,21	

William Norris Guimarães
Arquiteto
CAU nº A 3548-3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
7/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,9130
9/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	293,0000
8/SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,6270

Equipamento, M = Material, F = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
Orçamento de Obras de Sergipe

FL N° 97
Ass: [assinatura]



RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR
 FIGUEIREDO

UNJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 A DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

DIGO	Concreto simples fck= 15 MPA (bl/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	UNID
/ORSE		m3
1.1/SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem fiote	m3
99/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h
1.1/SINAPI	Servente de obras	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

DIGO	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	UNID
/ORSE		m3

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

DIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
/ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,000036	246,00	0,01
/ORSE	Serra circular elétrica portatil	un	0,000036	518,00	0,02
	MATERIAL				
/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	1,0000	350,00	350,00
/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,000144	11,50	0,00
/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,004536	35,90	0,16
/ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,000072	16,70	0,00
/ORSE	Cesta Básica	un	0,01134	140,00	1,59
/ORSE	Serrote 40cm	un	0,000036	30,34	0,00
/ORSE	Formão grande	un	0,000072	15,15	0,00
/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,000072	22,89	0,00
/ORSE	Arco de serra	un	0,000036	21,25	0,00
/ORSE	Torquesa	un	0,000036	17,90	0,00
/ORSE	Protetor auricular	un	0,01134	4,90	0,06
/ORSE	Marieta 1 kg com cabo	un	0,000162	28,18	0,00
/ORSE	Pá quadrada	un	0,000324	30,64	0,01
/ORSE	Nivel de bolha de madeira	un	0,000072	16,29	0,00
/ORSE	Prumo de face	un	0,000036	22,98	0,00
/ORSE	Martelo sem unha	un	0,000036	16,55	0,00
/ORSE	Martelo com unha	un	0,000072	37,90	0,00
/ORSE	Desemoladeira de madeira 12x22	un	0,000252	11,26	0,00
/ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,00252	9,05	0,00
/ORSE	Serra mármore	un	0,000036	272,97	0,01
/ORSE	Marieta de 1/2 Kg com cabo	un	0,000072	13,52	0,00

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

FL Nº 98
 Ass.: *[Signature]*



DIGO	UNID
/ORSE	m3

Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

DIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,001512	12,95	0,02
/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00378	175,02	0,66
/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000504	16,83	0,01
/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00198	62,16	0,12
/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,005796	11,65	0,07
/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,000324	175,00	0,06
/SINAPI	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3	m3	1,0000	35,98	35,98
/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,256536	14,00	3,59
/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000466	13,85	0,01
/ORSE	Vale transporte	un	0,211302	4,00	0,85
/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,000144	18,59	0,00
/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00138	6,04	0,01
/ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Aulas ou similar	un	0,00018	10,80	0,00
	MÃO-DE-OBRA (111,51%)				
/SINAPI	Armador	h	0,1800	6,63	2,52
/SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3600	6,63	5,05
/SINAPI	Pedreiro	h	0,3600	6,63	5,05
/SINAPI	Servente de obras	h	1,6200	5,00	17,13
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,001008	300,00	0,30
/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,01134	12,54	0,14
/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,256536	5,00	1,28
	SUMÓ DA COMPOSIÇÃO		424,71		
	MÃO DE OBRA		393,21		
	ENC. (111,510%)		1,72		
	TERCEIRO				
	PREÇO TOTAL				526,22

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
2 /SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombea	m3	1,0000
5 /SINAPI	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3	m3	1,0000
8 /ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabar	m3	1,0000

FL Nº 99
 Ass: [assinatura]



RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00060
Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR
FIGUEIREDO

UNJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
A DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

DIGITO	Corte e cobra de aço ca-50, diâmetro de 8,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. af.12/2015	UNID
/SINAPI		kg

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

DIGITO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	0,0256	0,81	0,02	0,02
/SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,0256	1,09	0,03	0,03
/SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0256	0,74	0,02	0,02
/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	0,0256	0,06	0,00	0,00
/SINAPI	Aço ca-50, 8,0 mm, vergalhao	kg	1,1100	12,53	13,91	13,91
/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	0,0256	0,70	0,02	0,02
/SINAPI	Alimentação - horista (coletado caixa)	h	0,0256	2,28	0,06	0,06
/SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111,51%)					
/SINAPI	Ajudante de armador	h	0,00323008	4,62	0,03	0,03
/SINAPI	Armador	h	0,02261056	6,63	0,32	0,32

SUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,34	MATERIAL	14,04	CUSTO TOTAL	14,38	PREÇO TOTAL
PAMENTO	0,00	ENC. (111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,9000 %)	17,82

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
3 /SINAPI	Aço ca-50, 8,0 mm, vergalhao	kg	1,1100			1,1100
6 /SINAPI	Ajudante de armador com encargos complementares	h	0,0032			0,0032
5 /SINAPI	Armador com encargos complementares	h	0,0224			0,0224

William Norris Guimarães Pereira
Arquiteto
CAU nº A-3548-3

DIGITO	Curso de capacitação para ajudante de armador (encargos complementares) - horista	UNID
/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

DIGITO	MÃO-DE-OBRA (111,51%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
/SINAPI	Ajudante de armador	h	0,0094	4,62	0,09	0,09
SUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,09	CUSTO TOTAL	0,00	0,09	PREÇO TOTAL
PAMENTO	0,00	ENC. (111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,9000 %)

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
4 /SINAPI	Ajudante de armador	h	0,0094			0,0094

FL Nº 100
Ass: [assinatura]



RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00060
Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
A DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

DÍGITO / SINAPI		Curso de capacitação para armador (encargos complementares) - horista				UNID	
DÍGITO / SINAPI		MÃO-DE-OBRA (111,51%)	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			QTD	h
DÍGITO / SINAPI		MÃO-DE-OBRA (111,51%)	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			0,0094	0,13
/ SINAPI		Armador	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,13	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	6,63
PAMENTO		ENC. (111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,9000 %)	0,16
CÓDIGO		DESCRÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				QTD
8 / SINAPI	Armador						0,0094

DÍGITO / SINAPI		Curso de capacitação para operador de betoneira estacionária/misturador (encargos complementares) - horista				UNID	
DÍGITO / SINAPI		MÃO-DE-OBRA (111,51%)	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			QTD	h
DÍGITO / SINAPI		MÃO-DE-OBRA (111,51%)	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			0,0067	0,09
/ SINAPI		Operador de betoneira estacionária / misturador	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,08	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	6,17
PAMENTO		ENC. (111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,9000 %)	0,10
CÓDIGO		DESCRÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				QTD
6 / SINAPI	Operador de betoneira estacionária / misturador						0,0067

DÍGITO / SINAPI		Curso de capacitação para pedreiro (encargos complementares) - horista				UNID	
DÍGITO / SINAPI		MÃO-DE-OBRA (111,51%)	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			QTD	h
DÍGITO / SINAPI		MÃO-DE-OBRA (111,51%)	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			0,0172	0,24
/ SINAPI		Pedreiro	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,24	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	6,63
PAMENTO		ENC. (111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,9000 %)	0,30
CÓDIGO		DESCRÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				QTD
0 / SINAPI	Pedreiro						0,0172

FL No Jos
Ass.: [Signature]

William Norris [Signature]
Arquiteto
CAU nº A 35483



DIGITO / SINAPI	Curso de capacitação para pedreiro (encargos complementares) - horista	UNID
		h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

DIGITO / SINAPI	MAO-DE-OBRA (111,51%)	SUM DA COMPOSIÇÃO	MAO DE OBRA	MATERIAL	CUSTO TOTAL	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
						0,18	5,00	0,18	h
			ENC. (111,5100%)	SERV. TERCEIRO	BDI (23,9000 %)	0,04		0,22	

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

DIGITO / SINAPI	Curso de capacitação para servente (encargos complementares) - horista	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	QTD	h

CÓDIGO DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR

1 / SINAPI Servente de obras

DIGITO / ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques - R1	UNID
		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

DIGITO / ORSE	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,00015	10,80	0,00					
	Trincha 3"	un	0,00135	9,84	0,01					
	Cesta Básica	un	0,002025	140,00	0,28					
	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000015	28,18	0,00					
	Talhadeira chata 10"	un	0,000045	13,85	0,00					
	Espátula	un	0,00012	24,79	0,00					
	Protetor auricular	un	0,002025	4,90	0,01					
	Vale transporte	un	0,033735	4,00	0,13					
	Óculos branco proteção	pr	0,00036	6,04	0,00					
	Massa corrida à base pva (coralar ou similar)	l	0,5000	2,16	1,08					
	Fardamento com mangas curta	un	0,000675	175,02	0,12					
	Almoço (Participação do empregador)	un	0,04581	14,00	0,64					
	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,2000	0,79	0,15					
	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00003	175,00	0,91					
	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,001035	11,65	0,61					

William Norris Guimarães, s
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

FL Nº 302
 Ass.: *[assinatura]*



RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00060
Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR
FIGUEIREDO

CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
A DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

DIGO		EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques - R1		UNID	
/ORSE				m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
DIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00036	62,16	0,02
/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00009	16,83	0,00
/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,00027	12,95	0,00
/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00081	35,90	0,03
/ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	un	0,00003	244,74	0,01
/ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,00135	28,90	0,04
/ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,00069	17,32	0,01
/ORSE	Pá quadrada	un	0,00003	30,64	0,00
MÃO-DE-OBRA (111,51%)					
/SINAPI	Servente de obras	h	0,1500	5,00	1,59
/SINAPI	Pintor	h	0,3000	6,63	4,21
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,04581	5,00	0,23
/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkbox)	cj	0,00018	300,00	0,05
/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,002025	12,54	0,03
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		8,67	CUSTO TOTAL		
EMPENHO		2,07	EDI (23,9000 %)		10,74
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
5 /ORSE	Massa corrida a base pva (coralal ou similar)	l	1	0,5000	0,5000
7 /SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,2000		0,2000
9 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1500		0,1500
3 /ORSE	Encargos Complementares - Pintor	h	0,3000		0,3000
3 /SINAPI	Pintor	h	0,3000		0,3000
1 /SINAPI	Servente de obras	h	0,1500		0,1500

W
William Norris Guimarães Pereira
Arquiteto
CAU nº A 3548-3

DIGO		EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01		UNID	
/ORSE				m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
DIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL

FL Nº 103
Ass.: /



DÍGITO		Esmalhamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01		UNID	
/ORSE				m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
DÍGITO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000025	28,18	0,00
/ORSE	Protetor auricular	un	0,0027	4,90	0,01
/ORSE	Trincha 3"	un	0,001575	9,84	0,02
/ORSE	Cesta Básica	un	0,0027	140,00	0,38
/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00108	35,90	0,04
/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000075	13,85	0,00
/ORSE	Espátula	un	0,00014	24,79	0,00
/ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,000175	10,80	0,00
/ORSE	Vale transporte	un	0,046415	4,00	0,19
/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00048	6,04	0,00
/ORSE	Pá quadrada	un	0,00005	30,64	0,00
/ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,000805	17,32	0,01
/ORSE	Fimcel de seda 2"	un	0,001575	28,90	0,05
/ORSE	Escala de alumínio de abrir com 7 degraus	un	0,000035	244,74	0,01
/SINAPI	Carrinho de mac de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00005	175,00	0,01
/SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,5000	0,79	0,40
/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00138	11,65	0,02
/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00048	62,16	0,03
/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00012	16,83	0,00
/SINAPI	Capacetê de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,00036	12,95	0,00
/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0009	175,02	0,16
/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,06108	14,00	0,86
/ORSE	Massa acrílica	l	0,7200	6,72	4,84
/SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111,51%)	h	0,2500	5,00	2,64
/SINAPI	Servente de obras	h	0,3500	6,63	4,91
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00024	300,00	0,07
/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,06108	5,00	0,31
/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0027	12,54	0,03
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		14,99	7,03	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL
MPAMENTO	0,00 ENC. (111,5100%)	3,58	0,41	BDI (23,9000 %)	18,57


William Norris Guimarães Fereis
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

FL Nº 104
 Ass.: R



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
 CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 A DOS BOIS-SE CNPJ: 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

DIGITO /ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	UNID	QTD
2 /ORSE	Massa acrílica	l	0,7200
7 /SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,5000
9 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2500
3 /ORSE	Encargos Complementares - Pintor	h	0,3500
3 /SINAPI	Pintor	h	0,3500
1 /SINAPI	Servente de obras	h	0,2500

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	
DIGITO /ORSE	Encargos Complementares - Armador	DIGITO /ORSE	Encargos Complementares - Armador	DIGITO /ORSE	Encargos Complementares - Armador
MATERIAL					
/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0018	35,90	0,06
/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0006	12,95	0,01
/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0002	16,83	0,00
/ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	175,02	0,26
/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 47* cm)	par	0,0023	11,65	0,03
/ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,00	0,26
/ORSE	Protetor articular	un	0,0045	4,90	0,02
/ORSE	Torquesa	un	0,0002	17,90	0,00
/ORSE	Arco de seira	un	0,0002	21,25	0,00
/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,04	0,00
/ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51
/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,05
SSUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		2,75 CUSTO TOTAL	
		0,00 MATERIAL		3,44 PREÇO TOTAL	

William Norris Guimarães Ltda.
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

FL Nº 505
 Ass.: /



RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS **CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR** **Cod. Empreendimento : 00060**
FIGUEIREDO
UNJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
DA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99 **Ref : Novembro/2021-1** **Moeda : R\$**

ENCARGOS COMPLEMENTARES - ARMADOR		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				UNID			
DIGITO	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ARMADOR	0,00	ENG. (111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	RDT (23,9000 %)	0,82	4,26
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
0 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018						
1 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015						
1 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008						
8 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654						
5 /ORSE	Arco de serra	un	0,0002						
6 /ORSE	Torquesa	un	0,0002						
6 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045						
9 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018						
2 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023						
3 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008						
4 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002						
5 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006						
2 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045						
7 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ej	0,0004						
11 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018						
2 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045						

ENCARGOS COMPLEMENTARES - CARPINTIEIRO		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UNID
DIGITO	ENCARGOS COMPLEMENTARES - CARPINTIEIRO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	h
EQUIPAMENTO						
/ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001	246,00	0,02	
/ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0001	518,00	0,05	
MATERIAL						
/ORSE	Martelo com unha	un	0,0002	37,90	0,01	
/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06	
/ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02	
/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,65	0,03	

W
William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

FL Nº 106
 Ass.: [Assinatura]



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

DIGITO	Encargos Complementares - Carpinteiro	UNID
/ORSE		m

DÍGITO		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
MATERIAL							
/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	0,00		par	0,0007	62,16	0,04
/SINAPI	Capá para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	0,00		un	0,0002	16,83	0,00
/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	0,01		un	0,0006	12,95	0,01
/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	0,00		un	0,0002	22,89	0,00
/ORSE	Formão grande	0,00		un	0,0002	15,15	0,00
/ORSE	Serrate 40cm	0,00		un	0,0001	30,34	0,00
/ORSE	Cesta Básica	0,63		un	0,0045	140,00	0,63
/ORSE	Vale transporte	0,26		un	0,0654	4,00	0,26
/ORSE	Óculos branco proteção	0,00		pr	0,0007	6,04	0,00
/ORSE	Fardamento com mangas curta	0,26		un	0,0015	175,02	0,26
/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	1,43		un	0,1018	14,00	1,43
SERVIÇOS DE TERCEIROS							
/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	0,06		un	0,0045	12,54	0,06
/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	0,12		cf	0,0004	300,00	0,12
/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	0,51		un	0,1018	5,00	0,51
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,75	CUSTO TOTAL	3,51
PAMENTO		ENC. (111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI (23,9000 %)	0,84
						PREÇO TOTAL	4,35

CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
8 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001
9 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0001
2 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023
3 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0007
4 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002
5 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,0006
2 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045
4 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0002
8 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018
1 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015
1 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0007

W
William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

FL Nº 107
 Ass.: *P*



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 ANUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 A DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

DÍGITO /ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	UNID	
		h	
8 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654
7 / ORSE	Serrate 40cm	un	0,0001
8 / ORSE	Formão grande	un	0,0002
9 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002
6 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045
9 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018
1 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
2 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045
7 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	crj	0,0004

DÍGITO /ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	UNID	
		h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
DÍGITO	MATERIAL	UN	QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL
/ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0002 43,90 0,01
/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006 12,95 0,01
/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002 16,83 0,00
/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0007 62,16 0,04
/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023 11,65 0,03
/ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0001 47,00 0,00
/ORSE	Alicate volt-amperemetro	un	0,0002 144,00 0,03
/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018 14,00 1,43
/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018 35,90 0,06
/ORSE	Protetor auricular	un	0,0045 4,90 0,02
/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002 22,89 0,00
/ORSE	Cesta Básica	un	0,0045 140,00 0,63
/ORSE	Vale transporte	un	0,0654 4,00 0,26
/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008 6,04 0,00
/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015 175,02 0,26
SERVIÇOS DE TERCEIROS			
/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018 5,00 0,51

William Norris Guimarães Eng. Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

FL Nº 608
 Ass.: [assinatura]



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
 ANUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 A DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR
 FIGUEIREDO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

DÍGITO / ORSE		Encargos Complementares - Eletricista		UNID	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
DÍGITO	ORSE	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
/ORSE	8	cj	0,0004	300,00	0,12
/ORSE	1	un	0,0045	12,54	0,06
SUMO DA COMPOSIÇÃO					
MÃO DE OBRA		2,78	CUSTO TOTAL		3,47
ENC. (111,5100%)		0,69	BDI (23,9000 %)		0,83
PREÇO TOTAL 4,30					
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
8 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	0,1018	0,1018
1 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	0,0015	0,0015
1 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	0,0008	0,0008
8 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654	0,0654	0,0654
9 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	0,0002	0,0002
6 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	0,0045	0,0045
9 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	0,0018	0,0018
0 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0002	0,0002	0,0002
1 /ORSE	Alicate volt-amperemetro	un	0,0002	0,0002	0,0002
2 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0001	0,0001	0,0001
2 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	0,0023	0,0023
3 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0007	0,0007	0,0007
4 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	0,0002	0,0002
5 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	0,0006	0,0006
2 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	0,0045	0,0045
7 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	0,0004	0,0004
1 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	0,1018	0,1018
2 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	0,0045	0,0045

William Norris Guimarães
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

DÍGITO / ORSE		Encargos Complementares - Pedreiro		UNID	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
DÍGITO	ORSE	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
/ORSE	8	h	0,0004	300,00	0,12
/ORSE	1	un	0,0045	12,54	0,06
SUMO DA COMPOSIÇÃO					
MÃO DE OBRA		2,78	CUSTO TOTAL		3,47
ENC. (111,5100%)		0,69	BDI (23,9000 %)		0,83
PREÇO TOTAL 4,30					

FL Nº 109
 Ass.: *R*



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

DÍGITO /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	UNID	
		h	

DÍGITO		MATERIAL		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
/ORSE		Martelo sem unha		un	0,0001	16,55	0,00
/ORSE		Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar		un	0,0005	10,80	0,01
/ORSE		Colher de pedreiro		un	0,0004	18,59	0,01
/ORSE		Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)		un	0,0002	16,70	0,00
/ORSE		Cesta Básica		un	0,0045	140,00	0,63
/ORSE		Protetor auricular		un	0,0045	4,90	0,02
/ORSE		Protetor solar fps 30 com 120ml		un	0,0018	35,90	0,06
/ORSE		Nível de bolha de madeira		un	0,0002	16,29	0,00
/ORSE		Prumo de face		un	0,0001	22,98	0,00
/ORSE		Vale transporte		un	0,0654	4,00	0,26
/ORSE		Desempoladeira de madeira 12x22		un	0,0007	11,26	0,01
/ORSE		Escala métrica de bambu		un	0,0007	9,05	0,01
/ORSE		Serra mármore		un	0,0001	272,97	0,03
/ORSE		Marteta de 1/2 kg com cabo		un	0,0002	13,52	0,00
/ORSE		Martelo de borracha com cabo		un	0,0004	11,50	0,00
/SINAPI		Luva raspa de couro, cabo curto (punho *7* cm)		par	0,0023	11,65	0,03
/SINAPI		Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado		par	0,0008	62,16	0,05
/SINAPI		Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)		un	0,0002	16,83	0,00
/SINAPI		Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)		un	0,0006	12,95	0,01
/ORSE		Fardamento com mangas curta		un	0,0015	175,02	0,26
/ORSE		Almoço (Participação do empregador)		un	0,1018	14,00	1,43
/ORSE		Óculos branco proteção		pr	0,0008	6,04	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS							
/ORSE		Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)		un	0,1018	5,00	0,51
/ORSE		Seguro de vida e acidente em grupo		un	0,0045	12,54	0,06
/ORSE		Exames admissionais/demissionais (checkbox)		cj	0,0004	300,00	0,12
SUMO DA COMPOSIÇÃO				3,51		PREÇO TOTAL	
PAMENTO				0,84		4,35	
						CUSTO TOTAL	2,82
						BDI (23,9000 %)	0,69

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 ÇAU nº A 3548-3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		UN	QTD	UNID
DESCRÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR				
3 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	0,1018
1 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	0,0015

FL Nº 330
 Ass.: *[Signature]*



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 JUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 A DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

DIGO /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	UNID	
		h	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
1 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008
8 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654
4 / ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005
2 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004
2 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002
9 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002
0 / ORSE	Prumo de face	un	0,0001
3 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001
5 / ORSE	Despoladeira de madeira 12x22	un	0,0007
6 / ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0007
7 / ORSE	Serra mármore	un	0,0001
4 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002
5 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004
2 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023
3 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0006
4 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002
5 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006
2 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045
6 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045
9 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018
1 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1016
7 / ORSE	Exames admissionais/comissionais (checkup)	cj	0,0004
2 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045

W
William Norris Guimarães: Perito
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

DIGO /ORSE	Encargos Complementares - Pintor	UNID	
		h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
DIGO	MATERIAL	UN	QTD
6 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045
Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar		CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
Orçamento de Obras de Engenharia		140,00	0,63

FL Nº 333
 Ass.: [Assinatura]



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
 ANEXO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 A DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

DÍGITO		Encargos Complementares - Pintor		UNID	
/ORSE				h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
DÍGITO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
/ORSE	Espátula	un	0,0004	24,79	0,01
/ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	10,80	0,01
/ORSE	Trincha 3"	un	0,0045	9,84	0,04
/ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,00	0,26
/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,04	0,00
/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	175,02	0,26
/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	12,95	0,01
/ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0045	28,90	0,13
/ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06
/ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	un	0,0023	17,32	0,04
/ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	un	0,0091	244,74	0,02
/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,65	0,03
/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de acc e colarinho acolchoado	par	0,0008	62,16	0,05
/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	16,83	0,00
/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51
/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06
/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
RESUMO DA COMPOSIÇÃO				CUSTO TOTAL	
0,00	MÃO DE OBRA	3,69			
0,00	ENC.(111,5100%)	0,88			
0,00	MATERIAL				
0,00	SERV. TERCEIRO				
					BDI (23,9000 %)
					4,57
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD		
8 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018		
1 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015		
1 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008		
8 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654		
4 /ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005		
5 /ORSE	Espátula	un	0,0004		
3 /ORSE	Trincha 3"	un	0,0045		

W
William Norris Guimarães
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

FL Nº 312
 Ass.: *R*



DÍGITO /ORSE	Encargos Complementares - Pintor	UNID	
		h	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
6 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045
9 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018
0 /ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,0023
1 /ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0045
2 /ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	un	0,0001
2 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023
3 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008
4 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002
5 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006
2 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045
7 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004
1 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
2 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045

DÍGITO /ORSE	Encargos Complementares - Servente	UNID			
		h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
MATERIAL					
/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	16,83	0,00
/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	62,16	0,05
/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,65	0,03
/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0002	175,00	0,04
/ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	30,64	0,01
/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	12,95	0,01
/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06
/ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
/ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63
/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	28,18	0,00
/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	13,85	0,00
/ORSE	Vale transporte	un	0,0941	4,00	0,38
/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43

William Norris Guimarães
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

FL Nº 113
 Ass:



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
 ANUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 A DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

DÍGITO /ORSE	Encargos Complementares - Servente	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										UNID	
		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	h			
MATERIAL													
/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	175,02	0,26								
/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,04	0,00								
SERVIÇOS DE TERCEIROS													
/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51								
/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06								
/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkout)	cj	0,0004	300,00	0,12								
RESUMO DA COMPOSIÇÃO				2,92	CUSTO TOTAL	3,61							
FAMENTO		0,00	ENC. (11,510%)	0,69	SERV. TERCEIRO	0,86							
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA													
DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR													
8 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	UN											QTD
1 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un											0,1018
1 /ORSE	Óculos branco proteção	un											0,0015
8 /ORSE	Vale transporte	pr											0,0008
8 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un											0,0941
9 /ORSE	Marteta 1 kg com cabo	un											0,0003
2 /ORSE	Cesta Básica	un											0,0001
6 /ORSE	Protetor auricular	un											0,0045
9 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un											0,0045
8 /ORSE	Pá quadrada	un											0,0018
1 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un											0,0002
2 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	un											0,0002
3 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchado	par											0,0023
4 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	par											0,0008
5 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliéster, sem jugular (classe b)	un											0,0002
1 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un											0,1018
7 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkout)	cj											0,0004
2 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un											0,0045

W
William Norris Guimarães
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

FL Nº 334
 Ass.: [assinatura]



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
 ANUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 A DOS BOIS-SE CNPJ: 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00060

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

UNID		CUSTO UNIT		CUSTO TOTAL	
UN	QTD	CUSTO	UNIT	CUSTO	TOTAL
Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	m2
EQUIPAMENTO					
/ORSE	un	518,00	0,05	0,0000973	0,05
/ORSE	un	246,00	0,02	0,0000973	0,02
MATERIAL					
/ORSE	un	13,85	0,00	0,0000729	0,00
/ORSE	un	140,00	0,77	0,005472	0,77
/ORSE	pr	6,04	0,01	0,0008755	0,01
/ORSE	un	30,34	0,00	0,0000973	0,00
/ORSE	m	10,56	12,96	1,2270	12,96
/ORSE	un	175,02	0,32	0,001824	0,32
/ORSE	un	15,15	0,00	0,0001946	0,00
/ORSE	m2	41,28	9,66	0,2340	9,66
/ORSE	un	14,00	1,73	0,1237888	1,73
/ORSE	un	28,18	0,00	0,0000243	0,00
/ORSE	un	4,00	0,35	0,0855005	0,35
/ORSE	un	4,90	0,03	0,005472	0,03
/ORSE	par	62,16	0,05	0,0008755	0,05
/ORSE	un	16,83	0,00	0,0002432	0,00
/ORSE	un	12,95	0,01	0,0007296	0,01
/ORSE	kg	23,00	3,45	0,1500	3,45
/ORSE	un	37,90	0,01	0,0001946	0,01
/ORSE	un	30,64	0,00	0,0000486	0,00
/ORSE	un	175,00	0,01	0,0000486	0,01
/ORSE	un	35,90	0,08	0,0021888	0,08
/ORSE	par	11,65	0,03	0,0027968	0,03
/ORSE	m	18,55	2,26	0,1220	2,26
/ORSE	m	5,20	5,66	1,0890	5,66
/ORSE	kg	21,51	2,15	0,1000	2,15
/ORSE	kg	21,11	0,53	0,0250	0,53
/ORSE	un	22,89	0,00	0,0001946	0,00
/ORSE	l	7,15	0,14	0,0200	0,14
/ORSE	h	5,00	2,57	0,2430	2,57
/ORSE	h	6,63	13,44	0,9730	13,44

W
William Norberto Guimarães, Neto
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água

MÃO-DE-OBRA (111,51%)
 Servente de obras
 Carpinteiro de formas

Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, O = Serviço Auxiliar
 rramento de Obras de Sergipe

FL Nº 315
 Ass.: *[Signature]*



DIGO	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, em compensado resinado de 10mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	UNID
/ORSE		m2
DIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	
/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	
/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	
SUBSUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	
PAMENTO	0,07 FMC. (111,5100%)	
	7,67 MATERIAL	
	8,54 SERV. TERCEIRO	
	40,21 CUSTO TOTAL	
	13,70 BDI (23,9000 %)	
	57,33 PREÇO TOTAL	
	71,03	

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	m2
22 / SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	0,005472	12,54	0,07	
19 / SINAPI	Sarraço *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	m	0,1237888	5,00	0,62	
18 / SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	kg	0,0004864	300,00	0,15	
19 / SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg				
13 / SINAPI	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	m				
10 / SINAPI	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg				
9 / ORSE	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	m2				
9 / ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m				
9 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h				
1 / ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h				
1 / SINAPI	Servente de obras	h				
3 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h				

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteta
 CAU nº A 3548-3

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
DIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	m2
/ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000973	246,00	0,02	
/ORSE	Serra circular eletrica portatili	un	0,0000973	518,00	0,05	
	MATERIAL					
/SINAPI	Tabua neo aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	m	0,1220	18,55	2,26	
/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0053429	11,65	0,06	

FL N° 16
 Ass.: [assinatura]



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
 CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 A DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

DÍGITO		FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
/ORSE								m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
DÍGITO	MATERIAL							
/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado			par	0,0017611	62,16	0,11	
/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)			un	0,0004646	16,83	0,01	
/ORSE	Fá quadrada			un	0,00027	30,64	0,01	
/ORSE	Martelo com unha			un	0,0001946	37,90	0,01	
/SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água			l	0,0200	7,15	0,14	
/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara			un	0,00027	175,00	0,05	
/SINAPI	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta			m	1,0890	5,20	5,66	
/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)			kg	0,0250	21,11	0,53	
/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)			kg	0,1000	21,51	2,15	
/ORSE	Talhadeira chata 10"			un	0,000405	13,85	0,01	
/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml			un	0,0041814	35,90	0,15	
/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm			un	0,0001946	22,89	0,00	
/ORSE	Formão grande			un	0,0001946	15,15	0,00	
/ORSE	Serrote 40cm			un	0,0000973	30,34	0,00	
/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)			un	0,0013938	12,95	0,02	
/ORSE	Cesta Básica			un	0,0104535	140,00	1,46	
/ORSE	Marreta 1 kg com cabo			un	0,000135	28,18	0,00	
/ORSE	Protetor auricular			un	0,0104535	4,90	0,05	
/ORSE	Vale transporte			un	0,1906692	4,00	0,76	
/ORSE	Óculos branco proteção			pr	0,0017611	6,04	0,01	
/ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar			m2	0,2340	60,86	14,24	
/ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)			m	1,2270	10,56	12,96	
/ORSE	Fardamento com mangas curta			un	0,0034845	175,02	0,61	
/SINAPI	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)			kg	0,1500	23,00	3,45	
/ORSE	Almoço (Participação do empregador)			un	0,2364814	14,00	3,31	
MÃO-DE-OBRA (111,51%)								
/SINAPI	Servente de obras			h	1,3500	5,00	14,28	
/SINAPI	Carpinteiro de formas			h	0,9730	6,63	13,64	
SERVICOS DE TERCEIROS								
/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)			un	0,2364814	5,00	1,18	
/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)			cj	0,000292	300,00	0,28	
/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo			un	0,0104535	12,54	0,13	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO				77,60	48,02	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL	

William Norris Guimarães Fêre
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

FL Nº 117
 Ass.: R



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO
 UNJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 A DOS BOIS-SE CNPJ: 13.115.993/0001-99

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	QTD	UN	QTD	UN	QTD	UN
	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015						
0,07	ENC. (111,51008)	14,72	SERV. TERCEIRO	1,59	RDI (23,9000 g)	18,55	96,15
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
2 / SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsificada em água	1					0,0200
9 / SINAPI	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	m					1,0890
8 / SINAPI	Preço de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	kg					0,0230
9 / SINAPI	Preço de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg					0,1000
3 / SINAPI	Tabua nac aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaeranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	m					0,1220
0 / ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,025 kg/m)	kg					0,1500
0 / ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirite ou similar	m2					0,2340
9 / ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angeim, louro)	m					1,2270
3 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h					1,3500
1 / ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h					0,9730
1 / SINAPI	Servente de obras	h					1,3500
3 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h					0,9730

William Norris Guimarães Peres
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

CODIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
0 / SINAPI	0 Craute fgx=20 mpa; traço 1:0,04:1,3:2,1 (em massa seca de cimento/ cal/ areia grossa/ brita 0) - preparo mecânico com betoneira 40 l. af_09/2021	un	1	5.000,00	5.000,00	m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
0 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico 220/380 v p	un	1	5.000,00	5.000,00	m3
MATERIAL						
0 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,6069	0,76	1,22	
0 / SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	2,5492	1,15	2,93	
0 / SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	2,5492	0,56	1,43	
0 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,6069	0,01	0,02	
0 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	4,1561	0,06	0,25	
0 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	4,1561	0,81	3,37	
0 / SINAPI	Pedra britada n. 0, ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,5882	111,93	65,84	
0 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	0,6302	106,50	67,12	
0 / SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	15,1255	0,93	14,07	

FL Nº 118
 Ass.: [assinatura]



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS **CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO**

Rua Maria Rosa Silva, 112 Centro
Malhada dos Bois - SE - CNPJ: 13.115.993/0001-99

RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00060
Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

DÍGITO		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UNID	
/SINAPI		QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	m3		
Graute fgx=20 mpa; traço 1:0,04:1,0:2,1 (em massa seca de cimento/ cal/ areia grossa/ brita 0) - preparo mecânico com betoneira 40							
0 l. af_09/2021							
DÍGITO		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UNID	
/SINAPI		QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	m3		
Cimento portland composto cp ii-32		420,1527	0,69	289,91			
Transporte - horista (coletado caixa)		4,1561	0,70	2,91			
Alimentacao - horista (coletado caixa)		4,1561	2,28	9,48			
MÃO-DE-OBRA (111,51%)							
Servente de obras		59304624	5,00	27,42			
Operador de betoneira estacionaria / misturador		61766623	6,17	21,11			
SERVIÇOS DE TERCEIROS							
Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda		1,39225	0,91	1,27			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	MATERIAL	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL		
PAMENTO		0,87	0,00	0,00	509,14	630,82	
		ENC. (111,5100%)	SERV. TERCEIRO	BDI (23,9000 %)	121,68		
CÓDIGO		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				UNID	
/SINAPI		DESCRÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR				QTD	
77		Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)				m3	
66		Cal hidratada ch-i para argamassas				kg	
99		Cimento portland composto cp ii-32				kg	
00		Pedra britada n. 0, ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete				m3	
66		Servente com encargos complementares				h	
77		Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares				h	
00		Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr				chp	
11		Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr				chi	

DÍGITO		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UNID	
/ORSE		QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	m3		
Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura							
DÍGITO		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UNID	
/ORSE		QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	m3		
Serra circular eletrica portatil		0,000036	518,00	0,02			
Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional		0,000036	216,00	0,01			
MATERIAL							
Martelo de borracha com cabo		0,000144	11,50	0,00			

FL No 137
Ass: [assinatura]



UNID m3
 Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura

MATERIAL		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)			un	0,001512	12,95	0,02	
/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)			un	0,000504	16,83	0,01	
/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado			par	0,00198	62,16	0,12	
/ORSE	Martelo de 1/2 kg com cabo			un	0,000072	13,52	0,00	
/SINAPI	Marieta de 1/2 kg com cabo			par	0,005796	11,65	0,07	
/ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)			un	0,000144	18,59	0,00	
/SINAPI	Colher de pedreiro			un	0,000324	175,00	0,06	
/ORSE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara			un	0,00378	175,02	0,66	
/ORSE	Fardamento com mangas curta			pr	0,00198	6,04	0,01	
/ORSE	Óculos branco proteção			un	0,211302	4,00	0,85	
/ORSE	Vale transporte			un	0,00018	10,80	0,00	
/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar			un	0,255536	14,00	3,59	
/ORSE	Almoço (Participação do empregador)			un	0,000486	13,85	0,01	
/ORSE	Talhadeira chata 10"			un	0,000162	28,18	0,00	
/ORSE	Marieta 1 kg com cabo			un	0,000072	16,70	0,00	
/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)			un	0,01134	140,00	1,59	
/ORSE	Cesta Básica			un	0,000072	15,15	0,00	
/ORSE	Formão grande			un	0,000036	30,34	0,00	
/ORSE	Serrate 40cm			un	0,000036	272,97	0,01	
/ORSE	Serra mármore			un	0,000324	30,64	0,01	
/ORSE	Pá quadrada			un	0,000252	11,26	0,00	
/ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22			un	0,000072	37,90	0,00	
/ORSE	Martelo com unha			un	0,000036	16,55	0,00	
/ORSE	Martelo sem unha			un	0,000036	22,98	0,00	
/ORSE	Prumo de face			un	0,000072	16,29	0,00	
/ORSE	Nível de bolha de madeira			un	0,000252	9,05	0,00	
/ORSE	Escala métrica de bambú			un	0,004536	35,90	0,16	
/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml			un	0,01134	4,90	0,06	
/ORSE	Protetor auricular			un	0,000036	17,90	0,00	
/ORSE	Torquesa			un	0,000036	21,25	0,00	
/ORSE	Arco de serra			un	0,000072	22,89	0,00	
/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm			un				
/ORSE	MÃO-DE-OBRA (111,51%)			h	1,6200	5,00	17,13	
/SINAPI	Servente de obras							

William Norris Guimarães Pereira
 Arquitecto
 CAU nº A 3548.3

FL Nº 120
 Ass.: *[assinatura]*



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

UNJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 A DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

DÍGITO	/ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura		UNID
		UN	CUSTO UNIT	
DÍGITO		MÃO-DE-OBRA (111,51%)		
/SINAPI		Pedreiro	h 0,3600	6,63 5,05
/SINAPI		Armador	h 0,1800	6,63 2,52
/SINAPI		Carpinteiro de formas	h 0,3600	6,63 5,05
/ORSE		SERVIÇOS DE TERCEIROS		
/ORSE		Seguro de vida e acidente em grupo	un 0,01134	12,54 0,14
/ORSE		Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un 0,256536	5,00 1,28
/ORSE		Exames admissionais/demissionais (checkboxup)	cj 0,001008	300,00 0,30
SUBSUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	14,07	MATERIAL
PAMENTO		0,03 ENC. (111,5100%)	15,68	SERV. TERCEIRO
			7,23	CUSTO TOTAL
			1,72	BDI (23,9000 %)
			38,73	PREÇO TOTAL
			9,26	47,99

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
9 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,6200			
0 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,3600			
1 /ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,3600			
5 /ORSE	Encargos Complementares - Armador	h	0,1800			
8 /SINAPI	Armador	h	0,1800			
3 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3600			
0 /SINAPI	Pedreiro	h	0,3600			
1 /SINAPI	Servente de obras	h	1,6200			

DÍGITO	/ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento		UNID
		UN	CUSTO UNIT	
DÍGITO		EQUIPAMENTO		
/ORSE		Serra circular elétrica portatil	un 0,000036	518,00 0,02
/ORSE		Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un 0,000036	246,00 0,01
/ORSE		MATERIAL		
/ORSE		Arco de serra	un 0,000036	21,25 0,00
/ORSE		Formão grande	un 0,000072	15,15 0,00
/ORSE		Chave de fenda chata 30 cm	un 0,000072	22,89 0,00

William Norris Guimarães, etc.
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

FL Nº 123
 Ass.: *[Assinatura]*



RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

UNJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO A DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

DIGITO	UNID	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO, BOMBEADO, EM PEÇAS ARMADAS DA SUPERESTRUTURA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m3		

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

DIGITO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
MATERIAL					
/ORSE	un	0,000036	30,34	0,00	0,00
/ORSE	un	0,001512	12,95	0,02	0,02
/SINAPI	un	0,000504	16,83	0,01	0,01
/SINAPI	par	0,005796	11,65	0,07	0,07
/SINAPI	un	0,000324	175,00	0,06	0,06
/ORSE	un	0,01134	140,00	1,59	1,59
/ORSE	un	0,000072	16,70	0,00	0,00
/ORSE	un	0,000162	28,18	0,00	0,00
/ORSE	un	0,000486	13,85	0,01	0,01
/ORSE	un	0,000144	18,59	0,00	0,00
/ORSE	un	0,00018	10,80	0,00	0,00
/ORSE	un	0,211302	4,00	0,85	0,85
/ORSE	pr	0,00198	6,04	0,01	0,01
/ORSE	un	0,00378	175,02	0,66	0,66
/ORSE	un	0,256536	14,00	3,59	3,59
/SINAPI	par	0,00198	62,16	0,12	0,12
/ORSE	un	0,000324	30,64	0,01	0,01
/ORSE	un	0,000252	11,26	0,00	0,00
/ORSE	un	0,000072	37,90	0,00	0,00
/ORSE	un	0,000036	16,55	0,00	0,00
/ORSE	un	0,000036	22,98	0,00	0,00
/ORSE	un	0,000072	16,29	0,00	0,00
/ORSE	un	0,000252	9,05	0,00	0,00
/ORSE	un	0,000036	272,97	0,01	0,01
/ORSE	un	0,000072	13,52	0,00	0,00
/ORSE	un	0,000144	11,50	0,00	0,00
/ORSE	un	0,004536	35,90	0,16	0,16
/ORSE	un	0,01134	4,90	0,06	0,06
/ORSE	un	0,000036	17,90	0,00	0,00

W
 William Norris Guimarães Neto
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

FL Nº 122
 Ass.: *R*



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS **CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO**

CNDUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
A DOS BOIS-SE CNPJ: 13.115.993/0001-99

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00060
Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

DIGO /ORSE		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										UNID	
Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento												m3	
DIGO	MÃO-DE-OBRA (111,51%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
/SINAPI	Armador	h	0,1800	6,63	2,52	h	0,1800	6,63	2,52	h	0,1800	6,63	2,52
/SINAPI	Pedreiro	h	0,3600	6,63	5,05	h	0,3600	6,63	5,05	h	0,3600	6,63	5,05
SERVIÇOS DE TERCEIROS													
/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,256536	5,00	1,28	un	0,256536	5,00	1,28	un	0,256536	5,00	1,28
/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkbox)	cj	0,001008	300,00	0,30	cj	0,001008	300,00	0,30	cj	0,001008	300,00	0,30
/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,01134	12,54	0,14	un	0,01134	12,54	0,14	un	0,01134	12,54	0,14
SUMOS DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	38,73	7,23	CUSTO TOTAL	47,99	38,73	7,23	CUSTO TOTAL	47,99	38,73	7,23	CUSTO TOTAL	47,99
PAMENTO	ENC. (111,5100%)	9,26	1,72	BDI (23,9000 %)	47,99	9,26	1,72	BDI (23,9000 %)	47,99	9,26	1,72	BDI (23,9000 %)	47,99
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD										
9 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,6200										
0 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,3600										
1 /ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,3600										
5 /ORSE	Encargos Complementares - Armador	h	0,1800										
8 /SINAPI	Armador	h	0,1800										
3 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3600										
0 /SINAPI	Pedreiro	h	0,3600										
1 /SINAPI	Servente de obras	h	1,6200										

William Norris Guimarães
Arquiteto
CAU nº A 3548-3

DIGO /SINAPI		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										UNID	
Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares												t	
DIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000	2,28	2,28	h	1,0000	2,28	2,28	h	1,0000	2,28	2,28
/SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,76	0,76	h	1,0000	0,76	0,76	h	1,0000	0,76	0,76
/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,70	0,70	h	1,0000	0,70	0,70	h	1,0000	0,70	0,70
/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,81	0,81	h	1,0000	0,81	0,81	h	1,0000	0,81	0,81
/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,06	0,06	h	1,0000	0,06	0,06	h	1,0000	0,06	0,06
/SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01	h	1,0000	0,01	0,01	h	1,0000	0,01	0,01

FL N° 123
Ass.:



DÍGITO / SINAPI		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					UNID	
Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	h		
MÃO-DE-OBRA (111,51%)		h	1,0067	6,17	13,14			
Operador de betoneira estacionária / misturador		h	17,75					
MÃO DE OBRA		13,13	MATERIAL	4,62	CUSTO TOTAL			
PAMENTO		0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,9000 %)	4,24	21,99	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR UN QTD								
0 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h			1,0000			
1 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h			1,0000			
2 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h			1,0000			
3 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h			1,0000			
4 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h			1,0000			
8 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h			1,0000			
9 / SINAPI	Curso de capacitacao para operador de betoneira estacionaria/misturador (encargos complementares) - horista	h			1,0000			
6 / SINAPI	Operador de betoneira estacionaria / misturador	h			1,0000			

DÍGITO / SINAPI		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					UNID	
Pedreiro com encargos complementares		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	h		
MATERIAL		h	1,0000	0,06	0,06			
Seguro - horista (coletado caixa)		h	1,0000	0,81	0,81			
Exames - horista (coletado caixa)		h	1,0000	0,74	0,74			
Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)		h	1,0000	1,09	1,09			
Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)		h	1,0000	0,70	0,70			
Transporte - horista (coletado caixa)		h	1,0000	2,28	2,28			
Alimentacao - horista (coletado caixa)		h	1,0172	6,63	14,26			
MÃO-DE-OBRA (111,51%)		h	19,94					
Pedreiro		h	4,77		24,71			
MÃO DE OBRA		14,26	MATERIAL	5,68	CUSTO TOTAL			
PAMENTO		0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,9000 %)	4,77	24,71	

William Norris Guimarães
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

FL Nº 324
 Ass.: *[Signature]*



RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR
 FIGUEIREDO Cod. Empreendimento : 00060
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

DIGO		Pedreiro com encargos complementares		UNID	
/SINAPI				h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	UN	QTD
0 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000	h	1,0000
1 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000	h	1,0000
2 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000	h	1,0000
3 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000	h	1,0000
5 /SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	h	1,0000
9 /SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	1,0000	h	1,0000
1 /SINAPI	Curso de capacitação para pedreiro (encargos complementares) - horista	h	1,0000	h	1,0000
0 /SINAPI	Pedreiro	h	1,0000	h	1,0000

DIGO		Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais		UNID	
/ORSE				m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
DIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
/SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camera	un	0,00004	175,00	0,01
/ORSE	Espátula	un	0,00016	24,79	0,00
/ORSE	Protetor auricular	un	0,0027	4,90	0,01
/ORSE	Trincha 3"	un	0,0018	9,84	0,02
/ORSE	Cesta Básica	un	0,0027	140,00	0,38
/ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,00002	28,18	0,00
/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00006	13,85	0,00
/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00108	35,90	0,04
/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Altiar ou similar	un	0,0002	10,80	0,00
/ORSE	Vale transporte	un	0,04498	4,00	0,18
/ORSE	Tinta pva látex para exterior - corálmur branco gelo	l	0,1800	13,88	2,50
/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00048	6,04	0,00
/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0009	175,02	0,16
/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,06108	14,00	0,85
/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00048	62,16	0,03
/ORSE	Pá quadrada	un	0,00004	30,64	0,00

William Norris Guimarães: Rev.
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

FL Nº 125
 Ass.: *[assinatura]*



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO
 UNIDADE MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 A DOS BOIS-SE CNPJ: 13.115.993/0001-99

RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

DIGO /ORSE	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
DIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00036	12,95	0,00	m2
/ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,00092	17,32	0,02	
/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00012	16,83	0,00	
/ORSE	Fimcel de seda 2"	un	0,00018	28,90	0,05	
/ORSE	Escaoa de aluminio de abrir com 7 degraus	un	0,00004	244,74	0,01	
/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00138	11,65	0,02	
	MÃO-DE-OBRA (111,51%)					
/SINAPI	Pintor	h	0,4000	6,63	5,61	
/SINAPI	Servente de obras	h	0,2000	5,00	2,12	
	SERVICOS DE TERCEIROS					
/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,06108	5,00	0,31	
/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0027	12,54	0,03	
/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkboxup)	cj	0,00024	300,00	0,07	
SUBTOTAL	SUBTOTAL	12,43				
PAMENTO	0,00 ENC. (111,5100%)	2,97				
					PREÇO TOTAL	
					15,40	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMC/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD			
1 /ORSE	Tinta pva latex para exterior - coralmor branco gelo	l	0,1800			
9 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2000			
3 /ORSE	Encargos Complementares - Pintor	h	0,4000			
3 /SINAPI	Pintor	h	0,4000			
1 /SINAPI	Servente de obras	h	0,2000			

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteta
 CAU nº A 3548-3

DIGO /ORSE	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
DIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00002	28,18	0,00
/ORSE	Cesta Básica	un	0,0027	140,00	0,38
/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00006	13,85	0,00

M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 Orçamento de Obras de Serpige

FL Nº 126
 Ass.: *[Signature]*



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
 ANEXO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 A DOS BOIS-SE CNPJ: 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00060

Ref: Novembro/2021-1 Moeda: R\$

DÍGITO		Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03		UNID	
/ORSE				m2	
DÍGITO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
/ORSE	Espátula	un	0,00016	24,79	0,00
/ORSE	Trincha 3"	un	0,0018	9,84	0,02
/ORSE	Protetor auricular	un	0,0027	4,90	0,01
/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00108	35,90	0,04
/ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	10,90	0,00
/ORSE	Vale transporte	un	0,04498	4,00	0,18
/ORSE	Tinta pva látex para interior coralum ou similar	l	0,1800	18,90	3,40
/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00048	6,04	0,00
/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0009	175,02	0,16
/ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,06108	14,00	0,86
/ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	un	0,00004	244,74	0,01
/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00012	16,83	0,00
/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00048	62,16	0,03
/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7* cm)	par	0,00138	11,65	0,02
/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00004	175,00	0,01
/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,00036	12,95	0,00
/ORSE	Flocel de seda 2"	un	0,0018	28,90	0,05
/ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,00092	17,32	0,02
/ORSE	Pã quadrada	un	0,00004	30,64	0,00
MÃO-DE-OBRA (111,51%)					
/SINAPI	Pintor	h	0,4000	6,63	5,61
/SINAPI	Servente de obras	h	0,2000	5,00	2,12
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0027	12,54	0,03
/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkboxup)	cj	0,00024	300,00	0,07
/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,06108	5,00	0,31
SUBTOTAL DA COMPOSIÇÃO		13,33	CUSTO TOTAL		PREÇO TOTAL
PAMENTO		3,19	ENC. (111,51C0%)		BDI (23,9000 %)
			5,19		16,52
			0,41		

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteta
 CAU nº A 3548-3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
2 /ORSE	Tinta pva látex para interior coralum ou similar	l	0,1800
9 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2000

Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 Ref:RelacaoComposicoesEmpiForm

FL N° 127
 Ass: [assinatura]



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO
 CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 A DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

DIGO	UNID	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA
3 /ORSE	m2	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03
3 /SINAPI	h	Encargos Complementares - Pintor
1 /SINAPI	h	Pintor
1 /SINAPI	h	Servente de obras

DIGO	UNID	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA
3 /ORSE	m2	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador

DIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,03054	14,00	0,43	0,4000
/ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	un	0,00002	244,74	0,00	0,4000
/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00018	12,95	0,00	0,2000
/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00006	15,83	0,00	0,2000
/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00024	62,16	0,01	0,2000
/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00069	11,65	0,01	0,2000
/SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,5000	0,79	0,40	0,2000
/SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00002	175,00	0,00	0,2000
/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00003	13,85	0,00	0,2000
/ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0009	28,90	0,03	0,2000
/ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,00046	17,32	0,01	0,2000
/ORSE	Pã quadrada	un	0,00002	30,64	0,00	0,2000
/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00054	35,90	0,02	0,2000
/ORSE	Protetor auricular	un	0,00135	4,90	0,01	0,2000
/ORSE	Trincha 3"	un	0,0009	9,84	0,01	0,2000
/ORSE	Cesta Básica	un	0,00135	140,00	0,19	0,2000
/ORSE	Marrela 1 kg com cabo	un	0,00001	28,18	0,00	0,2000
/ORSE	Líquido selador para parede	l	0,1300	7,94	1,03	0,2000
/ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Alias ou similar	un	0,0001	10,80	0,00	0,2000
/ORSE	Vale transporte	un	0,02249	4,00	0,09	0,2000
/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00024	6,04	0,00	0,2000
/ORSE	Espátula	un	0,00008	24,79	0,00	0,2000
/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00045	175,02	0,08	0,2000
/ORSE	MÃO-DE-OBRA (111,51%)					

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

FL Nº 128
 Ass.: [assinatura]



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO
 UNJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 A DOS BOIS-SE CNPJ: 13.115.993/0001-99
 RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00060
 Ref: Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO /ORSE	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	
						m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
3 /ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador						
MÃO-DE-OBRA (111,51%)							
/SINAPI	Servente de obras	h	0,1000	5,00	1,06		
/SINAPI	Pintor	h	0,2000	6,63	2,80		
SERVIÇOS DE TERCEIROS							
/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00012	300,00	0,04		
/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00135	12,54	0,02		
/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,03054	5,00	0,15		
SUBTOTAL							
		6,39			7,92		
		1,53					
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							

CÓDIGO /ORSE	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	
						m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
3 /ORSE	Líquido selador para parede	l	1	0,1300	0,1300		
7 /SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un			0,5000		
9 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h			0,1000		
3 /ORSE	Encargos Complementares - Pintor	h			0,2000		
3 /SINAPI	Pintor	h			0,2000		
1 /SINAPI	Servente de obras	h			0,2000		

CÓDIGO /ORSE	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	
						m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
3 /ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico						
MATERIAL							
/SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,5000	0,79	0,40		
/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00069	11,65	0,01		
/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,00002	175,00	0,00		
/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00018	12,95	0,00		
/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00006	16,83	0,00		
/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00024	62,16	0,01		
/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00003	13,95	0,00		
/ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,00009	28,90	0,00		
/ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	un	0,00002	244,74	0,00		

William Norris Guimarães, etc.
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

FL Nº 129
 Ass.: *[assinatura]*



MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 A DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00060

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

DÍGITO		Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico				UNID
/ORSE						m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
DÍGITO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
/ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,00046	17,32	0,01	
/ORSE	Pá quadrada	un	0,00002	30,64	0,00	
/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00054	35,90	0,02	
/ORSE	Protetor auricular	un	0,00135	4,90	0,01	
/ORSE	Trincha 3"	un	0,0009	9,84	0,01	
/ORSE	Cesta Básica	un	0,00135	140,00	0,19	
/ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,00001	28,18	0,00	
/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,03054	14,00	0,43	
/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00024	6,04	0,00	
/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00045	175,02	0,08	
/ORSE	Líquido selador acrílico	l	0,2000	7,59	1,52	
/ORSE	Espátula	un	0,00008	24,79	0,00	
/ORSE	Vale transporte	un	0,02249	4,00	0,09	
/ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,00001	10,80	0,00	
/ORSE	MÃO-DE-OBRA (111,51%)					
/SINAPI	Servente de obras	h	0,1000	5,00	1,06	
/SINAPI	Pintor	h	0,2000	6,63	2,80	
SERVIÇOS DE TERCEIROS						
/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00012	300,00	0,04	
/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00135	12,54	0,02	
/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,03054	5,00	0,15	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			6,88	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL	
PAVIMENTO			1,64	BDI (23,9000 %)	8,52	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD			
2 /ORSE	Líquido selador acrílico	l	0,2000			
7 /SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,5000			
9 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1000			
3 /ORSE	Encargos Complementares - Pintor	h	0,2000			
3 /SINAPI	Pintor	h	0,2000			
1 /SINAPI	Servente de obras	h	0,1000			

W
William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

FL Nº 130
 Ass.: *P*



DÍGITO		Servente com encargos complementares		UNID						
/SINAPI				h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
DÍGITO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL					
/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000	2,28	2,28					
/SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	1,0000	1,15	1,15					
/SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,56	0,56					
/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,06	0,06					
/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,81	0,81					
/SINAPI	transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,70	0,70					
MÃO-DE-OBRA (111,51%)										
/SINAPI	Servente de obras	h	1,0172	5,00	10,76					
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	10,75	MATERIAL	5,56	CUSTO TOTAL	16,31			
PAMENTO		0,00	ENC. (111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,9000 %)	3,90	PREÇO TOTAL	20,21
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	UN	QTD					
0 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000	h	1,0000					
1 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000	h	1,0000					
2 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000	h	1,0000					
3 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000	h	1,0000					
7 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	h	1,0000					
1 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	1,0000	h	1,0000					
8 /SINAPI	Curso de capacitação para servente (encargos complementares) - horista	h	1,0000	h	1,0000					
1 /SINAPI	Servente de obras	h	1,0000	h	1,0000					

DÍGITO		Sapote (receptáculo) p/ lâmpada fluorescente		UNID	
/ORSE				un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
DÍGITO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
/ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0002	47,00	0,00
/ORSE	Protetor solar ips 30 com 120ml	un	0,00036	35,90	0,01
/ORSE	Alicate com isolamento	un	0,00004	43,90	0,00
/ORSE	Alicate volt-amperemetro	un	0,00004	144,00	0,01
/ORSE	Protetor auricular	un	0,0009	4,90	0,00

William Norris Guimarães Fôr
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

FL Nº 333
 Ass.:



MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 ANUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 A DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CONSTRUÇÃO DE 02 DUAS SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 000660

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

DIGO		Suporte (receptáculo) p/ lâmpada fluorescente	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UNID				
/ORSE			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	un				
MATERIAL											
/SINAPI		Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00046	11,65	0,01	0,01				
/SINAPI		Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00014	62,16	0,01	0,01				
/SINAPI		Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00004	16,83	0,00	0,00				
/SINAPI		Capacete de segurança aba frontal com suspensac de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,00012	12,95	0,00	0,00				
/ORSE		Cesta Básica	un	0,00009	140,00	0,13	0,13				
/ORSE		Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00004	22,89	0,00	0,00				
/ORSE		Vale transporte	un	0,01308	4,00	0,05	0,05				
/ORSE		Suporte (receptáculo) p/ lâmpada fluorescente	un	1,00000	1,00	1,00	1,00				
/ORSE		Óculos branco proteção	pr	0,00016	6,04	0,00	0,00				
/ORSE		Fardamento com mangas curta	un	0,00003	175,02	0,05	0,05				
/ORSE		Almoço (Participação do empregador)	un	0,02036	14,00	0,29	0,29				
MÃO-DE-OBRA (111,51%)											
/SINAPI		Eletricista	h	0,2000	6,63	2,80	2,80				
SERVIÇOS DE TERCEIROS											
/ORSE		Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,02036	5,00	0,10	0,10				
/ORSE		Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00008	300,00	0,02	0,02				
/ORSE		Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0009	12,54	0,01	0,01				
SUBSUMO DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		1,33	MATERIAL	1,56	CUSTO TOTAL	4,49	PREÇO TOTAL	5,56
IMPAYMENTO			0,00	PNC (111,5100%)	1,47	SERV. TERCEIRO	0,13	BDI (23,9000 %)	1,07		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA											
DESCRÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR											
22 /ORSE		Suporte (receptáculo) p/ lâmpada fluorescente	un								1,0000
22 /ORSE		Encargos Complementares - Eletricista	h								0,2000
6 /SINAPI		Eletricista	h								0,2000

FL Nº 332
 Ass.:

W
 William Norris Guimarães, etc.
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

FL Nº 138
Ass.: 

Malhada dos Bois/SE, 21 de fevereiro de 2022.

Ao
Departamento de Contabilidade
Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária

Através do presente vimos solicitar informações quanto à existência de previsão orçamentária para custear as despesas com **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO NO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS.** Conforme um valor estimado em R\$ 169.171,80 (cento e sessenta e nove mil e cento e setenta e um reais e oitenta centavos).

Atenciosamente,



MONICA ALMEIDA SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



PROJETO BASICO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO NO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS, sob o regime de empreitada por preço global**, tipo técnica e preço, para atender as necessidades do Município de Malhada dos Bois/SE, conforme projeto básico constante no **ANEXO I** deste documento.

2. DA JUSTIFICATIVA

A construção de novas salas de aula na Escola Municipal Romeu de Aguiar Figueiredo, bem como a sua adequação, ampliação, e reforma, se faz necessário uma vez que a demanda da região tem aumento, fazendo com que estas crianças precisem migrar para Unidades de Ensino distantes de sua residência, ocasionando muitas vezes o abandono escolar.

Considerando que, particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da Rede Municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações, frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário a referida obra respeitando todas as determinações legais e normas existentes.

3. DO VALOR

O valor total estimado para execução do objeto é de R\$ 169.171,80 (cento e sessenta e nove mil e cento e setenta e um reais e oitenta centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

W
William Norris Guimarães Peres
Arquiteto
CAU nº A 3548-3



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

UO: 02008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto: 12.361.0008.1013 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental
4490.51.00: Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 15993110 – Transferência da União decorrente de Emendas Parlamentares Individuais

5. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado o servidor JOSEVANIO SILVA PORTO - CPF nº. 910.176.615-53, lotado na Prefeitura Municipal, deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

§3º - Correrão por conta da Contratada os tributos incidentes sobre as faturas a serem pagas, assim como as contribuições devidas ao INSS, bem como serão de sua exclusiva responsabilidade as obrigações ou encargos trabalhistas, da Previdência Social, de seguros com referência ao pessoal empregado, contratado ou que prestar qualquer serviço na execução da obra ou fiscalização dos serviços decorrentes do Contrato.

6. DOS PRAZOS

O prazo de execução dos serviços a serem contratados é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante vencedor.

O prazo do contrato decorrente da licitação será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº. 8.666, de 1993.

O prazo de vigência do contrato é superior ao de execução dos serviços para:

W
William Norris Guimarães
Arquiteto
CAU nº A 3548



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



- a) Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo, alterar o prazo de vigência do contrato;
- b) Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;
- c) Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

7. DO ACOMPANHAMENTO DA OBRA

O acompanhamento da obra será realizado pelo arquiteto do município o Sr. **WILLIAM NORRIS GUIMARÃES PEREIRA, CAU Nº. A 3548-3.**

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante a execução da obra, a Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois poderá exigir da contratada, seguro para garantia de pessoas e bens, para um bom e perfeito desenvolvimento dos trabalhos contratados, conforme o grau de criticidade da etapa de execução das obras e dos serviços, objeto do contrato.

9. DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. No ato de assinatura do contrato a contratante poderá solicitar a Contratada que apresente garantia de execução contratual correspondente a 1% (um por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 56 e §2º da Lei nº. 8.666/93. A garantia contratual de que trata este item poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas em Lei e adiante descritas, com validade do prazo contratual.

9.1.1. São modalidades de garantia, na forma do art. 56, §1º da Lei nº. 8.666/93:

9.1.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

9.1.1.2. Seguro garantia;

W
William Norris Guimarães
Arquiteto
CAU nº A 3548-3



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

FL Nº 342
Ass.: Ⓢ

9.1.1.3. Fiança bancária.

9.2. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

9.3. A garantia prestada em dinheiro deverá ser depositada em Conta: 3002650, Tipo: 22 Ag: 052, (Banco do Banese), vinculada ao contrato, a fim de manter a sua atualização financeira, de acordo com o art. 56, §4º da Lei nº. 8.666/93.

9.4. Depois da aceitação definitiva dos serviços e obras contratados, expedido o correspondente Termo de Recebimento Definitivo pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, será devolvida a garantia, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a partir da entrega de requerimento escrito da Contratada, dirigido ao Gestor do Contrato, em consonância com o art. 56, §4º da Lei nº. 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.697/2012 e no Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas no Edital.

A gestão do contrato ficará a cargo da Prefeita Municipal de Malhada dos Bois/SE.

Malhada dos Bois/SE, 21 de fevereiro de 2022.

MONICA ALMEIDA SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

William Norris Guimarães Feres
Arquiteto
CAU nº A 3548-3



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



Malhada dos Bois/SE, 21 de fevereiro de 2022.

Ofício Circular
Att: Secretária Municipal de Educação e Cultura

Senhora Secretária,

Em resposta ao ofício circular solicitando informações sobre dotação orçamentária para custear as despesas com **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO NO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS**, informo que há dotação orçamentária para pagamento da referida solicitação, conforme dotações a seguir:

UO: 02008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto: 12.361.0008.1013 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental
4490.51.00: Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 15993110 – Transferência da União decorrente de Emendas Parlamentares Individuais

Atenciosamente,



MIRIAN SILVA DE SOUZA
Setor de Empenho



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

FL Nº 364
Ass.: 9

Malhada dos Bois/SE, 22 de fevereiro de 2022
Assunto: solicitação (faz)

Senhor Prefeito,

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo de licitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO NO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS**, estando o dispêndio estimado em aproximadamente **R\$ 169.171,80 (cento e sessenta e nove mil e cento e setenta e um reais e oitenta centavos)**, cuja despesa correrá por conta do recurso constante do orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

UO: 02008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto: 12.361.0008.1013 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental
4490.51.00: Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 15993110 – Transferência da União decorrente de Emendas Parlamentares Individuais

Atenciosamente,

MONICA ALMEIDA SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

A sua excelência
Sr. AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO
DD. Prefeito Municipal de
MALHADA DOS BOIS - SERGIPE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



Malhada dos Bois/SE, 22 de fevereiro de 2022.

A/C SETOR DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

Em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, determino a abertura, do processo administrativo de licitação na modalidade cabível, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO NO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS.**

AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

FL Nº 346
Ass.: [assinatura]

PORTARIA DA PRESIDENTE DA CPL E EQUIPE DE APOIO
(COM A PUBLICAÇÃO)



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

FL Nº 347
Ass.: *de*

PORTARIA Nº 206/2021
01 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de MALHADA DOS BOIS, e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde.

O Prefeito AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINÍZIO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 86, INCISO II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de MALHADA DOS BOIS, e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, estes últimos face à necessidade de centralização e à exigüidade de pessoal técnico capacitado disponível, a servidora VALDICE CINHA ARAÚJO SOUZA (CPF: 827.095.305-97).

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor RUDSON MESSIAS DOS SANTOS (CPF: 066.418.315-82), membro da Equipe de Apoio, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, nos mesmos âmbitos, os servidores; RUDSON MESSIAS DOS SANTOS (CPF: 066.418.315-82); CARLOS ROBERTO GOMES (CPF: 340.384.775-68); EDIRANILSO BARROS SANTOS (CPF: 556.142.485-87).

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor quando de sua publicação, e terá validade de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário. EM ESPECIAL A PORTARIA Nº 142/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

MALHADA DOS BOIS, 01 de NOVEMBRO de 2021.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINÍZIO
Prefeito Municipal



MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N°. ____/2022 – (SRP)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS**, sob CNPJ - 13.115.993/0001-99, sediado à Rua C, n°. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.690.000 – Malhada dos Bois, por meio do **SETOR DE LICITAÇÕES**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n°. 101, de 29 de julho de 2020, aplicando-se, no que couber, subsidiariamente, as disposições do Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019 e da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, como também da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: ____ / ____ /2022

Horário: ____ : ____ (Horário de Brasília)

Local: Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO DESTES MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**, que integraram o Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, ANEXO I deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** do item, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS REGISTROS DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, constam na Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO II deste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento da empresa interessada em participar do pregão eletrônico, deverá ocorrer previamente na plataforma de licitações da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, mediante a apresentação de Termo de Adesão, devidamente assinado concordando com as cláusulas do Regulamento da BCN, disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes do final da etapa estipulada para o cadastramento de propostas.

3.1.1. Para fins de credenciamento, o licitante deverá declarar conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital, devendo igualmente estar representado por pessoa munida de poderes suficientes para a prática dos atos necessários para sua participação no certame.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.



3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma da Bolsa Nacional de Compras (BNC) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.

3.6. O licitante responde pela veracidade e pela exatidão das especificações dos bens e dos serviços ofertados, sendo responsável por quaisquer danos decorrentes da desconformidade do bem ou do serviço ofertado com as especificações contidas no edital.

3.7. É também de responsabilidade do licitante, observar e cumprir a legislação aplicável aos negócios realizados.

4. DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. Poderão participar deste pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular na plataforma de licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC).

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 9º da Lei Nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição de participação do pregão, o licitante deverá preencher com SIM ou NÃO documento constante no ANEXO IV deste edital, relativo as declarações listadas nos Subitens 4.4.1 ao 4.4.7, que deverá ser anexada na plataforma de licitações da BNC, no ato do cadastro da proposta financeira, nos itens de interesse:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 3º. da Lei Complementar Nº. 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, quando a empresa for classificada como ME/EPP;

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP Nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de **Login de Acesso e Senha**.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



6.1.1. OFERTA - Valor unitário e total do item;

6.1.2. MARCA – Especificar o fabricante do item;

6.1.3. MODELO – Especificar o tipo do item, onde couber;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Fornecedor.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pelo MUNICÍPIO por parte dos contratados, pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço no período de execução.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.09. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento, superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá a Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.



7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.19.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

7.20. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

8.2. O licitante classificado em primeiro lugar, terá até 02 (duas) horas contando da solicitação da Pregoeira no sistema, para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Quando licitante optar por não realizar a entrega da amostra pessoalmente, por meio de um representante legal na sede do Município, como alternativa deverá:

a) Assim que registrada no sistema a requisição da amostra, contando à partir da data e horário do registro, o licitante deverá encaminhá-las via SEDEX 10 pelos Correios, cuja postagem deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas (desconsiderando-se sábados, domingos e feriados). O comprovante da postagem deverá ser digitalizado e encaminhado via mensagem eletrônica licitacaoprefeituramalhada@gmail.com, para conta indicada pela pregoeira no ato da solicitação.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações das amostras serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada;

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição do MUNICIPIO serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pelo MUNICIPIO, sem direito a ressarcimento;

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição do MUNICIPIO todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

8.6.3.8. O MUNICIPIO poderá solicitar amostra do objeto durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço ou Contrato, afim de constatar os padrões de qualidade do mesmo.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.teu.gov.br/>), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do Artigo 12 da Lei Nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº. 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



9.6. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.7.1. Cópia dos Contratos Sociais e/ou Estatutos e respectivas alterações;

9.7.2. No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.4. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5. No caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7.9. Cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do(s) Representante(s) Legal(ais) da empresa.

9.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.8.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.8.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.4. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



9.8.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.6. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.9.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado (AUTENTICADO EM CARTÓRIO).

9.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Município, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta minutos), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na BNC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o Município poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, formando-se Cadastro Reserva, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no Art. 3º da Lei Nº 8.666, de 1993.

14.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados à partir da sua assinatura, conforme Art. 12 do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, o MUNICIPIO poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento;

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo MUNICIPIO.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A fornecedora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

15.3.3. A fornecedora reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93 e reconhece os direitos do MUNICIPIO previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, o MUNICIPIO, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar Ata de Registro de Preços ou Contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca da revisão de preços registrados são as estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, anexo a este edital.

16.2. As regras acerca dos reajustes de preços são as estabelecidas na Ata de Registro de Preços, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

18. DAS OBRIGACOES DO FORNECEDOR E DO ORGÃO GERENCIADOR

18.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.3. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

18.1.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

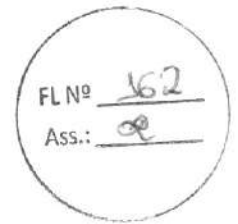
18.1.6. O MUNICIPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.2. São obrigações do Fornecedor:

18.2.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



18.2.2. Efetuar a entrega do objeto no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

18.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

18.2.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

18.2.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

18.2.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto.

18.2.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento.

18.3. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

19. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

19.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

19.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das notas fiscais/faturas, com o devido atesto do fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, devendo apresentar, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- b) Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal (Sede do Licitado);
- c) Certificado de Regularidade perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01/05/43;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para com o FGTS.

19.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3.1. O pedido de “reequilíbrio econômico-financeiro” pode ser feito à Administração, contudo deverá ser



muito bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço.

19.4. Quanto à possibilidade de cancelamento da Ata, cabe informar que é possível requerer o cancelamento quando o valor registrado tornar-se defasado em relação ao mercado. Também deverá ser feito mediante requerimento, com a documentação comprobatória da impossibilidade de manter o preço e de cumprir o fornecimento, desde que feito antes do pedido de fornecimento. Mesmo assim, a Administração avaliará o pedido, podendo deferir ou indeferir seu pleito.

19.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, e caso eles não aceitem reduzir seus preços, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.6. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.7.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Malhada dos Bois – Estado de Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;

20.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município de Malhada dos Bois, poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos materiais;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

20.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente;

20.4. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

20.5. O não comparecimento injustificado para assinar da Ata de Registro de Preços ou retirar, receber a Ordem de Fornecimento dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;

20.6. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, Decreto Municipal Nº. 30/2017 e Decreto Municipal nº. 101/2020.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro.

22. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, através do endereço eletrônico www.bnc.org.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua C, nº. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.690.000 – Malhada dos Bois - SE

22.3. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço www.bnc.org.br.

22.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

FL Nº 365
Ass.: [assinatura]

23.1. O Presente processo terá como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois, e como Órgãos Participantes o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Malhada dos Bois - Se.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

24.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do MUNICIPIO, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICIPIO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no MUNICIPIO.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no site oficial do município malhadadosboi.se.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da comissão de licitação, sediado à Rua C, nº. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.690.000 – Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, em dias úteis, no horário das 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, no mesmo período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1.** ANEXO I – Termo de Referência;
- 24.12.2.** ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
- 24.12.3.** ANEXO III – Modelo de Declaração;
- 24.12.4.** ANEXO IV – Ordem de Fornecimento;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

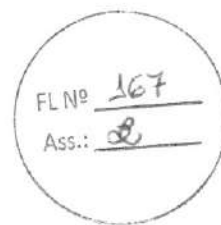


Malhada dos Bois/SE, ____ de ____ de 2022.

Pregoeira



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO DESTE MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**, que integraram o Sistema de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Por determinação do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, os que correspondem aos itens de contratação dos quais os valores totais estimados são inferiores ou até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual – MEI;

1.3. Para os itens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto serão destinados exclusivamente a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual – MEI beneficiadas pela LC nº. 123/2006;

1.4. Portanto, para atender as determinações descritas no subitem “1.2 e 1.3” os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 pintados de verde na planilha abaixo**, são exclusivamente destinados a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual – MEI beneficiadas pela LC Nº 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT.	TOTAL
1	AREIA FINA	MT	375		
2	AREIA GROSSA	M3	500		
3	AREIA MEDIA	M3	500		
4	ARGAMASSA AC I	UND	250		
5	ASSENTO P/ VASO SANITARIO DEFICIENTE	UND	10		
6	ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL	UN	10		
7	ASSENTO PARA VASO INFANTIL	UN	30		
8	BLOCO CERAMICO	CEN	562		
9	BLOCO CERAMICO	CEN	1688		
10	CAIBRO MADEIRA 5X6 CM	MT	2.250		
11	CIMENTO PORTLAND 50 KG	SC	2000		
12	PARALELEPIPEDO	UND	3.750		
13	PARALELEPIPEDO	UND	11.250		
14	BRITA 01	M3	500		
15	BRITA 2	M3	500		
16	BRITA 3	M3	300		
17	RIPAS DE MADEIRA APARELHADA 1,5CMX5CM	MT	2000		
18	RIPAS DE MADEIRA APARELHADA 1CMX3CM	MT	2000		
19	RIPAO MASSARANDUBA 5,5X3,5	MT	2000		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

FL Nº 368
Ass.: D

20	TELHA CERAMICA	UND	25000		
21	TIJOLINHO MACICO	UN	1125		
22	TINTA ACRILICA FOSCA	LT	562		
23	TINTA ACRILICA PISO	LT	140		
24	TINTA ACRILICA PISO	LT	422		
25	TINTA ACRILICA RODOVIARIA AMARELA	LT	30		
26	TINTA ESMALTE SINTETICO	LT	93		
27	TINTA ESMALTE SINTETICO	LT	282		
28	TINTA LATEX PREMIUM	LT	140		
29	TINTA LATEX PREMIUM	LT	422		
30	VASO SANITARIO C/CAIXA ACOPLADA	UND	6		
31	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA 3,6L	LT	200		
32	ZARCAO FERROSOS 3,6L	LT	100		
33	MADEIRA MASSARANDUBA 5X14	M	450		
34	MADEIRA MASSARANDUBA 5X17CM	MT	450		
35	MEIO-FIO	M	1250		
36	MEIO-FIO	M	3750		

1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados à partir da sua assinatura.

1.3. Os produtos deverão apresentar as seguintes características:

- De alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- Entregue obedecendo rigorosamente as cláusulas do edital e seus anexos;
- Entregue acondicionados, em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

1.3.1. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. O desgaste dos materiais que compõem a infraestrutura, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento/Empenho.

3.2. Os Materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do órgão gerenciador e participantes de forma parcelada.

3.3. O não fornecimento dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



3.4. Os Materiais fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os materiais fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os materiais fornecidos, poderão ser aplicadas ao fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

3.5. O Município de Malhada dos Bois poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir dos materiais do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

3.6. À critério do Município de Malhada dos Bois, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

3.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação do Órgão Gerenciador, correndo todos custos por conta do Fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

3.9. Todos os produtos deverão estar em conformidade com solicitado.

3.10. Se a Contratada não cumprir o prazo de entrega, sem justificativa formal aceita pela Órgão Gerenciador, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

4. São obrigações do Órgão Gerenciador:

4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.3. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

4.6. O MUNICIPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. São obrigações do Fornecedor:

5.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

5.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

5.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

5.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento.

5.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

6. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

6.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

6.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das notas fiscais/faturas, com o devido atesto do fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, devendo apresentar, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

- a)** Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- b)** Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal (Sede do Licitado);
- c)** Certificado de Regularidade perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01/05/43;
- e)** Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para com o FGTS.

6.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



6.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.1. O pedido de “reequilíbrio econômico-financeiro” pode ser feito à Administração, contudo deverá ser muito bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço.

6.4. Quanto à possibilidade de cancelamento da Ata, cabe informar que é possível requerer o cancelamento quando o valor registrado tornar-se defasado em relação ao mercado. Também deverá ser feito mediante requerimento, com a documentação comprobatória da impossibilidade de manter o preço e de cumprir o fornecimento, desde que feito antes do pedido de fornecimento. Mesmo assim, a Administração avaliará o pedido, podendo deferir ou indeferir seu pleito.

6.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, e caso eles não aceitem reduzir seus preços, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.6. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

7.1 A licitação a que se refere este Termo de Referência será executada na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço. As estimativas de preços referenciais serão divulgadas quando encerrada a fase de negociação de preços, logo após a disputa dos lotes.

8. DA PREFERÊNCIA DO SRP

8.1. Conceitualmente, o registro de preços é o meio pelo qual a Administração dispõe para contratar objetos cuja **quantidade** ou **momento em que serão necessários é imprevisível.**

Justamente por se destinar a situações dessa natureza, é necessário o sistema de registro de preços, por permitir à Administração, à medida que a demanda surge, convocar o beneficiário da ata para contratar durante o período de vigência da ata. Considerando que as situações que usualmente conduzem à adoção de registro de preços são marcadas pela imprevisibilidade, a regra é que não haja obrigatoriedade da contratação da totalidade do objeto registrado.

8.2. Considerando que os materiais a serem contratados atenderá a mais de um órgão ou entidade.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2022

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ nº. CNPJ - 13.115.993/0001-99, sediado à Rua C, nº. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.690.000 – Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, representada pelo Senhor **AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO**, Prefeito Municipal, doravante denominado **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ Nº. 11.509.366/0001-07, Rua São Joaquim, s/nº., Centro, CEP: 49.690.000 - Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, representado pela Senhora **DANIELE BATISTA DOS SANTOS MATOS**, Secretária Municipal de Saúde, e **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ nº. 14.531.150/0001-36, sediado à Rua do Comércio, nº. 171, Centro, CEP nº. 49.690-000, Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, representada pela Senhora **MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS**, doravante denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/ ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ - ____, residente e domiciliado na _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal Nº. 30/2017 e Decreto Municipal nº. 101/2020, aplicando-se, no que couber, subsidiariamente, as disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, mediante as seguintes condições:

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº _____/2022 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO DESTE MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**, que integraram o Sistema de Registro de Preços, conforme o Termo de Referência (Anexo I) do edital do Pregão Eletrônico Nº. _____/2022, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da Bolsa Nacional de Compras (BNC), segue abaixo o(s) Item(ns) e quantidade(s) arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

EMPRESA:	
CNPJ:	FONE/FAX:
END.:	E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL:	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

FL Nº 173
Ass.: 0

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE			UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL	
		PM	FMS	FMS					
01									
VALOR GLOBAL							R\$ 00.000,00		

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme legislação.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

4.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal de Malhada dos Bois - Sergipe.

4.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, quando o valor registrado tornar-se defasado em relação ao mercado. Também deverá ser feito mediante requerimento, com a documentação comprobatória da impossibilidade de manter o preço e de cumprir o fornecimento, desde que feito antes do pedido de fornecimento. Mesmo assim, a Administração avaliará o pedido, podendo deferir ou indeferir seu pleito.

5. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento/Empenho;

5.2. Os Materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do órgão gerenciador e participantes de forma parcelada;

5.3. O não fornecimento dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

5.4. Os Materiais fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os materiais fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e os materiais fornecidos, poderão ser aplicadas ao fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



5.5. O Município de Malhada dos Bois, poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir dos materiais do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor;

5.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação do Órgão Gerenciador, correndo todos custos por conta do Fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento;

5.8. Todos os produtos deverão estar em conformidade com solicitado;

5.9. Se a Contratada não cumprir o prazo de entrega, sem justificativa formal aceita pela Órgão Gerenciador, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1.1. Será anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das notas fiscais/faturas, com o devido atesto do fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, devendo apresentar, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- b) Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal (Sede do Licitado);
- c) Certificado de Regularidade perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01/05/43;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para com o FGTS.

7.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

FL N° 175

Ass.: 

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.1. O pedido de "reequilíbrio econômico-financeiro" pode ser feito à Administração, contudo deverá ser muito bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço.

7.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, e caso eles não aceitem reduzir seus preços, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

8.1.6. O MUNICIPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações do Fornecedor:

8.2.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de



recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

8.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

8.2.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;

8.2.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento;

8.2.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Malhada dos Bois – Estado de Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;

9.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município de Malhada dos Bois poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos materiais;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

9.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente;

9.4. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

9.5. O não comparecimento injustificado para ou retirar/receber a Ordem de Fornecimento dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;

9.6. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, Decreto Municipal Nº. 30/2017 e Decreto Municipal nº. 101/2020.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à Contratada:

10.1.1 Caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Será vedada a carona.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



12. DO CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações;

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o Foro de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, com a renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

14.2 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

_____ Malhada dos Bois/SE, ____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Órgão Participante

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



1- _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

DATA (POR EXTENSO)

**AO MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/20222
A/C: SR.(A) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – PREGOEIRO(A)**

DECLARAÇÃO

A Empresa (RAZÃO SOCIAL), sito à (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ sob N° (NÚMERO), neste ato representado pelo Sr.(a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), inscrito no Registro Nacional sob o N° (NÚMERO DO RG) e CPF. N° (NÚMERO DO CPF), DECLARA para os devidos fins que:

1.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 3º da Lei Complementar N° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, quando a empresa for classificada como ME/EPP.

SIM NÃO

1.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

SIM NÃO

1.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícia.

SIM NÃO

1.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SIM NÃO

1.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SIM NÃO

1.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP N° 2, de 16 de setembro de 2009.

SIM NÃO

1.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

SIM NÃO

Estou ciente que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição, sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no edital do referido pregão eletrônico.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(ANEXAR A PROCURAÇÃO DO MESMO)
(Imprimir em Papel Timbrado)**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



ANEXO IV – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2022.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2022
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. ____/2022

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer os materiais adiante especificados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico Nº. ____/2022** e da Ata de Registro de Preços do referido certame, pelos preços registrados.

Empresa Fornecedora

Endereço:		
CNPJ	Telefone	Fax

Nº do item	Descrição do item	Marca	Quantidade	Valor Registrado	Valor Total

Os materiais deverão ser entregues nos endereços e prazos abaixo, no prazo solicitado contados da data de recebimento e assinatura do presente instrumento:

Nº do item	Quantidade	Endereço	Prazo

Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta **Ordem de Fornecimento** serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:

Unidade Orçamentária:

Função Programática:

Projeto De Atividade:

Elemento De Despesa:

Fonte De Recurso:

_____ Malhada dos Bois/SE, ____ de ____ de 2022.

Assinatura e carimbo do responsável

CIENTE: Em, ____/____/2022

[Inserir razão social da empresa]
[Inserir representante legal da empresa]
FORNECEDOR REGISTRADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FL. Nº 181
Ass.: [assinatura]

PARECER JURÍDICO Nº 22/2022/ADM

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE, por meio deste signatário, fora provocada para apresentar parecer jurídico concernente na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO, NESTE MUNICÍPIO.

Pois bem. Pois bem. A tomada de preços é a modalidade de licitação utilizada para contratações que possuam um valor estimado médio, compreendidas até o montante de R\$ 650.000,00 para a aquisição de materiais e serviços, e de R\$ 1.500.000,00 para a execução de obras e serviços de engenharia.

Para a realização do certame baseado na tomada de preços, a contratação deve ser realizada para menor vulto, conforme as faixas de valores arrolados no art. 23, I, "b", da Lei 8.666/93.

No caso em apreço, o valor da contratação não pode ultrapassar os limites estabelecidos por Lei, ou seja, o delimitado no art. 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666, *in verbis*:

Art. 23 As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinados em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais);**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FL. Nº 183
Ass.: ℓ

Neste passo, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei n.º 8.429/92, com a edição da Lei de responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei n.º 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

É o parecer, meramente opinativo.

Malhada dos Bois/SE, 02 de fevereiro de 2022.

MANOEL FRANCISCO DINIZIO NETO
OAB/SE 10.871



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

FL Nº 184
Ass.: [assinatura]

EDITAL

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE TOMADA DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 207 de 01 de novembro de 2021, comunica Vossa Senhoria que receberá e iniciará a abertura dos envelopes, contendo a documentação e proposta alusivas à esta licitação, que se processará sob o regime da Lei nº. 8.666/93, na seguinte data, horário e local:

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO (art. 40, Lei nº. 8.666/93)

TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2022.

ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

CNPJ nº. 13.115.993/0001-99

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global, sob o Regime de Empreitada Por Preço Global.

2. OBJETO (art. 40, I, Lei nº. 8.666/93)

Está Tomada de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO NO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS.**

3. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (art. 40, Lei nº. 8.666/93)

Data: 24/02/2022.

Horário: 09:00 (nove) horas.

Local: Rua C, nº. 12. Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.690.000 - Malhada dos Bois - SE.

4. ANEXOS (art. 40, §2º, Lei nº. 8.666/93)

Integram o presente instrumento convocatório:

ANEXO I - Projeto Básico e especificações, quantitativos e preços máximos (art. 40, IV, X e §2º, I e II c/c art. 47, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO II - Modelo de Carta Proposta Comercial (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO III - Modelo de Declaração da Licitante de Visita ao Local de Execução da Obra (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO IV - Planilha de Preços da Licitante (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO V - Planilha de Valor Orçado pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE (art. 40, XVII e §2º, II, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO VI - Cronograma de Desembolso Máximo (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO VII - Planilha Analítica da Composição do BDI (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO VIII - Planilha Analítica da Composição dos Encargos Sociais (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO IX - Modelo de Procuração (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

Assinatura



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

FL Nº 385

Ass.: 2

ANEXO X - Modelo de Declaração de Empregados Menores (art. 40, XVII e §2º, IV c/c art. 27, V, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO XI - Modelo de Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO XII - Modelo de Declaração de Disponibilidade para a Execução do Objeto do Contrato (art. 76, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO XIII - Modelo de Declaração do Responsável Técnico (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO XIV - Minuta do Contrato (art. 40, §2º, III, Lei nº. 8.666/93).

5. INFORMAÇÕES (art. 40, VIII, Lei nº. 8.666/93)

Os interessados poderão obter quaisquer informações através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no endereço supra indicado, ou pelo telefone: 79-99838-2081.

6. PARTICIPAÇÃO (art. 40, VI, Lei nº. 8.666/93)

6.1. Poderão participar da licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme o art. 22, §2º da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1. Prova de Cadastramento (art. 22, §2º, Lei nº. 8.666/93) - Para efeito de participação, o licitante deverá apresentar, no ato do credenciamento, o Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido por qualquer Órgão ou Entidade Pública da Administração Federal, Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, válido à data prevista para entrega da proposta, como forma indispensável de participação nesta licitação.

6.2. O licitante poderá acompanhar os atos públicos da licitação, neles manifestar-se, solicitar esclarecimentos, consignar em ata o que lhe convier, bem como apresentar as impugnações e interpor os recursos previstos em lei:

6.2.1. Pessoalmente, no caso de pessoa física;

6.2.2. Através de seu representante legal, no caso de pessoa jurídica, o qual deverá apresentar o Contrato Social, Estatuto ou eventual alteração posterior, que comprove a sua representação;

6.2.3. Através de procurador, que deverá apresentar instrumento procuratório que lhe confira poderes para a prática dos atos supramencionados, conforme consta no Anexo IX deste Edital.

6.3. Em todos os casos, o licitante, representante ou procurador deverá apresentar documento de identidade de fé pública.

6.4. A procuração por **instrumento particular (Anexo IX)**, outorgada por **pessoa jurídica**, deverá ser acompanhada do respectivo **Contrato Social, Estatuto ou eventual alteração posterior**, que comprove a representação legal do seu signatário.

6.5. O Contrato Social ou Estatuto, quando apresentado de forma consolidada, substitui a necessidade de apresentação das alterações anteriores.

6.6. Os interessados que não atenderem às exigências deste item não poderão se manifestar, resguardado, apenas, o direito de acompanhar a licitação como ouvintes.

6.7. Não serão admitidos a esta licitação os suspensos, declarados inidôneos ou impedidos de licitar; os que estiverem em regime de falência, concordata ou insolvência civil; os que possuam entre seus sócios, dirigentes ou empregados

Severo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

FL Nº 186

Ass.: 8

servidores do órgão interessado ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º da Lei nº. 8.666/93; e os consórcios de empresas, de acordo com o art. 33 da Lei nº. 8.666/93.

6.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem uso da prerrogativa dessa condição deverão apresentar comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante **Declaração**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº. 123, de 2006, conforme §2º do art. 13 do Decreto Federal nº. 8.538, de 06 de outubro de 2015, ou através de **Certidão** expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 3º da Instrução Normativa nº. 36, de 02 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, emitida no ano em curso, comprovando a atual situação da empresa.

7. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA (art. 40, VI, Lei nº. 8.666/93)

7.1. A documentação e a proposta deverão ser entregues no local indicado no item 03 deste Edital, até o dia e horário fixados para o recebimento dos mesmos, em dois envelopes - **A e B** - separados, fechados e lacrados, contendo na face externa os seguintes dizeres:

Envelope A

Documentos de Habilitação da (nome da Empresa)

Tomada de Preços nº. 01/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS.

Envelope B

Proposta da (nome da Empresa)

Tomada de Preços nº. 01/ 2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS.

7.2. Os documentos de habilitação, de acordo com o art. 32 da Lei nº. 8.666/93, poderão ser apresentados em:

7.2.1. Originais, **desde que possam ficar retidos e ser autuados no processo;**

7.2.2. Fotocópias autenticadas;

7.2.3. Fotocópias não autenticadas, **acompanhadas dos originais**, os quais serão devolvidos após conferência; ou ainda

7.2.4. Por publicação em órgão de imprensa oficial

8. HABILITAÇÃO - Envelope A (art. 40, VI, c/c art. 27, Lei nº. 8.666/93)

8.1. Para fins de habilitação a esta Tomada de Preços, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.2. Habilitação Jurídica (art. 27, I c/c art. 28, Lei nº. 8.666/93)

8.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº. 8.666/93);

8.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº. 8.666/93);

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº. 8.666/93);

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para

Seize



funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº. 8.666/93).

8.3. Qualificação Técnica (art. 27, II c/c art. 30, Lei nº. 8.666/93)

8.3.1. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU do domicílio ou sede da licitante (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93).

8.3.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93), **da forma que segue:**

8.3.2.1. Capacidade Técnico-Profissional: A capacitação aludida será feita mediante comprovação de a licitante possuir em seu quadro de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU do domicílio ou sede da licitante, com apresentação de registro válido à data prevista para entrega da proposta (Certidão de Registro e Quitação – CREA ou CAU), e declarado na forma do Anexo XIII, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, atestado(s) esse(s) devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, o(s) qual(is) deverá(ão), também, ser apresentado(s).

8.3.2.2.1. Para comprovação do vínculo profissional, serão aceitos, na forma do Acórdão nº 7.286/2010 – TCU - 2ª Câmara:

8.3.2.2.1.1. Contrato Social, se sócio, devidamente atualizado;

8.3.2.2.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada;

8.3.2.2.1.3. Contrato de Trabalho, regido pela CLT;

8.3.2.2.1.4. Contrato de Prestação de Serviços, regido pelo Código Civil; ou

8.3.2.2.1.5. Certidão de registro da licitante no CREA ou CAU, se nela constar o nome do profissional indicado.

8.3.4. A licitante deverá apresentar declaração de ter pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93)

8.4.1. Certidão(ões) Negativa(s) de Falência e Concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica (art. 31, II da Lei nº. 8.666/93).

[assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

FL Nº 188

Ass.:

8.4.2. Garantia de participação, correspondente a 01% (um por cento) do Preço Máximo fixado no Anexo I deste Edital, com depósito à ordem da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE - TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022**, sendo entregue o comprovante na forma como se deu a prestação dessa garantia no ato da sessão pública, ficando vedado e sem efeito, após essa data, o recebimento da referida garantia (art. 31, III, §2º da Lei nº. 8.666/93).

8.4.2.1. São modalidades de garantia, na forma do art. 56, §1º da Lei nº. 8.666/93:

8.4.2.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

8.4.2.1.2. Seguro garantia;

8.4.2.1.3. Fiança bancária.

8.4.2.2. A garantia deverá ser prestada com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data prevista para entrega da proposta e, na hipótese da ocorrência de recursos administrativos e/ou judiciais, obrigatoriamente, a empresa licitante deverá providenciar a revalidação do prazo da garantia de participação prestada, sob pena de decair ao direito de participar das fases subsequentes desta licitação.

8.4.2.3. A garantia de participação de que trata o item anterior será liberada em até 05 (cinco) dias úteis, depois de encerrada a fase de habilitação, para as licitantes inabilitadas, ou nesse mesmo prazo, depois de realizada a adjudicação desta licitação, para as licitantes classificadas na proposta comercial, exceto quanto à garantia da adjudicatária desta licitação, a qual somente poderá ser liberada, no mesmo prazo, após a data de assinatura do termo de contrato.

8.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 27, IV c/c art. 29, Lei nº. 8.666/93)

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

8.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

8.5.3. Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

8.5.3.1. Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União abrangendo as Contribuições Sociais abrangendo os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014;

8.5.3.2. Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.5.3.3. Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;



8.5.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93).

8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (art. 29, V da Lei nº 8.666/93).

8.5.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura do Contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.5.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.5.1 a 8.5.5 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.5.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.5.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.6.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.6. Cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art 27, V, Lei nº. 8.666/93):

8.6.1. Declaração que não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos, na forma do Anexo X

8.7. As certidões exigidas para efeito de habilitação serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.

9. PROPOSTAS - Envelope B (art. 40, VI, Lei nº. 8.666/93)

9.1. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, em 01 (uma) via, em papel timbrado da licitante, sem rasuras, emendas, omissões ou entrelinhas, devidamente assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal ou procurador do licitante. Deverá ser cotada em moeda corrente e, **obrigatoriamente**, conter:

9.1.1. Carta-Proposta Comercial, contendo a razão social, endereço e CNPJ da licitante, indicando expressamente o valor global proposto, prazo de execução não superior ao item 13.5, bem como prazo de validade não inferior ao item 9.2, ambos deste Edital, conforme modelo de Carta-Proposta Comercial - Anexo II deste Edital;

9.1.2. Planilha de Preços da Licitante, de conformidade com o Anexo IV deste Edital, preenchendo-se os campos destinados aos preços unitários propostos, para



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

FL Nº 390

Ass.: 

todos os itens de serviços relacionados e calculando os respectivos preços parciais e totais.

9.1.2.1. Em face do regime de execução das obras e serviços objeto desta licitação ser Empreitada por Preço Global, na planilha de valor orçado pela licitante quanto aos seus quantitativos deve ser seguida a estrutura de eternização constante da Planilha do Valor Orçado pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE – Anexo V.;

9.1.2.2. Deverá, ainda, ser apresentada, juntamente com a planilha de preços da licitante, a planilha que expresse a composição de todos os seus custos unitários, na forma do art. 7, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Súmula 258/2010 do TCU. **As referidas composições deverão ser impressas, em no máximo de 02 (duas) páginas por folha, para facilitar sua leitura e entendimento.**

9.1.2.3. Nas composições de preços, serão utilizados os valores referenciais constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – **SINAPI**, na forma do Decreto Federal nº 7.983/2013.

9.1.3. Planilhas Analíticas das Composições dos Encargos Sociais da mão-de-obra direta e indireta, de acordo com o Anexo VIII;

9.1.3.1. Os percentuais constantes da Planilha dos Encargos Sociais deverão observar para o seu preenchimento os percentuais fixados na Legislação em vigor.

9.1.4. Cronograma Físico-Financeiro contendo as etapas de execução e respectivos valores de desembolso, discriminando separadamente as obras e os serviços de acordo com os itens constantes da Planilha de Preços da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE e compatível com o Cronograma de Desembolso Máximo – Anexo VI a este Edital.

9.1.5. Planilha Analítica da Composição do BDI, que deverá ser apresentada conforme modelo existente no sistema de orçamentação - **SINAPI** – Anexo VII, e em conformidade com os índices estabelecidos no Acórdão 2622/2013 - TCU.

9.1.5.1. Os tributos IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), não devem integrar o cálculo do BDI, tampouco a planilha de custo direto, conforme Súmula 254/2010 do TCU, e os itens Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e desmobilização, não devem integrar o cálculo do BDI, conforme Acórdão TCU nº 325/2007.

9.1.5.2. Os licitantes optantes pelo Simples Nacional que se utilizarem da prerrogativa de estabelecer percentuais diferenciados em suas propostas, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar, juntamente com a proposta, essa opção, bem como comprovar a sua receita bruta nos últimos 12 (doze) meses, a fim de se verificar em que parâmetro de alíquota a mesma se enquadrará.

9.1.5.3. A licitante que não fizer essa comprovação presumir-se-á que a mesma declinou desse direito, sendo sua proposta aferida de acordo com os parâmetros legais estabelecidos, sem opção pelo Simples Nacional.

9.1.6. Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental, na forma do Anexo XI.

9.1.7. Declaração de Disponibilidade para a Execução do Objeto do Contrato, na forma do Anexo XII.

9.1.8. CD-ROM contendo: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Planilha da Composição do BDI e Planilha da Composição dos Encargos Sociais.

Carvalho



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

FL Nº 191

Ass.: 2

9.2. O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data fixada para o recebimento das mesmas, em conformidade com o art. 64, §3º da Lei nº. 8.666/93.

9.3. Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Quantitativos e Qualitativos da Licitação, deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc.

9.4. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.

9.5. A proposta não poderá apresentar mais de uma cotação para a mesma obra.

9.6. Os preços constados nas propostas são definitivos, não sendo aceita qualquer comunicação posterior, por qualquer meio, informando erro ou omissão, por parte do licitante ou de seus prepostos.

9.7. Havendo divergência entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro, e o total será corrigido, de forma a conferir com aquele, considerando-se para a proposta o valor submetido a cálculo de correção a ser efetuado pelos membros da Comissão. Havendo, também, divergência entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá este último, após as devidas correções, de forma a ser compatível com o valor correto.

9.8. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, em conformidade com o art. 43, §6º da Lei nº. 8.666/93.

10. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO (art. 43, Lei nº. 8.666/93)

10.1. Quando da entrega dos envelopes **HABILITAÇÃO - A** e **PROPOSTA - B**, o licitante ou seu representante legal deverá apresentar, separadamente, à Comissão, seu credenciamento, na forma do item 6.2, seus respectivos subitens, e seguintes deste Edital.

10.2. Abertos os envelopes de habilitação, os documentos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, na forma do art. 43, §2º da Lei nº. 8.666/93.

10.3. A critério da Comissão de Licitação poderão ser analisados de imediato os documentos de habilitação e anunciado o seu resultado, na forma do art. 43, I da Lei nº. 8.666/93.

10.4. Aos declarados inabilitados serão devolvidos os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, cumprindo o que determina o art. 43, II da Lei nº. 8.666/93, desde que não tenha havido recursos, ou após sua denegação.

10.5. A critério da Comissão, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.

10.6. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão designará dia e hora para a reunião em que serão abertas as propostas dos concorrentes habilitados, condicionada esta abertura ao transcurso do prazo sem interposição de recursos ou ao julgamento destes. Havendo **desistência expressa** do direito de recorrer por parte de **todos os licitantes**, a abertura poderá ser feita imediatamente, de acordo com o art. 43, III da Lei nº. 8.666/93.

10.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar os licitantes por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, consoante determina o art. 43, §5º da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

FL Nº 192

Ass.: [assinatura]

10.8. Verificação da conformidade das propostas remanescentes com os requisitos deste Edital, em especial o item 09 e seus subitens, desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, na forma do art. 43, IV da Lei nº. 8.666/93 e realização do julgamento e classificação das propostas conformes, de acordo com o inciso V dos mesmos artigo e Lei aqui mencionados.

10.9. Divulgado o resultado do julgamento, a Comissão adjudicará em nome do licitante vencedor, condicionada esta adjudicação ao transcurso do prazo sem interposição de recursos ou ao julgamento destes. Havendo desistência expressa do direito de recorrer por parte de **todos os licitantes**, a adjudicação poderá ser feita imediatamente, de acordo com o art. 43, VI da Lei nº. 8.666/93.

10.10. É facultada à Comissão, **em qualquer fase da licitação**, promover quaisquer diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação necessária à instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos, ou informações que deveriam constar, originariamente, das respectivas propostas, em conformidade com o art. 43, §3º da Lei nº. 8.666/93.

11. JULGAMENTO (art. 40, VII c/c arts. 43, 44 e 45, Lei nº. 8.666/93)

11.1. O preço máximo aceitável terá como parâmetro o valor orçado pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE e constante dos Anexos I e V deste Edital, na forma do art. 43, IV da Lei nº. 8.666/93.

11.2. De acordo, ainda, com o art. 43, IV c/c art. 48 da Lei nº. 8.666/933, serão desclassificadas as propostas que:

11.2.1. Não obedecerem às condições estabelecidas neste Edital, em especial em seu item 09 e subitens, conforme art. 48, I da Lei nº. 8.666/93;

11.2.2. Cotarem preços superiores aos máximos fixados (unitários e global), ou inexequíveis, na forma da Súmula 259 do TCU.

11.2.2.1. Será considerado inexequível, na forma do art. 48, §1º da Lei nº. 8.666/93, o preço cotado inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

11.2.2.1.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE (art. 48, §1º, a da Lei nº. 8.666/93), ou

11.2.2.1.2. Valor orçado pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE (art. 48, §1º, b da Lei nº. 8.666/93).

11.2.2.1.3. Quando a Comissão considerar os preços praticados pelo licitante inexequíveis, de acordo com os padrões acima estabelecidos, deverá o licitante comprovar a exequibilidade dos mesmos, dentro de critérios técnicos (notas fiscais de serviços já prestados, ou contratos, e, ainda, planilha contábil demonstrando o cumprimento de todas as obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, legais e demais, e, ainda, lucro com o preço apresentado, por exemplo), no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de desclassificação da proposta, se não o fizer, consoante Art. 48, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Súmula nº 262 - TCU.

11.2.3. Dos licitantes classificados na forma do item 11.2.2.1. cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os itens 11.2.2.1.1 e 11.2.2.1.2, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei nº. 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta, na forma do art. 48, §2º da Lei nº. 8.666/93.

Carvalho



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

FL Nº 193
Ass.: 00

11.3. A critério da Comissão, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, em obediência ao disposto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.

11.4. Na forma dos arts. 43, inciso V, 44 e 45, § 1º, I da Lei nº. 8.666/93, será considerado vencedor o licitante que apresentar o **menor preço global**.

11.5. Em caso de empate, a Comissão fará um sorteio em ato público, de acordo com o que estabelece o art. 45, §2º da Lei nº. 8.666/93.

11.5.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de melhor preço, de acordo com o §1º dos mesmos artigo e Lei aqui mencionados;

11.5.2. Para efeito do disposto no subitem 11.5.1 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos, em atendimento ao art. 45 da Lei Complementar nº. 123/2006:

11.5.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, LC 123/06);

11.5.2.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.5.2.1 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, LC 123/06);

11.5.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.5.1 acima, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, LC 123/06);

11.5.2.4. Na hipótese da não classificação das propostas nos termos previstos nos subitens 11.5.1 a 11.5.2.3 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, §1º, LC 123/06);

11.5.3. O disposto nos subitens 11.5.1 a 11.5.2.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45, §2º, LC 123/06).

12. ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA (art. 40, II e XVI, Lei nº. 8.666/93)

O recebimento da obra ora licitada dar-se-á de acordo com o art.73, I, a e b, §3º da Lei nº. 8.666/93, obedecendo-se ao prazo máximo previsto no item 13.5 deste Edital.

13. CONTRATO (art. 40, II, Lei nº. 8.666/93)

13.1. Convocado, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato, como previsto no art. 64 da Lei nº. 8.666/93.

13.2. A empresa adjudicatária, que convocada, no prazo de validade de sua proposta, a assinar o termo de contrato, vir a desistir de assinar o mesmo, além da perda da garantia de participação, ser-lhe-ão atribuídas as penalidades previstas em Lei e neste Edital, respeitado o direito de recurso.

Guilherme
18/04



13.3. O Contratado deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 55, XIII da Lei nº. 8.666/93.

13.4. Havendo interesse público e no caso de realização de serviços não previstos no Projeto inicial, a fatura contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, de qualquer ordem, que se fizerem necessários até os limites fixados na Lei nº. 8.666/93.

13.5. O prazo máximo de vigência do contrato, e de execução das obras, objeto desta licitação e dele decorrente, será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após sua assinatura pelo licitante vencedor, sendo o prazo de execução de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da emissão e do consequente recebimento da Ordem de Serviço, que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93:

13.5.1. Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

13.5.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

13.5.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração

13.5.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº. 8.666/93 e fixados no Contrato;

13.5.5. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

13.5.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

13.6. Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo, devidamente justificado pela autoridade competente para celebrar o contrato, na forma do §2º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

14. GARANTIA CONTRATUAL (art. 40, XVII c/c art. 55, VI, Lei nº. 8.666/93)

14.1. No ato de assinatura do contrato a contratante poderá solicitar a Contratada que apresente garantia de execução contratual correspondente a 1% (um por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 56 e §2º da Lei nº. 8.666/93. A garantia contratual de que trata este item poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas em Lei e adiante descritas, com validade do prazo contratual.

14.1.1. São modalidades de garantia, na forma do art. 56, §1º da Lei nº. 8.666/93:

14.1.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

14.1.1.2. Seguro garantia;

14.1.1.3. Fiança bancária.

14.2. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

FL N° 195
Ass.: [assinatura]

14.3. A garantia prestada em dinheiro deverá ser depositada em Conta: 3002650, Tipo: 22 Ag: 052, (Banco do Banese), vinculada ao contrato, a fim de manter a sua atualização financeira, de acordo com o art. 56, §4º da Lei nº. 8.666/93.

14.4. Depois da aceitação definitiva dos serviços e obras contratados, expedido o correspondente Termo de Recebimento Definitivo pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, será devolvida a garantia, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a partir da entrega de requerimento escrito da Contratada, dirigido ao Gestor do Contrato, em consonância com o art. 56, §4º da Lei nº. 8.666/93.

15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 40, XVII c/c art. 55, V, Lei nº. 8.666/93)

Para atender as despesas do Contrato decorrente desta licitação, serão utilizados os recursos provenientes de:

UO: 02008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Projeto: 12.361.0008.1013 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental

4490.51.00: Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 15993110 – Transferência da União decorrente de Emendas Parlamentares Individuais

16. PAGAMENTO (art. 40, XI e XIV, Lei nº. 8.666/93)

16.1. O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

16.1.1. Nota fiscal;

16.1.2. Relatório de andamento e medição das obras, para as parcelas intermediárias e termo de recebimento provisório da obra, para a parcela final;

16.1.3. Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Comprovação da Regularidade junto ao FGTS, atualizadas, além da CNDT.

16.2. As faturas serão apresentadas com indicações das quantidades e preços unitários em Reais (R\$), obedecidas às parcelas das etapas das obras e serviços executados, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante ou, no caso de fatura única, após a conclusão dos serviços;

16.3. As faturas serão encaminhadas à fiscalização da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, para análise e aprovação e posterior encaminhamento ao setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE para pagamento da execução dos serviços, que disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento;

16.4. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE dos serviços faturados, será de imediato comunicado à firma contratada para retificação e apresentação da nova fatura, escoimada das causas de seu indeferimento;

16.5. O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos itens 16.1/16.3. acarretará indenização por inadimplência pela variação do INPC, entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, XIV, "c" da Lei nº. 8.666/93;



16.6. Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde a assinatura do contrato;

16.7. Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº. 8.880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade de cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº. 8.666/93;

16.8. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento.

16.9. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, nos seguintes casos:

16.9.1. Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possa, de qualquer forma, prejudicar a Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, nos seguintes casos:

16.9.2. Inadimplência de obrigações da Contratada para com a Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE por conta do Contrato;

16.9.3. Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE e nos demais Anexos deste Edital;

16.9.4. Erros ou vícios nas faturas.

16.10. De acordo com o art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

17. PENALIDADES (art. 40, III c/c art. 86, Lei nº. 8.666/93)

17.1. O atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida sujeitará o contratado ao pagamento da multa de mora estabelecida no art. 86 da Lei nº. 8.666/93, que será de 1% (um por cento) do valor do empenho, por dia de atraso. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato, de acordo com o art. 77 c/c art. 78, IV da Lei nº. 8.666/93.

17.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, o contratado será penalizado na forma prevista pelo art. 87 da Lei nº. 8.666/93. O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do empenho, em cada caso.

17.3. Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido, conforme estabelece o art. 64 da Lei nº. 8.666/93. O valor da multa, neste caso, será de 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo da perda da garantia de participação.

18. RECURSOS (art. 40, XV, Lei nº. 8.666/93)

18.1. Caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, na forma do art. 109, § 1º da Lei nº. 8.666/93, recurso nos casos de (art. 109, I da Lei nº. 8.666/93):

18.1.1. Habilitação ou inabilitação do licitante;

18.1.2. Julgamento das propostas;

18.1.3. Anulação ou revogação da licitação;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

FL Nº 197

Ass.: 

- 18.1.4.** Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;
- 18.1.5.** Rescisão do Contrato, na forma do art. 79, I da Lei nº. 8.666/93.
- 18.2.** Do recurso interposto será dada ciência aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 109, §3º da Lei nº. 8.666/93.
- 18.3.** Os recursos e impugnações processar-se-ão na forma prevista nos §§4º e 5º do art. 109 da Lei nº. 8.666/93.
- 18.4.** Caberá representação, no mesmo prazo, de decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico na forma do art. 109, II da Lei nº. 8.666/93.
- 18.5.** Caberá pedido de reconsideração de decisão do gerente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na hipótese do art. 87, § 3º da Lei nº. 8.666/93.
- 18.6.** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

19. PROJETO BÁSICO (art. 40, IV e X c/c art. 47, Lei nº. 8.666/93)

O Projeto Básico, com todas as suas especificações e complementos ao regular desempenho das obras, além de fazer parte integrante deste Edital, na forma de Anexo, conforme o art. 40, § 2º da Lei nº. 8.666/93, poderá ser examinado, separadamente, com a Comissão de Licitação do Município de Malhada dos Bois Sergipe/SE, nos dias e horários estipulados no item 05 deste Edital.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 40, XVII, Lei nº. 8.666/93)

- 20.1.** A Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE se reserva o direito de revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei nº. 8.666/93.
- 20.2.** Quaisquer solicitações de informações complementares ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários à elaboração das propostas deverão ser formuladas, por escrito, em até 03 (três) dias antes da data marcada para abertura da Licitação, ficando desde já entendido que a ausência da resposta não constituirá motivo para alteração das condições e prazos.
- 20.3.** A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes das obras, objeto desta licitação, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo a solidariedade da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, relativamente a esses encargos inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros.
- 20.4.** As obras, objeto desta Tomada de Preços, poderão ser contratadas no todo ou em parte, sempre subordinado à existência de recursos.
- 20.5.** Só poderá haver subcontratação do objeto contratado por parte da contratada até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor do contrato, mediante prévio consentimento desta Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE.
- 20.6.** Não havendo expediente no órgão interessado na data designada para o recebimento dos envelopes, os mesmos serão recebidos no primeiro dia útil subsequente, no mes no local e hora.
- 20.7.** Caso o licitante tenha entregue a documentação com a antecedência necessária, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) exigido para habilitação à presente licitação poderá ser substituído pelo recibo de entrega. Neste caso, a classificação da sua proposta ficará condicionada ao deferimento e expedição do CRC.

caixa



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, na forma do art. 110 da Lei nº. 8.666/93.

20.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, tomando-se por base as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93, os preceitos do Direito Público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

Malhada dos Bois/SE, 07 de fevereiro de 2022.

VALDICE CINHA ARAUJO SOUZA
Pregoeira



ANEXO I

Especificações, Quantitativos e Preços Máximos

(Anexar Projeto Básico, Plantas, Especificações de Materiais e demais itens)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR ESTIMADO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO NO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS	R\$ 169.171,80 (cento e sessenta e nove mil e cento e setenta e um reais e oitenta centavos).



ANEXO II

CARTA-PROPOSTA (Modelo)

_____, ____ de _____ de 20__.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DO BOIS
Rua C, Conjunto Maria Rosa Silva, nº. 1122. Centro - CEP: 49.690.000 - Malhada
dos Bois/SE Ref.: Tomada de Preços nº. ____/20__

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de V.S.as. a nossa proposta relativa à
licitação em epígrafe, declarando que:

- Executaremos as obras e os serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS nº.
____/20__, pelo preço de R\$ _____ (por extenso), no prazo máximo de
_____ (_____) dias para execução e vinculado exclusivamente ao
cronograma físico-financeiro, incluído neste, a mobilização, cujo prazo será contado
a partir da data da assinatura deste Contrato e recebimento da respectiva Ordem de
Serviço a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, ao tempo em
que, assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham
a ser verificados na elaboração da proposta;
- Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de _____ (_____) dias
consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e
proposta comercial, aceitando que, ocorrendo recurso de habilitação ou inabilitação
de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas
comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos
julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista
o efeito suspensivo desses recursos;
- Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem
necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital
e de seus Anexos, bem como da fiscalização da Prefeitura Municipal de Malhada dos
Bois/SE;
- Na execução das obras e dos serviços observaremos rigorosamente as
especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita
realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões dessa Prefeitura
Municipal de Malhada dos Bois/SE.

Atenciosamente,

_____, de _____ de 20__.

(Nome e assinatura do representante legal)
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)
Nome da Empresa:
Endereço:

Ass: [signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

FL N°: 203
Ass: 2

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS E DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO (Modelo)

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu Representante devidamente nomeado, o (a) Sr. (a) _____, **DECLARA** que recebeu da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE toda a documentação relativa à Tomada de Preços nº. ____/20____, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que visitou o local onde se realizarão a execução das obras e serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução das Obras e dos Serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, climatológicas, etc.

_____ de _____ de 20__

(Nome da empresa)
(Nome do Representante)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



ANEXO IV

PLANILHA DE PREÇOS DA LICITANTE

Tomada de Preços nº. ____/20__.

(No sistema SINAPI, a LICITANTE deverá delinear a formação do seu preço, obedecendo, taxativamente, a itenização da planilha de preços da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois./SE)

Handwritten signature



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



ANEXO V

**PLANILHA DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MALHADA DOS BOIS**

Tomada de Preços nº. ____/20__

(No sistema SINAPI)

cauze



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



ANEXO VI

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



ANEXO VII

PLANILHA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DO BDI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



ANEXO VIII

PLANILHA ANALÍTICA DA COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

(No Sistema SINAPI)



ANEXO IX

PROCURAÇÃO (modelo)

OUTORGANTE: {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.)}.

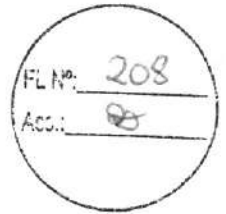
OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado).

OBJETO: Representar a Outorgante na Tomada de Preços nº. ____/20__ – Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas e documentos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, de _____ de 20__

NOME/CARGO



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (modelos)

Modelo "A" – Empregador Pessoa Jurídica:

DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº. ____/20____ – Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE.

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

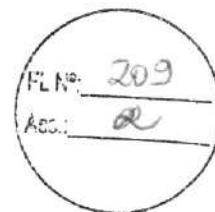
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Data)

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

[Handwritten signature]



Modelo "B" - Empregador Pessoa Física:

DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº. ____/20____ - Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE.

_____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Data)

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL (modelo)

Ref.: Tomada de Preços nº. ____/20__ - Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão os serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE** e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que se responsabiliza pela elaboração do relatório de impacto de meio-ambiente e pela execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, bem como se responsabiliza ainda pela autorização dos serviços e demais requisitos necessários à regulamentação dos serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declaram, também, que assumem sem repasse a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE**, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados aos serviços licitados motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

(data)

(Nome e assinatura do representante legal)

(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)



ANEXO XII

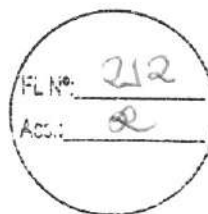
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO
CONTRATO (Modelo)**

Ref.: Tomada de Preços nº. ____/20____ - Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE.

_____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA** que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

(Data)

(Nome e assinatura do representante legal)
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (modelo)

Ref.: Tomada de Preços nº. ____/20__ - Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE.

_____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA** que o Senhor _____, (brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil), portador do registro nº. _____ no CREA- ____ é integrante do seu **QUADRO PERMANENTE** na qualidade de _____, conforme comprova mediante documentação exigida pelo Edital (item 8.3.2.2.1), em anexo, situação essa pela qual o mesmo aceita participar da licitação TOMADA DE PREÇOS nº. ____/20__, na qualidade de Responsável Técnico.

(Data)

(Nome e assinatura do representante legal)
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)

CONCORDO em Participar da Tomada de Preços nº. ____/20__, na qualidade de RESPONSÁVEL TÉCNICO.

(Nome do profissional)

Registro nº/D - CREA-



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



ANEXO XIV

M I N U T A DE CONTRATO nº ____/20__

Contrato de Empreitada por Preço Global, que entre si celebram, de um lado, a Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois e, do outro, a empresa _____, decorrente da Tomada de Preços nº. ____/20__.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.115.993/0001-99, com sede na Rua C, nº. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.690.000 - Malhada dos Bois - SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Srª _____, e a empresa _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede _____, doravante denominada

CONTRATADA, neste ato representada por _____, celebram o presente Contrato de Empreitada por Preço Global, decorrente do Processo Licitatório nº. ____/20__, modalidade Tomada de Preços, que será regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93)

O presente instrumento tem por objeto para execução da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEL DE AGUIAR FIGUEIREDO NO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS.**

Parágrafo único - Os serviços serão executados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observados integralmente o Edital e seus anexos e a proposta elaborada pela CONTRATADA, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

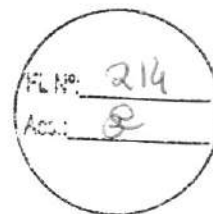
A obra, objeto deste Contrato, terá sua Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS** pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (_____).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



§1º - O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

- I. Nota fiscal;
- II. Relatório de andamento e medição das obras, para as parcelas intermediárias e termo de recebimento provisório da obra, para a parcela final;
- III. Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além das Comprovações de Regularidade junto ao FGTS e CNDT, atualizadas.

§2º - As faturas serão apresentadas com indicações das quantidades e preços unitários em Reais (R\$), obedecidas às parcelas das etapas das obras e serviços executados, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante ou, no caso de fatura única, após a conclusão dos serviços;

§3º - As faturas serão encaminhadas à fiscalização da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, para análise e aprovação e posterior encaminhamento ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE para pagamento da execução dos serviços, que disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento;

§4º - Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saúde de Malhada dos Bois/SE dos serviços faturados, será de imediato comunicado à firma contratada para retificação e apresentação da nova fatura, escoimada das causas de seu indeferimento;

§5º - O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos §§ 1º/3º acarretará indenização por inadimplência pela variação do INPC, entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, XIV, "c" da Lei nº. 8.666/93;

§6º - Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde a assinatura do contrato;

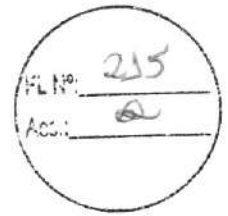
§7º - Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº. 8.880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade de cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº. 8.666/93;

§8º - No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento.

§9º - Os pagamentos poderão ser suspensos pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, nos seguintes casos:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



- I.** Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possam, de qualquer forma, prejudicar a Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE;
- II.** Inadimplência de obrigações da Contratada para com a Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE por conta do Contrato;
- III.** Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pela Prefeitura Municipal de Saúde de Malhada dos Bois/SE e nos demais Anexos deste Edital;
- IV.** Erros ou vícios nas faturas.

§10º - De acordo com o art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)

O prazo máximo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após sua assinatura pelo licitante vencedor, sendo o prazo de execução de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão e do consequente recebimento da Ordem de Serviço, que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93:

- I.** Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- II.** Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- III.** Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- IV.** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº. 8.666/93 e fixados no Contrato;
- V.** Impedimento da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- VI.** Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§1º - Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo, devidamente justificado pela autoridade competente para celebrar o contrato, na forma do §2º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

§2º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

UO: 02008 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto: 12.361.0008.1013 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



4490.51.00: Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 15993110 - Transferência da União decorrente de Emendas Parlamentares Individuais

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA (art. 55, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93)

No ato do pagamento da 1ª fatura, a Contratada apresentará à Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE garantia de execução contratual correspondente a 3% (três por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 56 e §2º da Lei nº. 8.666/93. A garantia contratual de que trata esta Cláusula poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas adiante descritas, com validade do prazo contratual.

§1º - São modalidades de garantia, na forma do art. 56, §1º da Lei nº. 8.666/93:

I. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II. Seguro garantia;

III. Fiança bancária.

§2º - A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

§3º - A garantia prestada em dinheiro deverá ser depositada em Conta: 3002650, Tipo: 22 Ag: 052, (Banco do Banese), vinculada ao contrato, a fim de manter a sua atualização financeira, de acordo com o art. 56, §4º da Lei nº. 8.666/93.

§4º - Depois da aceitação definitiva dos serviços e obras contratados, expedido o correspondente Termo de Recebimento Definitivo pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, será devolvida a garantia, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a partir da entrega de requerimento escrito da Contratada, dirigido ao Gestor do Contrato, em consonância com o art. 56, §4º da Lei nº. 8.666/93.

§5º - Se o valor global da proposta da Contratada for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os itens a e b do §1º do art. 48 da Lei nº. 8.666/93, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei nº. 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta, na forma do art. 48, §2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93)

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

7.1. Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo ao termo de referência, especificações técnicas, instruções adotadas pela contratante e determinações por escrito da fiscalização;

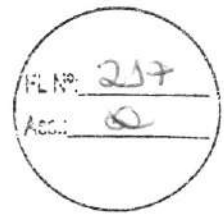
7.2. Assegurar durante a execução contrato, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, caso seja necessário;

7.3. Executar no prazo estabelecido pela fiscalização as correções que se fizerem necessárias aos serviços de sua responsabilidade;

7.4. Adquirir e manter permanentemente no local onde serão executados os serviços contratados, um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à CONTRATANTE, quando da medição final e entrega dos serviços e nos casos de paralisações dos serviços contratados. Diariamente, devem ser anotados pela



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



contratada no referido livro os serviços executados. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada;

7.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

7.6. Manter a frente dos serviços, pessoal habilitado, obedecendo às normas de segurança do trabalho, bem como todos os equipamentos necessários a execução dos serviços;

7.7. Solicitar a anuência da CONTRATANTE no caso da necessidade da subcontratação e para tanto seguir as regras, pertinentes à subcontratação, previstas neste instrumento e nos demais que o integram, disponibilizando para fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos exigidos neste Termo e demais documentos relacionados;

7.8. Permitir e/ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local de execução dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.10. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;

7.11. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato;

7.12. Documentar todas as eventuais modificações feitas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built), elaborado pelo responsável por sua execução;

7.13. A licitante vencedora deverá, antes do início da obra, apresentar:

A Declaração da LICITANTE, sob assinatura do Representante da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Contrato, apresentará à CONTRATANTE a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da execução dos serviços;

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

- Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- Liberar as áreas destinadas ao serviço;
- Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
- Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;
- Pagar as faturas emitidas pela contratada, que forem regularmente liquidadas;
- Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste edital e no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Edital.



CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E PENALIDADES (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

Ao atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida, será aplicada multa de 01% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, e em caso de descumprimento de cada um dos prazos parciais previstos no cronograma físico-financeiro, e desde que a motivo do atraso tenha sido por culpa exclusiva da Contratada, salvo se a justificativa do atraso for aceita pela fiscalização da Contratante. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato.

§1º - A multa prevista no item anterior será deduzida dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, sendo restituída na hipótese de ocorrer a recuperação dos atrasos verificados.

§2º - Caberá, ainda, a aplicação dessa multa nos seguintes casos:

- I. Não executar as obras de acordo com o projeto, especificação e normas técnicas vigentes;
- II. Dificultar os trabalhos de fiscalização dos mesmos;
- III. Por transferência de Contrato, a Contratada fica sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor deste Termo se o transferir a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da Contratante.

§3º - Serão considerados casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega da obra contratada decorrer de:

- I. Período excepcional de chuva;
- II. Ordem escrita para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, de interesse da Contratante;
- III. Falta de elemento técnico, quando o fornecimento deles couber à Contratante.

§4º - No caso de ficar comprovada a existência de irregularidades ou ocorrer inadimplemento contratual que possa ser responsabilizada a Contratada, e, ainda, em caso de inexecução, total ou parcial, do contrato, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

- I. Advertência;
- II. Multa de 01% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado na obra;
- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§5º - Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, conforme estabelece o art. 64 da Lei nº. 8.666/93. O valor da multa, neste caso, será de 10% (dez por cento) do valor adjudicado.

§6º - A inexecução total ou parcial das obras objeto desta Licitação ensejará sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93)

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93)

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

- I. Nos termos do Tomada de Preços nº. ____/20__ que, simultaneamente:
 - a. Constam do Processo Administrativo que o originou;
 - b. Não contrariem o interesse público;
- II. Nas demais determinações da Lei 8.666/93;
- III. Nos preceitos do Direito Público;
- IV. Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado o servidor _____ - CPF nº. _____, lotado na _____ deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

§3º - Correrão por conta da Contratada os tributos incidentes sobre as faturas a serem pagas, assim como as contribuições devidas ao INSS, bem como serão de sua exclusiva responsabilidade as obrigações ou encargos trabalhistas, da Previdência Social, de seguros com referência ao pessoal empregado, contratado ou que prestar



qualquer serviço na execução da obra ou fiscalização dos serviços decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA (Art. 73, Lei nº 8.666/93)

Em consonância com o art. 73, I da Lei nº. 8.666/93, o objeto deste Contrato será recebido:

- a. Provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contratado;
- b. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- I. Com a prévia e expressa aprovação da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, sem perda das responsabilidades contratuais e legais, a Contratada poderá subcontratar parte das obras e dos serviços deste Contrato, respeitado o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento) do valor contratado.
- II. A subcontratação não altera os direitos e as obrigações da Contratada perante a Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE.
- III. Para a execução deste Contrato, a Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE poderá designar, por ato da Diretoria a que se vincula este Contrato, um Engenheiro como seu representante, com a competência de Gestor de Contrato da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, que, dentre outras atribuições, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das obras e serviços objeto deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- IV. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência prevista no ato de designação, deverá o Gestor de Contrato da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE poderá solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.
- V. Durante a execução deste Contrato, a Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE poderá exigir da Contratada, seguro para garantia de pessoas e bens, para um bom e perfeito desenvolvimento dos trabalhos contratados, conforme o grau de criticidade da etapa de execução das obras e dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

_____/SE, ____ de _____ de 20____.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

FL Nº 221
Ass.: [Signature]

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____

Malhada dos Bois



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

FL N° 222
Ass.: [assinatura]

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2022

A Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 207 de 01 de novembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório na modalidade acima especificada e conforme informações a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO NO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço Global

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h0min do dia 24 de fevereiro de 2022.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 02008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Projeto: 12.361.0008.1013 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental - 4490.51.00: Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 15993110 – Transferência da União decorrente de Emendas Parlamentares Individuais

BASE LEGAL: Base legal: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) observadas às alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

INFORMAÇÕES: O edital, e informações complementares encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações, na Rua C, nº. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.690.000 – Malhada dos Bois – SE., de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário de 08h00min as 13h00min.

Valdice Cinha Araujo Souza
Malhada dos Bois/SE, 07 de fevereiro de 2022.

VALDICE CINHA ARAUJO SOUZA

Presidente da CPL



Diário Oficial

Estado de Sergipe



www.segrase.se.gov.br Nº 28.849 Aracaju/Sergipe quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO
ELIANE AQUINO CUSTÓDIO

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado Geral de Governo
JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO

Secretário de Estado da Administração
MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO

Secretário de Estado da Fazenda
MARCO ANTONIO QUEIROZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade
UBIRAJARA BARRETO SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretário de Estado da Justiça, do
Trabalho e de Defesa do Consumidor
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretária de Estado da Saúde
MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA

Secretário de Estado da Agricultura,
Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ZECA RAMOS DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico e da Ciência e Tecnologia
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado da
Inclusão e Assistência Social
LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

Secretário de Estado do Turismo
JOSÉ SALES NETO

Secretário de Estado da Transparência e Controle
ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO

Secretário-Chefe do Escritório de Representação
do Estado de Sergipe em Brasília
JOSÉ HELENA DA SILVA

Procurador-Geral do Estado
VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

Defensor Público-Geral do Estado
JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
GUSTAVO MELO DE MATOS



Diário Oficial

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS
DIRETOR-PRÉ-SIDENTE

JECSON LEO DE SOUZA ARAUJO **MILTON ALVES**
DIRETOR ADM. E FINANÇAS DIRETOR INDUSTRIAL



Rua Propriá, 227 - Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 20
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre parcelamento especial de débitos do ICMS para empresas optantes do Simples Nacional com receita bruta anual de até R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018; em consonância com o Ofício 255/2022-SEFAZ, e,

Considerando o disposto no art. 45 da Lei nº 3.796, de 28 de dezembro de 1896, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS; e

DECRETA:

Art. 1º Os débitos relativos ao imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, com fato gerador até 31 de dezembro de 2021, pode ser recolhido em até 60 (sessenta) parcelas, pelas empresas do Simples Nacional que auferiram receita bruta anual de até R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), no exercício de 2021.

§ 1º Os débitos de que trata o "caput" deste artigo, compreendem os decorrentes de ICMS Complementação de Alíquota e Antecipação Tributária com Encerramento de Fase de Tributação.

§ 2º O pedido de parcelamento será requerido eletronicamente, através do sítio da SEFAZ, até 31 de março de 2022.

§ 3º Aplicam-se no que couber, as normas estabelecidas no Decreto 30.213, de 19 de abril 2016, no tocante a parcela mínima, multa, atualização monetária e juros de mora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Aracaju, 09 de fevereiro de 2022; 201ª da Independência e 134ª da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Marco Antônio Queiroz
Secretário de Estado da Fazenda

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera Assessor III, Símbolo CCE-03, da Secretaria de Estado Geral de Governo, servindo na Secretaria de Estado da Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

EXONERAR

ANDRIUS MAGNO GUIMARÃES SANTOS, CPF (MF) nº XXX.967.145-XX, do cargo em comissão de Assessor III, Símbolo CCE-03, da Secretaria de Estado Geral de Governo, na Secretaria de Estado da Administração.

Aracaju, 09 de fevereiro de 2022; 201ª da Independência e 134ª da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

Manuel Dernalval Santos Neto
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera, a pedido, Assessor Extraordinário II, Símbolo CCE-05, da Secretaria de Estado Geral de Governo, servindo na Secretaria de Estado da Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

EXONERAR

A pedido, **CLÍSTENES DANTAS BUARQUE**, CPF (MF) nº XXX.583.155-XX, do cargo em comissão de Assessor Extraordinário II, Símbolo CCE-05, da Secretaria de Estado Geral de Governo, na Secretaria de Estado da Administração, a partir de 28 de janeiro de 2022.

Aracaju, 09 de fevereiro de 2022; 201ª da Independência e 134ª da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

Manuel Dernalval Santos Neto
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Assessor Extraordinário II, Símbolo CCE-05, da Secretaria de Estado Geral de Governo, para servir na Secretaria de Estado da Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

NOMEAR

ANDRIUS MAGNO GUIMARÃES SANTOS, CPF (MF) nº XXX.967.145-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor Extraordinário II, Símbolo CCE-05, da Secretaria de Estado Geral de Governo, na Secretaria de Estado da Administração.

Aracaju, 09 de fevereiro de 2022; 201ª da Independência e 134ª da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

Manuel Dernalval Santos Neto
Secretário de Estado da Administração

JUSTIFICATIVA: Atuação na fase pré-arbitral, ou seja, todos os atos administrativos adotados desde a apresentação de Resposta-Objecção ao Requerimento de Instauração de Arbitragem até a decisão do órgão competente da Câmara Arbitral.

OBJETO: Consultoria e Assessoria Tributária.

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.

DATA: 04 de fevereiro de 2022.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

PARECER: 18/2022.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
PRESIDENTE

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

PORTARIA Nº 1072/2022 RESOLVE: Revisar ex-offício através do processo nº TJ.01703.07/2011-RV2/2021 o Benefício de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), HUMBERTO CAMPOS, CPF Nº XXX.150.085-XX, concedido ao(a) beneficiário(a) MARIA ENALVA DA SILVA, CPF Nº XXX.967.805-XX.

Aracaju/SE, 09 de Fevereiro de 2022

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

PORTARIA Nº 1014/2022 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.01184.07/2021_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) TASSUIA TELES DA SILVA, CPF Nº XXX.310.435-XX, na condição de Companheiro(a) (Militar - Decreto 3.765/60) do(a) ex-segurado(a), OSVALDO CARDOSO BITTENCOURT, CPF Nº XXX.663.805-XX, fundamentado no Art. 7º da LC nº 338/2019 c/c art. 9º da IN nº 5, de 15/01/2020.

PORTARIA Nº 1015/2022 RESOLVE: Incluir através do processo nº EX.01184.07/2021_C2-P de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), OSVALDO CÁRDOSO BITTENCOURT, CPF Nº XXX.663.805-XX, o(a) beneficiário(a) o(a) Sr(a) WILLIAM KLIVER FARIAS BITTENCOURT, CPF Nº XXX.935.275-XX, na condição de Filho(a) ou enteado(a) de Militar até 21 (vinte um) anos de idade, fundamentado no Art. 7º da LC nº 338/2019 c/c art. 9º da IN nº 5, de 15/01/2020.

PORTARIA Nº 1016/2022 RESOLVE: Incluir através do processo nº EX.01184.07/2021_C3-P de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), OSVALDO CARDOSO BITTENCOURT, CPF Nº XXX.663.805-XX, o(a) beneficiário(a) o(a) Sr(a) RAYLLANY FARIAS BITTENCOURT, CPF Nº XXX.935.375-XX, na condição de Filho(a) ou enteado(a) de Militar até 21 (vinte um) anos de idade, fundamentado no Art. 7º da LC nº 338/2019 c/c art. 9º da IN nº 5, de 15/01/2020.

PORTARIA Nº 1017/2022 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.01184.07/2021_C4-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) ARTHUR MIGUEL TELES BITTENCOURT, CPF Nº XXX.029.535-XX, na condição de Filho(a) ou enteado(a) de Militar até 21 (vinte um) anos de idade; do(a) ex-segurado(a), OSVALDO CARDOSO BITTENCOURT, CPF Nº XXX.663.805-XX, fundamentado no Art. 7º da LC nº 338/2019 c/c art. 9º da IN nº 5, de 15/01/2020.

PORTARIA Nº 1019/2022 RESOLVE: Incluir através do processo nº EX.01184.07/2021_C5-P de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), OSVALDO CARDOSO BITTENCOURT, CPF Nº XXX.663.805-XX, o(a) beneficiário(a) o(a) Sr(a) AYLLA BEATRIZ TELES BITTENCOURT, CPF Nº XXX.587.065-XX, na condição de Filho(a) ou enteado(a) de Militar até 21 (vinte um) anos de idade, fundamentado no Art. 7º da LC nº 338/2019 c/c art. 9º da IN nº 5, de 15/01/2020.

PORTARIA Nº 1081/2022 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00992.07/2021_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) LAIANE THAIARA RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF Nº XXX.017.028-XX, na condição de Filho(a) menor de 18 anos, não emancipado do(a) ex-segurado(a), VALTER BARBOSA DO NASCIMENTO, CPF Nº XXX.600.395-XX, fundamentado no Art. 72 § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 1108/2022 RESOLVE: Incluir através do processo nº EX.00807.07/2021_C3-P de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), JOSE CARLOS SILVA DA CONCEICAO, CPF Nº XXX.957.165-XX, o(a) beneficiário(a) o(a) Sr(a) KALEB MONTEIRO FELIPE CONCEICAO, CPF Nº XXX.552.105-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 1112/2022 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.01166.07/2021_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) NORMELIA SANTOS, CPF Nº XXX.868.865-XX, na condição de Companheiro(a) do(a) ex-segurado(a), LUCIANO BARBOSA, CPF Nº XXX.538.805-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 1115/2022 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00024.07/2022_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) JOSE ALVES DOS SANTOS, CPF Nº XXX.035.745-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), MARIA LUCIA DOS SANTOS, CPF Nº XXX.428.295-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 1120/2022 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.01203.07/2021_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) MARIA MARTA DE JESUS, CPF Nº XXX.305.535-XX, na condição de Companheiro(a) do(a) ex-segurado(a), ANTONIO PEREIRA DE ARAGAO, CPF Nº XXX.152.385-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 1121/2022 RESOLVE: Incluir através do processo nº EX.01203.07/2021_C3-P de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), ANTONIO PEREIRA DE ARAGAO, CPF Nº XXX.152.385-XX, o(a) beneficiário(a) o(a) Sr(a) CARINE ANTONIA DE JESUS ARAGAO, CPF Nº XXX.203.615-XX, na condição de Filho(a) menor de 18 anos, não emancipado, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 1124/2022 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00004.07/2022_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) VANDA SANTOS MOURA, CPF Nº XXX.584.505-XX, na condição de Cônjuge (Militar - Decreto 3.765/60) do(a) ex-segurado(a), PAULO PEREIRA MOURA, CPF Nº XXX.823.435-XX, fundamentado no Art. 7º da LC nº 338/2019 c/c art. 9º da IN nº 5, de 15/01/2020.

PORTARIA Nº 1125/2022 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.01121.07/2021_C2-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) JATINIANNE ALVES SANTOS, CPF Nº XXX.334.235-XX, na condição de Filho(a) menor de 18 anos, não emancipado do(a) ex-segurado(a), JOSE LEONCIO SANTOS, CPF Nº XXX.781.405-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Aracaju/SE, 09 de Fevereiro de 2022

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

PORTARIA Nº 1033/2022 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao(a) Sr(a) JOSE EDVALDO FELIX CRUZ, CPF Nº XXX.113.875-XX, ocupante do cargo de TECNICO LEGISLATIVO, Nível: NM Referência: 16 do quadro pessoal estatutário do(a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SERGIPE, de acordo com o Art. 3º incisos I, II, III e IV § 2º I e § 3º inciso I da LC nº 338/2019.

Aracaju/SE, 09 de Fevereiro de 2022

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

DIVERSOS

À AGRO INDUSTRIAL CAPELA (USINA TAQUARI), CNPJ: 07.461.344/0001-47, LOCALIZADA NO POVOADO MIRANDA, S/O, ZONA RURAL, MUNICIPIO DE CAPELA/SE, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU JUNTO A ADEMA AS AUTORIZAÇÕES AMBIENTAL DAS FAZENDAS SACO Nº 045-2022 E FAZENDA SANTA IZABEL Nº 082-2022.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2022

A Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 207 de 01 de novembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório na modalidade acima especificada e conforme informações a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO NO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço Global

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min da dia 24 de fevereiro de 2022.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 02008 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Projeto: 12.361.0008.1013 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental - 4490.51.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 15993110 - Transferência da União decorrente de Emendas Parlamentares Individuais

BASE LEGAL: Base legal: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

INFORMAÇÕES: O edital, e informações complementares encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações, na Rua C, nº. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.690.000 - Malhada dos Bois - SE., de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário de 08h00min às 13h00min.

Malhada dos Bois/SE, 07 de fevereiro de 2022.

VALDICE CINHA ARAUJO SOUZA
Presidente da CPL

MUNICIPIOS

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-PMC

O município de Carmópolis, estado de Sergipe, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE/SE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM e mediante informações a seguir:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução dos seguintes serviços: Item 01: Revitalização da Quadra Poliesportiva do clube do Povoado Aguada, no município de Carmópolis/SE e Item 02: Revitalização da Quadra e Campo Society, localizada na Avenida dos Petroleiros, Bairro Marcelo Déria Chagas, Carmópolis/SE.

DATA DE RECEBIMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 25 de fevereiro de 2022 às 09h00min (nove horas), na Sala de Comissões de Licitações, na Prefeitura Municipal, Praça 16 de outubro, Centro, Carmópolis/SE.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UO: 25030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER; PA: 1032 - Construção e/ou Recuperação de Quadras Poliesportivas; ED: 4490.51.00 - Obras e Instalações; FR: 1500 - Recursos não vinculados de impostos; 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 1705 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PRAZO DE EXECUÇÃO: Item 01 - 04 (quatro) meses e Item 02 - 03 (três) meses

VALOR ESTIMADO: R\$ 636.869,36 (Sendo R\$ 302.023,82 para o item 01 e R\$ 334.845,54 para o item 02).

PARECER JURÍDICO: 24/2022

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar 123/08 e suas alterações.

O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Praça 16 de outubro, 135, Centro, Carmópolis/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07h00min às 13h00min ou ainda pelo e-mail: licitacao@carmopolis.se.gov.br.

Carmópolis/SE, 07 de fevereiro de 2022.

CLEVSON RODRIGUES DA SILVA MACEDO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30 /2021 PMSC

A Pregoeira, Thais Rocha Passos de Souza, ADJUDICA os licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo (resultado de adjudicação).

OBJETO: Sistema de Registro de preços para futura e eventual locação de veículos automotores, visando atender as demandas bem como suprir a ausência de veículos da frota municipal do município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

Fornecedor: **RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA**
- 09.527.013/0001-98

Usuário:

Senha:

Entrar



TCESE
Tribunal de Contas do
Estado de Sergipe

FL Nº

225

Ass.:

Portal de Licitações e Eventos

Licitações

Eventos

DETALHES DA LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

Modalidade: Tomada de Preço**Número/Ano:**01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREEDO NO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS

Base Legal: BASE LEGAL: Base legal: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) observadas às alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Critério: MENOR PREÇO GLOBAL

Local: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, RUA C, Nº 12, CONJUNTO MARIA ROSA DA SILVA- MALHADA DOS BOIS- SE

Data de Cadastro: 08/02/2022**Data da Licitação:** 24/02/2022**Informação para obtenção do edital e outros esclarecimentos:**

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE

MALHADA DOS BOIS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2022

A Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 207 de 01 de novembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório na modalidade acima especificada e conforme informações a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULAS NO ANEXO DO COLEGIO MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREEDO NO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço Global

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h0min do dia 24 de fevereiro de 2022.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 02008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Projeto: 12.361.0008.1013 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental - 4490.51.00: Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 15993110 – Transferência da União decorrente de Emendas Parlamentares Individuais

BASE LEGAL: Base legal: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) observadas às alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

INFORMAÇÕES: O edital, e informações complementares encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações, na Rua C, nº. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.690.000 – Malhada dos Bois – SE., de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário de 08h00min as 13h00min.

Malhada dos Bois/SE, 07 de fevereiro de 2022.

VALDICE CINHA ARAUJO SOUZA

Presidente da CPL





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE

MALHADA DOS BOIS

FL Nº

227

Ass.: 

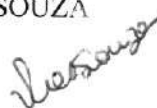
**AVISO DE ADIAMENTO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2022**

A Presidente da CPL e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº. 207 de 01 de novembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados. **O ADIAMENTO**, da Tomada de Preço nº. 01/2022, tipo Menor Preço Global, em sessão pública, que estava marcado para o dia 24/02/2022, as 09:00 horas, **FICA ADIADA** para o dia 03/03/2022, as 09:00 horas, motivado pelo descumprimento dos prazos dos avisos de publicações, nos termos da lei Federal nº. 8.666/1993. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município, Segrase, no Portal do Município malhadadosboi.se.gov.br e TCE.

Malhada dos Bois/SE, 14 de fevereiro de 2022

VALDICE CINHA ARAÚJO SOUZA

Pregoeira



Usuário:

Senha:

Entrar

**TCESE**
Tribunal de Contas do
Estado de Sergipe

Portal de Licitações e Eventos

Licitações

Eventos

DETALHES DA LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

Modalidade: Tomada de Preço**Número/Ano:**01/2022

AVISO DE ADIAMENTO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2022

O ADIAMENTO, da Tomada de Preço nº. 01/2022, tipo Menor Preço Global, em sessão pública, que estava marcado para o dia 24/02/2022, as 09:00 horas, FICA ADIADA para o dia 03/03/2022, as 09:00 horas, motivado pelo descumprimento dos prazos dos avisos de publicações

Base Legal: lei Federal nº. 8.666/1993**Critério:** MENOR PREÇO GLOBAL**Local:** SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, RUA C, Nº 12, CONJUNTO MARIA ROSA DA SILVA- MALHADA DOS BOIS- SE**Data de Cadastro:** 14/02/2022**Data da Licitação:** 03/03/2022**Informação para obtenção do edital e outros esclarecimentos:**

AVISO DE ADIAMENTO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2022

A Presidente da CPL e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº. 207 de 01 de novembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados. **O ADIAMENTO**, da Tomada de Preço nº. 01/2022, tipo Menor Preço Global, em sessão pública, que estava marcado para o dia 24/02/2022, as 09:00 horas, **FICA ADIADA** para o dia 03/03/2022, as 09:00 horas, motivado pelo descumprimento dos prazos dos avisos de publicações, nos termos da lei Federal nº. 8.666/1993. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município, Segrase, no Portal do Município malhadadosboi.se.gov.br e TCE.

Malhadados Bois/SE, 14 de fevereiro de 2022
VALDICE CINHA ARAÚJO SOUZA
Pregoeira

[Ver histórico de publicações](#)



Diário Oficial

Estado de Sergipe

FL Nº 229
Ass.: E



www.segrase.se.gov.br Nº 28.852 Aracaju/Sergipe terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO
ELIANE AQUINO CUSTÓDIO

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado Geral de Governo

JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO

Secretário de Estado da Administração

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO

Secretário de Estado da Fazenda

MARCO ANTONIO QUEIROZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

UBIRAJARA BARRETO SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública

JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor

CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretária de Estado da Saúde

MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

ZECA RAMOS DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

Secretário de Estado do Turismo

JOSÉ SALES NETO

Secretário de Estado da Transparência e Controle

ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO

Secretário-Chefe do Escritório de Representação do Estado de Sergipe em Brasília

JOSÉ HELENO DA SILVA

Procurador-Geral do Estado

VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

Defensor Público-Geral do Estado

JOSE LEO DE CARVALHO NETO

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado

GUSTAVO MELO DE MATOS



Diário Oficial

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS
DIRETOR-PRESIDENTE

JECSON LEO DE SOUZA ARAUJO **MILTON ALVES**
DIRETOR ADM. E FINANÇAS DIRETOR INDUSTRIAL



Rua Propriá, 227 - Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Chefe II, Símbolo CCE-14, da Secretaria de Estado Geral de Governo, para servir na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve:

SECRETARIAS

Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



SERGIPE
GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA SEFAZ Nº 40
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Constitui Comissão Especial de Trabalho Técnico para proceder ao levantamento das contas dos gestores e das responsabilidades por bens, valores e rendas públicas da Secretaria de Estado da Fazenda, do Fundo de Incentivo à Arrecadação Tributária Estadual e do Fundo de Aval do Estado de Sergipe, referente ao período que estabelece.

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, incisos I e II, da Constituição Estadual; do art. 55, incisos VIII, XVI da Lei 4.483, de 18 de dezembro de 2001, e art. 29, incisos II, XI e XVI da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e em observância ao disposto nos arts. 74 e 78 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

Considerando que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos do Poder Executivo é exercida pelo Poder Legislativo, com auxílio do Tribunal de Contas estadual, e que é dever do ordenador de despesa demonstrar a regularidade dos atos públicos praticados, consoante disposição do art. 70 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando que o ordenador de despesa fica sujeito ao levantamento das contas realizadas pela Gerência-Geral da Contabilidade Pública da SEFAZ, examinada e certificada pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle antes do envio da prestação ao Tribunal de Contas, segundo disposição do art. 81 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

Sergás



SERGÁS
SERGIPE GÁS S/A - SERGÁS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 04/2022
INEXIGIBILIDADE 01/2022

OBJETO: Defesa dos interesses da SERGÁS na Fase Pré-arbitral, compreendendo assim todos os atos administrativos adotados desde a apresentação de Resposta/Objecção ao Requerimento de Instauração de Arbitragem até a decisão do órgão competente da Câmara Arbitral, tendo como requerente a Petróleo Brasileiro S.A. - ("Petrobras").

CONTRATADO: DFA - Décio Freire Sociedade de Advogados.
VALOR ESTIMADO: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

DATA CONTRATO: 04 de fevereiro de 2022.

PRAZO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.

FONTE RECURSOS: Próprios.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
PRESIDENTE

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

PORTARIA Nº 1139/2022 RESOLVE: Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a(o) servidor(a) ZENAIDE MARIA MORAIS, CPF Nº XXX.103.325-XX, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS, Referência: 8 Padrão: B-I do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, de acordo com o Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012.

Aracaju/SE, 14 de Fevereiro de 2022

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONTRATO 002/2022

ORIGEM: Dispensa Por Valor Nº 2064/2021-AGRESE;
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 147/2021-COMPRAS;
GOV-AGRESE: CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe; **CONTRATADA:** Vacirca E Vale Prestação De Serviços Ltda; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviço de assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar; **VALOR TOTAL:** 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 13.201 - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe; **FONTE DE RECURSO:** 0270 - Recursos Diretamente Arrecadados; **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.0033; **PROJETO ATIVIDADE:** 0164 - Gestão administrativa da AGRESE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes; **BASE LEGAL:** Artigo 24, III, C/C § 1º da lei 8.666/93. Aracaju/SE, 14 de fevereiro de 2022.

Lutz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente da AGRESE

DIVERSOS

UNIÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Toma público que recebeu da ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia em 20/01/2022, conforme Nº 08/2022 do Residencial Parque das Corais, localizado em Nossa Senhora do Socorro/SE.

A Empresa **ITAMIX LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ de Nº 31.558.411/0001-20 situada na fazenda sacó povoado popo comorido s/n - Campo do Brito/SE Toma público que requereu junto à ADEMA a Licença Ambiental de nº 63/2022 da atividade de usina de concreto.

A direção.

Fernando Periard Gurgel do Amaral, com CPF nº XXX.187.807-XX, sediado no povoado Pontal, s/n, Zona Rural de Indieroba, toma público que recebeu da Adema a Licença Simplificada nº 47/2022, para atividade de Cerdinicultura.

JOAO ALFREDO DE OLIVEIRA TOURINHO, CPF 777.XXX.XXX-00, sediado na rua Carlos Alberto Chamusca Tourinho, Barrinha, Umbaúba (SE), CEP 49.260-000, toma público que recebeu da ADEMA, Licença de Instalação 30/2022 para Loteamento Residencial Nova Barrinha, com 110 lotes, localizado no município de Umbaúba (SE).

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

AVISO DE ADIAMENTO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2022

A Presidente da CPL e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº. 207 de 01 de novembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, O ADIAMENTO, da Tomada de Preço nº. 01/2022, tipo Menor Preço Global, em sessão pública, que estava marcado para o dia 24/02/2022, às 09:00 horas, FICA ADIADA para o dia 03/03/2022, às 09:00 horas, motivado pelo descumprimento dos prazos dos avisos de publicações, nos termos da lei Federal nº. 8.666/1993. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município, Segresa, no Portal do Município malhadadosbois.se.gov.br e TCE.

Malhada dos Bois/SE, 14 de fevereiro de 2022

VALDIGE CINHA ARAÚJO SOUZA
Pregoeira

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS

AVISO DE PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristinápolis, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada e mediante informações a seguir: **Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Nilza do Município de Cristinápolis/SE. Data do recebimento das propostas: 08/03/2022, às 09h:00min (nove horas), na Rua Joaquim Amâncio Filho (Centro Paroquial), Centro, Cristinápolis/SE. Tipo: Menor Preço Global. Prazo de Execução: 04 (quatro) meses. Regime de Execução: Empreitada por preço global. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 30000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS; UO: 3004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED; **AÇÃO:12.122.1126.2030 - SALÁRIO EDUCAÇÃO; AÇÃO:12.451.1128.1005 - CONSTRUÇÃO RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - ELEMENTO: 449061.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE:15500000 -Transferência do Salário Educação/15001001/15690000/15750000. Base Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº 748/2018. Valor Máximo: R\$ 436.425,14 (quatrocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos). Informações: Rua Joaquim Amâncio Filho (Centro Paroquial), Centro, Cristinápolis/SE, na Sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 8:00h às 13:00h, através do site: cristinapolis.se.gov.br/in/login.php. Cristinápolis (SE), 14 de fevereiro de 2022. KAMILLA MACIEL DE SANTANA SANTOS - Presidente da CPL**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS

AVISO DE PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristinápolis, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada e mediante informações a seguir: **Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Antônio Carlos de Almeida do Município de Cristinápolis/SE. Data do recebimento das propostas: 08/03/2022, às 09h:00min (nove horas), na Rua Joaquim Amâncio Filho (Centro Paroquial), Centro, Cristinápolis/SE. Tipo: Menor Preço Global. Prazo de Execução: 03 (três) meses. Regime de Execução: Empreitada por preço global. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 30000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS; UO: 3004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -

SEMED; **AÇÃO:12.122.1126.2030 - SALÁRIO EDUCAÇÃO; AÇÃO:12.451.1128.1005 - CONSTRUÇÃO RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - ELEMENTO: 449061.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: 15500000 -Transferência do Salário Educação/15001001/15690000/15750000. Base Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº 748/2018. Valor Máximo: R\$ 420.690,45 (quatrocentos e vinte mil seiscientos e noventa reais e quarenta e cinco centavos). Informações: Rua Joaquim Amâncio Filho (Centro Paroquial), Centro, Cristinápolis/SE, na Sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 8:00h às 13:00h, através do site: cristinapolis.se.gov.br/in/login.php. Cristinápolis (SE), 14 de fevereiro de 2022. -KAMILLA MACIEL DE SANTANA SANTOS - Presidente da CPL**

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, torna público que homologou e adjudicou a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia para a execução de Construção de 07 (sete) Casas Populares, no Conjunto João Ferreira Costa, município de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, através da Emenda Parlamentar nº 20214140001, de acordo com o Memorial Descritivo/Projeto Básico, contendo os detalhamentos das especificações necessárias para execução e conclusão da obra, apresentadas e convertido em Anexos deste instrumento, sagrando vencedora a empresa DN SANTANA COSNTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 33.893.756/0001-66, perfazendo o valor global de R\$ 279.943,78 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), BDI 18,29% (dezoito vírgula vinte e nove por cento). Santo Amaro das Brotas/SE, 11 de fevereiro de 2022.

Paulo César Oliveira Souza
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA nº 1952/2022 de 11 de fevereiro de 2022.

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS INERENTES AOS PRAZOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES À ATUAÇÃO DOS PROCURADORES NO ÂMBITO DA ATIVIDADE CONSULTIVA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE, no exercício das atribuições que lhe conferem os arts. 25, § 6º, 120 e 121, da Constituição Estadual do Estado de Sergipe; e Considerando a atuação de Procuradores do Estado de Sergipe no âmbito da assessoria jurídica, em conformidade com o que dispõem os arts. 3º, 4º e 21, inciso III, todos da Lei Complementar Estadual nº 27, de 02 de agosto de 1996; Considerando que Compete à Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe a consultoria jurídica ao Chefe do Poder Executivo, aos Órgãos da Administração Direta, ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA e, subsidiariamente, à Administração Indireta e aos demais Poderes; Considerando a necessidade de racionalização da atividade consultiva da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe; Considerando a necessidade de otimizar a atividade administrativa com o fito de conferir celeridade à prestação dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. A atuação dos Procuradores do Estado de Sergipe em relação aos prazos para a elaboração de atos relativos a suas atribuições consultivas fica regulamentada pelos preceitos a seguir estabelecidos.

Art. 2º. Os Procuradores terão o prazo de 20 (vinte) dias úteis para a emissão de pareceres sobre quaisquer matérias de sua competência, salvo nos processos que envolvam licitações e contratos celebrados pelo Poder Público, nos quais esse prazo será de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis, em todos os casos, por mais 10 (dez) dias úteis, uma única vez, mediante pedido fundamentado do Procurador titular e observada a complexidade da consulta, a ser analisado pela respectiva chefia.

§ 1º. Nos processos urgentes, assim considerados por ato do Chefe da Procuradoria Especializada, de ofício ou por deferimento de pedido do órgão ou entidade consultante, o prazo para o oferecimento de parecer poderá ser reduzido, ficando limitado ao máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º. Os pedidos de urgência e tramitação prioritária deverão ser formalmente requeridos pelos órgãos consultantes, no processo sob consulta, competindo ao Chefe da Procuradoria Especializada a análise do pedido. O referido requerimento deverá ser formulado pelas autoridades a seguir elencadas:

- I. Governador do Estado;
- II. Procurador-Geral do Estado;